SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 21 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1393

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.10.07-002

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: MATERIAL GRÁFICO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 1110-002/2016
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para aquisição de confecção de Material Gráfico, a fim de atender a Secretaria de Saúde do Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **JÚLIO BATISTA PEREIRA ME, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.422.271/0001-60, no valor total de R$ 5.066,00 (Cinco Mil e Sessenta e Seis Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova -RN, 11 de Outubro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D6021D42

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.10.07-002

DISPENSA N° 1110-002/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: MATERIAL GRÁFICO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1110-002/2016

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **JÚLIO BATISTA PEREIRA ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.422.271/0001-60, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para aquisição de confecção de Material Gráfico, a fim de atender a Secretaria de Saúde do Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 11 de Outubro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:0A3ECE70

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.10.07-002

DISPENSA N° 1110-002/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: MATERIAL GRÁFICO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de confecção de Material Gráfico, a fim de atender a Secretaria de Saúde do Município de Água Nova - RN), conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: JÚLIO BATISTA PEREIRA ME, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.422.271/0001-60.

VALOR TOTAL R$ 5.066,00 (Cinco Mil e Sessenta e Seis Reais)

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo

SENHOR IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO, Presidente.

Água Nova - RN, 11 de Outubro de 2016.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8185017F

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.10.10-002

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PRÓTESE DENTARIA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 1010-002/2016 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para aquisição de confecção de Prótese Dentaria, a fim de atender a Secretaria de Saúde do Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **COMPLEXO MÉDICO FISIOTERAPÊUTICO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.267.944/0001-06, no valor total de R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova -RN, 10 de Outubro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:144DB08C

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.10.10-002

DISPENSA N° 1010-002/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PRÓTESE DENTARIA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1010-002/2016

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **COMPLEXO MÉDICO FISIOTERAPÊUTICO LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.267.944/0001-06, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para aquisição de confecção de Prótese Dentaria, a fim de atender a Secretaria de Saúde do Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 10 de Outubro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:A7CF6A79

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.10.10-002

DISPENSA N° 1010-002/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: PRÓTESE DENTARIA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de confecção de Prótese Dentaria, a fim de atender a Secretaria de Saúde do Município de Água Nova - RN), conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: COMPLEXO MÉDICO FISIOTERAPÊUTICO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.267.944/0001-06.

VALOR TOTAL R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo

SENHOR IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO, Presidente.

Água Nova - RN, 10 de Outubro de 2016.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:FA159580

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ARNALDO DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador do Estádio de Futebol, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Esportes.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:06C35111

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 10.001 /2016 PROCESSO Nº 100001/2016

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE:Município de Angicos- Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Marques Consult Digitalização e Digitação de Dados Ltda ME, CNPJ: 01.945.192/0001-71.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em manutenção do Programa Sela, para o laboratorio de analises clinicas do Municipio.
VIGÊNCIA: 05.10.2016 á 31.12.2016
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais.)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 05 de Outubro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:C7E22911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO– REF. A TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos/RN (CNPJ 08.085.409/0001-60).
Contratado: CLARISSA S. DE M. DANTAS GOMES -ME, CNPJ. Nº. 23.324.358/0001-75**.**
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para a execução das obras de **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE – TIPO II - ALTO DO TRIÂNGULO - ANGICOS/RN, CONFORME PROPOSTA CADASTRADA NO SISMOB SOB Nº 11820900000114002,** no Município de Angicos/RN. **Fundamento Legal:** art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 - Elemento de despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações. Datado de 14.11.2016 – Expedito Edilson Chimbinha Junior e Clarissa S. de M. Dantas Gomes – ME.

Angicos/RN, 11 de Novembro de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:5B521293

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS N° 005 /2016 PROCESSO Nº 070011 /2016

PROCEDENCIA. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação com drenagem superficial e sinalização vertical no município de Angicos-RN, conforme convenio SICONV 758565 – Contrato de Repasse nº 0366470-25/2011 – Ministério das Cidades / Caixa.

Trata o presente de resposta ao pedido de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO apresentado pelas empresas P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - LTDA, que procedeu ao julgamento das propostas, interposta, contra os termos do Edital da Tomada de Preços nº 005/2016, Processo nº 070011/2016, informando o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DA RECURSO
O pedido de RECURSO foi apresentado tempestivamente de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, e do item 10 do instrumento convocatório.

2. DOS ARGUMENTOS DO RECURSO
Intenta, os Recorrentes, averbar o instrumento de recurso ao Edital em apreço, aduzindo, para tanto, em apertada síntese:

P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - LTDA**:**
10.3 Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos eficácia suspensiva.

3. DO ENTENDIMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Em diligência, esta Comissão reportou-se à Assessoria Jurídica, onde por intermédio do Parecer, assim se pronunciou, *litteris:*

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070011/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

DESPACHO

Da análise dos autos percebe-se a inexistência de documentos que possibilite a função do atendimento dos requisitos do dispositivo citado. Para o correto andamento do processo é necessário à publicação da decisão da comissão acerca da legalidade das propostas previsto na ata: "Dando continuidade a CPL suspendeu a sessão para análise das propostas apresentadas quanto aos termos do Instrumento convocatório."
Desta maneira, retorne os autos a Comissão de Licitação para publicação da avaliação da propostas e seu resultado, devendo tornar sem efeitos as publicações de homologação e adjudicação realizadas dia 01 de setembro de 2016

Angicos/RN, 21 de setembro de 2016.

ÂNGILO COELHO DE SOUSA
OAB/RN 9.144

4. CONCLUSÃO
Diante dos fatos e fundamentos apresentados pela Assessoria Jurídica, conhecemos dos recursos interpostos, por estarem na forma da Lei, concedemos-lhe **provimento em parte**, ficando cancelada a sessão de julgamento das proposta de preços marcada para o dia 08/09/2016 como também os Termos de Homologação e Adjudicação, ambos na mesma data.
Após realizada as devidas correções no Edital, o mesmo terá a devida divulgação e abertura de prazos da forma da Lei.

Angicos/RN, 11 de novembro de 2016.

JOSÉ EMERSO BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL

IRACILDA GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL

ROQUE VITAL DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:B81AB800

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
LEI Nº. 483/2016 – GC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

Dá denominação à Rua Valdeci Batista de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Antônio Martins – RN aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada a Rua Valdeci Batista de Oliveira que limita-se à Rua Delvair Varela Barca Silva com a Rua Joana Reinaldo, Bairro Alto dos Tomaz, nesta cidade.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, em 07 de novembro de 2016.

JOSÉ JULIO FERNANDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:DF26BC0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TARP 003/2016

Com fundamento no Parecer Jurídico e demais informações constantes nos autos do processo abaixo descriminado, O Município de Apodi/RN resolve ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.550/02, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 036/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi; **CNPJ:** 08.349.011/0001-93
CONTRATADA: NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA,
CNPJ/MF nº 21.117.496/0001-58
OBJETO: DESTINADO À EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL e equipamento DE INFORMÁTICA MUNICIPIO DE APODI.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: R$ 215.580,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 036/2011; inciso II e §§ 1º ao 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE:
2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE:
2.19 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 – SEC. MUN. DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÕES FINANCEIRA
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE:
2.28 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE:
2.69 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 3 – MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE:
1.98 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA AS UNDADES DE ENSINO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0011 – MELHORIA NOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA BÁSICA E URBANIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:
2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 165 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0011 – MELHORIA NOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA BÁSICA E URBANIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:
2.88 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE:
2.106 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO: 5000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE: 5003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 27 – ASSISTÊNCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROJETO/ATIVIDADE:
2.166– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE:
2.157 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0026 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE:
2.169 – IGD/SUAS – PROGRAMA BOLSA FAMILIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

RECONHECIMENTO EM 18/11/2016:

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

RATIFICAÇÃO EM 18/11/2016:

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:467BB4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 028/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXECUÇÃO DE UM CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 70.000 (SETENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 66, IV, VIII e XX da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art.1° - Determino a execução do Crédito Adicional Suplementar no limite no de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinadas ao reforço da dotação orçamentária.

Art. 2° - Para suportar as despesas decorrentes deste Decreto, serão utilizados os recursos previstos na Lei n° Nº. 1088/2016, de 08 de novembro de 2016, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Apodi	
Órgão Orçamentário	2000 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	2006 - SEC. MUN. DE URNAMISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	4 – Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	10 – Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo	
AÇÃO	2.60 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 100	70.000,00
TOTAL R$		70.000,00
TOTAL R$		70.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Apodi	
Órgão Orçamentário	2000 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	2007 - SEC. MUN. DE OBRAS	
FUNÇÃO	15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	451 - Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	3 – Modernização da Infraestrutura	
AÇÃO	1.52 – Construção e, Ampliação e reforma de Prédios Públicos	
ELEMENTO DE DESPESA	3 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 100	35.000,00
PROGRAMA	11 – Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	
AÇÃO	1.57 – Construção e Conservação do Esgotamento Sanitários	
ELEMENTO DE DESPESA	3.4.4.90.51..00 Obras e Instalações Fonte de Recurso: 108 – RECURSOS DE CONVÊNIO UNIÃO	35.000,00
TOTAL R$		70.000,00
TOTAL R$		70.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 09 de novembro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FC3F1BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Licitação: Nº 013/2016 – CPL/PMA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO.
Objeto: FORNECIMENTO TÓPICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN.

Acato a decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez, desta edilidade e indefiro o pedido de reconsideração, mantendo, portanto, a licitante **ARTMED COMERCIAL EIRELI** inabilitada no presente certame licitatório. Retorne-se ao Pregoeiro para dar conhecimento aos interessados e, conseqüentemente, prosseguimento ao certame.

Arez/RN, 18 de novembro de 2016.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:AECDFFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

P.P SRP Nº 013/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E TÓPICOS

O Pregoeiro do Município de Arez, no uso de suas atribuições legais, convoca para o dia 28/11/2016 às 14:00 horas as empresas participantes do certame acima citado para renegociação dos itens 1, 2, 4, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 23, 24, 26, 27, 29, 33, 35, 37, 39, 41, 42, 53, 54, 57, 59, 72, 75, 76, 84, 87, 88, 89, 96, 97, 98, 99, 100, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 124, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 144, 151, 152, 153, 157, 158, 160, 163, 164, 166, 167, 169, 170, 171, 175, 178 e 181.

Sala das Licitações, 18/11/2016.

CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:0A72225B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 001/2016-CONTROL

Estabelece, em regime de prioridade, os prazos para conclusão das avaliações das Contas Anuais porventura exibidas pelo Chefe do Poder Executivo do Município e baixa outras providências.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE BARAÚNA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso IV do artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 147 da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Constas do Estado do Rio Grande do Norte),

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, no desiderato de salvaguardar o estrito cumprimento ao que dispõe o inciso IV do art. 147 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, em regime de prioridade, os prazos para conclusão das avaliações e emissão dos relatórios do Controle Interno das contas anuais, porventura exibidas pelo Chefe do Poder Executivo do Município.

§1º - Fica determinado o período compreendido entre 21 de novembro de 2016 a 21 de dezembro de 2016 para que a unidade central de controle interno promova as avaliações constantes no *caput*;
§2º - O funcionamento das atividades da Controladoria Geral, especialmente quanto à análise de procedimentos de despesas de que trata a Res. 011/2016-TCE, não será afetado, conquanto, a priorização das análises das contas anuais se impõe; e
§3º - Caso haja a ocorrência de não exibição das contas anuais pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, até o prazo final definido no §1º, o Controle Interno opinará por sua reprovação, face à omissão do dever de prestar contas.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO, em Baraúna, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:E59A6256

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2016.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2016, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM" VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 08/12/2016, às 09h20min, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Baraúna/RN, 18 de novembro de 2016.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Antonia Luciana da Costa Oliveira
Código Identificador:9631E02B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2016.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2016, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM" VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – MOBILIÁRIO E AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 02/12/2016, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Baraúna/RN, 18 de novembro de 2016.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Antonia Luciana da Costa Oliveira
Código Identificador:8018BA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, datado do dia 06 de julho de 2016, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016, à empresa MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.428.553/0001-54, objetivando a Contratação dos serviços de Engenharia para execução das obras de Reforma da Unidade Básica de Saúde no Município de Caiçara do Norte /RN., com o valor global de R$ 144.691,52 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), haja visto que foi a única proposta apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

Caiçara do Norte/RN, 18 de julho de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERRREIRA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:C392B299

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016, à empresa MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.428.553/0001-54, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Reforma da Unidade Básica de Saúde no município de Caiçara do Norte/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Caiçara do Norte/RN, 18 de julho de 2016.

VICTOR VINÍCIUS DE ALMEIDA FERRREIRA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:7139EFB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 145/2016

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a Nomeação da Coordenadora de Tesouraria e Contabilidade deste Município, e dá outras providências.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, Prefeita do Município de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de NOMEAÇÃO do cargo de Coordenadora de Tesouraria e Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA FERINO DOS SANTOS,** brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 875.211.484-87 para o cargo de Coordenadora de Tesouraria e Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, à partir de 17 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira em 16 de novembro de 2016.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:0568EC9B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 146/2016

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a Nomeação do Coordenador Administrativo do Telecentro Comunitário, deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de NOMEAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEÇÃO o **Sr. Josenildo Pontes Feitosa**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 048.265.964-56 e da CI – 2.013.899 – SSP/RN para o cargo de Coordenador Administrativo do Telecentro Comunitário do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 17 de Outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira 16 de Novembro de 2016.

CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:EF85E857

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 147/2016

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a Nomeação da Chefia do Núcleo de ISS da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de NOMEAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a **Srª. Francisca Rosilane de Almeida**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 082.649.334-32 da CI – 002.837.125 – SSP/RN para o cargo de Chefia do Núcleo de ISS da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 21 de Outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita " Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira " Caiçara do Rio do Vento/RN, 16 de Novembro de 2016.

CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:32E3E70D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 148/2016

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a Nomeação do Coordenador de Apoio ao Gabinete, deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de NOMEAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **Antônio Marcos dos Santos**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 751.651.634-15 e da CI – 1.198.306 – SSP/RN do cargo de Coordenador de Apoio ao Gabinete, do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 17 de Outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira 16 de Novembro de 2016.

CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:57044B80

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 149/2016

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a Nomeação do Coordenador da CPL Comissão Permanente de Licitação, deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de NOMEAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Francisco Jaerdson de Lima Costa**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 098.229.194-92, para o cargo de Coordenador da CPL – Comissão Permanente de Licitação, do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, 16 de Novembro de 2016.

CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:7E8FFC21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SESSÃO DESERTA

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregão Presencial 071/2016

Reuniram-se aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis às 08h 30min, no MUNICIPIO DE CAICO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 608/2016, com o objetivo de realizar o Pregão Presencial Nº 071/2016 para Registo de Preços para possível contratação de serviços funerais II.
Passada a hora designada para acontecer o início da sessão o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, constataram que não houve nenhum licitante, dando portanto a licitação deserta.

Caicó/RN, 18 de novembro de 2016

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:42AD9AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N. º PP071/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA - II
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					
** CPF/CNPJ : 12005957000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2379	SABAO EM BARRA AZUL PCT C/ 10 BARRAS 400 G	PCT	120	17.50	2,100.00
1618	Vassoura de nylon, com cabo, caixa com 12 unidades.	CAIXA	120	78.00	9,360.00
3903	VASSOURÃO DE PIAÇAVA DE 60CM COM CABO CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	55	165.00	9,075.00
TOTAL DO FORNECEDOR H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					20,535.00

Valor Total da Contratação R$ 20.535,00 (vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 18 de Novembro de 2016.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:69502EA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º PP071/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA - II
MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					
** CPF/CNPJ : 12005957000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2379	SABAO EM BARRA AZUL PCT C/ 10 BARRAS 400 G	PCT	120	17.50	2,100.00
1618	Vassoura de nylon, com cabo, caixa com 12 unidades.	CAIXA	120	78.00	9,360.00
3903	VASSOURÃO DE PIAÇAVA DE 60CM COM CABO CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	55	165.00	9,075.00
TOTAL DO FORNECEDOR H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					20,535.00

Valor Total da Contratação R$ 20.535,00 (vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 18 de Novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:754AFF2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM INSTALAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/ RN n° 1610310005

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 073/2016**, tipo Menor Preço, Adjudicação por item. OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição de 01 (um) elevador para transporte de passageiros, com instalação.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **02 de dezembro de 2016, às 08:30 horas** (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/ Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993, térreo, centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281 ou pelo e-mail:
cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico
www.caico.rn.gov.br.

Caicó/ RN, 18 de novembro de 2016.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:89B40814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 033/2016

PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/ RN N 1606140086
(ART. 24, X, da LEI 8.666/93)
Trata-se de solicitação referente a locação do imóvel localizado no endereço Rua João Bosco de Medeiros N° 10, Bairro Samanaú, cidade Caicó/RN, com as seguintes especificações: 01 (um) consultório odontológico, 01 (um) consultório médico, 01 (uma) sala de vacina, 01 (uma) sala de teste do pezinho, 01 (uma) sala para os agentes comunitários de saúde, 01 (uma) sala para triagem, 01 (uma) sala para curativos, 01 (uma) área, 01 (um) banheiro, 01 (uma) recepção, 01 (uma) sala para farmácia e 01 (uma) cozinha. Registre-se que o Município não possui no momento imóvel disponível com as características que possa atender ao pleito no tocante a localização e características peculiares, e realizada a pesquisa de mercado com vistas a verificar a compatibilidade dos preços com o mercado local.
A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde: (a) que as características do imóvel atendam às finalidades precípuas da Administração Pública; (b) que haja avaliação prévia; e (c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, *in verbis*:
"Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]
X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"
O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para a locação de imóvel urbano quando há impossibilidade de o interesse público ser satisfeito por outro imóvel, que não aquele selecionado.
Definido o objeto da contratação e as características do imóvel que atendem à necessidade da Administração, deverá ser realizada pesquisa no mercado sobre a oferta de imóveis que se enquadrem nas especificações.
Em primeiro lugar, a permissão para a contratação direta refere-se a imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração. De acordo com Hely Lopes Meirelles[1], a dispensa se baseia no fato de que as características de localização, dimensão, edificação e destinação do imóvel seriam, de tal forma, específicas, que não haveria outra escolha. Acrescentam Rigolin e Bottino[2] que antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse público por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel para atendê-lo. Deve-se, portanto, efetuar pesquisa no mercado, para verificação da inexistência de outro imóvel que apresente condições de atender ao interesse público. Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União[3].
Assim, constatado que houve o cumprimento dos requisitos previstos em Lei, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso X, da Lei N° 8.666/93, a locação de imóvel, no âmbito do Município de Caicó/ RN, do Sr. **Silvio Carvalho Alves**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo Ao Sr. **Silvio Carvalho Alves,** perfazendo a importância global de **R$ 13.000,00** (treze mil reais).
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 14 de junho de 2016.

MARIA JOSÉ SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. **Licitação e contrato administrativo**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

[2] RIGOLIN, Ivan Barbosa; BOTTINO, Marco Túlio. **Manual prático das licitações**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

[3] TCU (Tribunal de Contas da União). **Licitações e contratos**: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 607

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:CCF8709A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73.1/2016

DISPENSA N° 033/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO SMS/ CAICÓ N° 1606140086
CONTRATANTE/ LOCATÁRIO: Município de Caicó/RN; CONTRATADO/ LOCADOR: SILVIO CARVALHO ALVES (CPF nº 313.962.834-04); OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do bairro Samanaú; VIGÊNCIA: 15 de junho a 31 de dezembro de 2016; Dotação Orçamentária:
10.10. 301.0015.1022.2029;
ELEMENTO DE DESPESA: 339036; FONTES: 100 E 120; VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais);

Caicó/ RN, 15 de junho de 2016.

MARIA JOSÉ SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Caicó/ RN

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:46F809BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 678 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1506120016/2015**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA DO ROSÁRIO DANTAS,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.4172, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:EC537A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 679 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1607150010/2016**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **BRUNA RAFAELA MEDEIROS GOMES,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.4102, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:70A0F045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 680 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 7018/2014**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **ALDAIR FÉLIX DO NASCIMENTO,** Agente de Endemias, matrícula n° 1.4214, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:37E795B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 681 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1433/2015**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **ELDERLEY CLÉCIO BEZERRA,** Agente de Endemias, matrícula n° 1.4224, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:84CCA35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 682 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1607270009/2016**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA DAS GRAÇAS SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 1.4166, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A00AC477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 683 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1602230056/2016**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **FRANCISCA MARIA DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.1446, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:54C0A273

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA N: 020-2016-APV (REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA N: 020-2016-APV (REPUBLICAÇÃO)
BENEFICIÁRIO: CREUSA PEREIRA DE MELO SOUZA
ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO JOSÉ B 330 JAQUEIRÃO C MIRIM RN
MATRÍCULA/CPF: 0071324-1 - 222.250.484-87
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PÓS-GRADUADO – NIVEL 2 - E

ASSUNTO: APOSENTARIA VOLUNTÁRIA

A Presidente do Ceará Mirim Previ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que dispõe ***o Artigo 30 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** e tendo em vista o que consta no Processo ***n.º 020-2016-APV.***

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, **tendo como base Legal *o Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 139 e 142 da Lei Municipal n.º 1637/2013*** a(o) Servidor(a), **CREUSA PEREIRA DE MELO SOUZA**, **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PÓS-GRADUADO – NIVEL 2 - E** , **MATRÍCULA 0071324-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas Funções na ESCOLA MUNICIPAL DR AUGUSTO MEIRA**, acrescidos de **Anuênio**: 38 anos = 38% (1% por cada ano trabalhado); Conforme **Lei Municipal n.º 1.196/1991 no seu Artigo 75; Título de Formação**: Correspondente a 10% do Salário Base, **Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 31, § 2º; Título de Especialista**: Correspondente a 15% do Salário Base, conforme **Lei Municipal 1.550/2010 no Seu Artigo 36 ,** com valor correspondente à memória de cálculo do Benefício Anexada ao Processo**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/11/2016.

Ceará Mirim RN, 03 de novembro de 2016

ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente do CEARÁ MIRIM PREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:47296197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 004 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Secretária de Administração do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.196/1991,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, que concorreram como portadores de deficiências, aprovados no Concurso Público para preenchimento de vagas em cargos efetivos nesta Prefeitura conforme item 3 do Edital 001/2016, que foram relacionados pela empresa realizadora do certame (COMPERVE), a comparecerem nesta Secretaria de Administração no período de 21 à 25 de novembro de 2016, no horário de 13:00 às 17:00 hs, portando cópias dos documentos informados no supracitado item, para análise pela Comissão Multiprofissional.

NOME	CPF	CARGO
Adriana Maria da Silva Campos	05645017439	MERENDEIRO
Aline Lima de Morais	07401578417	MERENDEIRO
Ana Paula Ferreira de Lima	06221184479	MERENDEIRO
Andre luiz felix de lima	04672809404	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Antônio Givanildo do Nascimento	00149521499	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Cinthia Monalisa da Silva Gomes	08218012443	ENFERMEIRO
Damião Elias do Nascimento Neto	89821246400	MERENDEIRO
Dickson Cardoso Da Silva	05270708400	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Edilson Alexandre de Sousa Junior	13595933737	PORTEIRO
fabian klauber de Freitas Silva	07395718429	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Fábio da Silva Alves	01161502467	VIGIA
Filipe Breno Reibeiro Gomes	01661724485	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Francisco Claudio Dionizio da Silva	05066378405	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Francisco De Assis Ferreira Lima	37925253487	PORTEIRO
Francisco Hilderlon de Oliveira Lins Fernandes	04597442405	MERENDEIRO
Francisco Hobernan Fernandes Da Silva	81321384491	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
George de Araujo Martins	06945230465	VIGIA
Geziel Alves Silva	03555531476	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Gilberto Pereira da Silva Junior	00814589405	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Gilmar dos Santos Gomes	05563912418	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Giovanni de Paula Costa e Souza	05884938489	ADVOGADO
Ieda Pinheiro Cortez	56757131404	PEDAGOGO
Israel Soares de Lyra Júnior	01659358477	PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS
Ivanilton da Silva	05848828407	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Jefferson Cardoso da Rocha	05615845406	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Joãa Paulo da Rocha oliveira	06138914490	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Joao Firmino da SILVA	01887251480	VIGIA
João Gabriel da Silva Neto	06389393482	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
João Maciel Da Costa Paiva	07172485424	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
João Maria Barros de Santana	03568836475	VIGIA
João Maria Pereira da Silva	81409788415	VIGIA
Joao Paulo De Araujo Moura	06492166442	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Joelson da Silva Rocha	01272924467	ENFERMEIRO
Josaniel Ribeiro Cunha	07217514401	VIGIA
Josefa Martins Junior	73768545415	MERENDEIRO
Josiane de Oliveira Silva	05637329460	MERENDEIRO
Josimar Rocha do Espirito Santo	35792230463	VIGIA
Juarez Siqueira de Moura	40651517400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Kleber Jefferson Rodrigues da Silva	08603100438	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Lidaiana Pedro de Oliveira	01759375403	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - localidade: COHAB
Lucia Pontes De Miranda	26107945415	MERENDEIRO
Lucinete Pedro de Souza	08353401479	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Manoel Neto de Souza	79171443134	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Marcelo Firmino da Silva	03545635481	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Marcos Antonio Gomes da Costa	03746376440	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Marcos Aurélio Lopes	05184473408	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Maria Cristina da Silva	05510137452	PEDAGOGO
Maria Janaina da Silva Araujo	09413399476	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Maria José Albuquerque Monteiro	07644750452	MERENDEIRO
Maria Nazaré Silva	03472379405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Maria Rafaeline Penha Da Silva	10770633420	MERENDEIRO
Mariana Freire Rodrigues	09029126400	PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS
Marinalva Silva de Lima Santos	00848568400	MERENDEIRO
Mario Bento da Rocha	49835416400	VIGIA
Paulo Sergio nunes da silva	01415839409	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Pedro Segundo Nicolau Da Costa	01161034420	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Rivaldo Fernandes Pereira	10775005487	PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS
Roberto da Silva Rodrigues	00734956460	VIGIA

Sidirley Cardoso Bezerra Junior	09040289417	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Sulivan Basilio Macedo	08232479450	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Tarcisio de Medeiros Martinho	02270392469	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Thiago Oliveira de Melo	07905095479	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Tiago Silva de Abreu	06473837485	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

Fonte: Relação de aprovados divulgada pela Comperve – Edital 0001/2016
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Ceará-Mirim/RN, 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C4382916

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 032/2016

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 16 de novembro de 2016, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 032/2016, Processo Administrativo 211/2016, o qual teve por objeto a Locação de 105 (cento e cinco) horas de um trator de esteiras para limpeza no lixão e terrenos no Barro Vermelho neste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA – ME, CNPJ 24.359.168/0001-56, no valor total de R$ 19.425,00 (Dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Cerro Corá/RN, 16 de novembro de 2016.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:FB270C17

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 032/2016

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 16 de novembro de 2016, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 032/2016, Processo Administrativo 211/2016, o qual teve por objeto a Locação de 105 (cento e cinco) horas de um trator de esteiras para limpeza no lixão e terrenos no Barro Vermelho neste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA – ME, CNPJ 24.359.168/0001-56, no valor total de R$ 19.425,00 (Dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Cerro Corá/RN, 18 de novembro de 2016.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:81519FE0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016/PMCC.

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 01 de dezembro de 2016, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 – PMCC, cujo objeto é a Locação de Som para utilização nos eventos a serem realizados no mês de dezembro deste ano de 2016 neste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, no site:
www.portaldecompraspublicas.com.br ou pode ser solicitado através do E-mail:
pregaoccora@hotmail.com.
Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 18 de novembro de 2016.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:90125AD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2016.

Dispõe sobre a instituição da equipe de transição do governo do Município de Coronel Ezequiel/RN e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Resolução nº 34/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,
Considerando que, a transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse; e
Considerando que, o Prefeito em exercício no município tem o dever de propiciar ao Prefeito eleito as condições efetivas para a implementação da nova gestão;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a equipe de transição, a qual tem por objetivo se inteirar acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão, a serem expedidos imediatamente após a posse do gestor eleito.
Art. 2º A equipe de transição será composta de 22 (vinte) membros, sendo 10 (dez) indicados pelo candidato eleito e 12 (doze) indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.
Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.
Art. 3º Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as

informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.
Art. 4º Fica nomeada a equipe de transição do governo municipal, composta por membros indicados pelo prefeito eleito, incluindo o coordenador, e pelo atual prefeito, conforme dados a seguir:

I – Equipe de transição indicada pelo prefeito eleito:

Giorgio Carlos Silva Azevedo, CPF nº 031.108.434-63 – Finanças;
Talita Dias da Costa, CPF nº 012.365.344-41 – Administração;
Railla Soares Nascimento de Macêdo, CPF nº 009.873.254-42 – Assistência Social;
Francisco das Chagas de Azevedo, CPF nº 106.561.384-91 – Transportes;
Francisco Rosa da Silva, CPF nº 840.622.234-49 – Obras e Serviços Urbanos;
José Givanildo da Silva, CPF nº 043.574.394-50 – Saúde;
Marye Anne Cavalcante Duarte de Araújo, CPF nº 008.290.384-00 – Educação;
Emanuel Messias Cortez de Farias, CPF nº 807.036.664-87 – Agricultura;
Alexandre Magno de Mendonça Rêgo, CPF nº 061.555.564-07 – Advogado;
João Paulino dos Santos Neto, CPF nº 597.664.254-34 – Contabilidade.

Parágrafo único – O Sr. Giorgio Carlos Silva Azevedo, CPF nº 031.108.434-63, será o coordenador da equipe indicada pelo prefeito eleito.

II – Equipe de Transição indicado pelo atual prefeito:

Denise Oliveira da Silva, CPF nº 014.478.844-69 – Finanças;
Raimundo Venâncio dos Santos, CPF nº 408.968.704-72 – Finanças;
Cedney Andrade de Farias, CPF nº 221.848.564-87 – Administração;
Edimilson da Silva Dantas, CPF nº 028.380.084-47 – Administração;
Denize Carla Oliveira da Fonseca, CPF nº 067.610.564-54 – Assistência Social;
Rosevaldo Pereira da Costa, CPF nº 930.806.974-72 – Obras e Serviços Urbanos;
Fagner da Silva Bezerra, CPF nº 083.548.864-09 – Transportes;
Alexandro da Silva, CPF nº 027.152.914-85 – Saúde;
João Batista Pereira do Nascimento, CPF 897.657.294-72 – Educação;
Emanoel Nelson Gomes, CPF 058.098.314-51 – Agricultura;
Jonas Abdias Souza Silva, CPF nº 012.404.174-46 – Advogado;
Luciano Lima de Sousa, CPF nº 154.608.784-20 – Contador.

Art. 5º O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 17 de novembro de 2016.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:13C99445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 863, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa membros da Equipe de Transição Democrática de Governo, do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, em conformidade com a Lei nº 10.609/2002;

Considerando a necessidade de definir procedimentos a serem adotados no final de sua gestão, visando à transmissão dos dados técnico-administrativos da municipalidade, de forma segura, transparente e obedecendo aos ditames legais;

Considerando o Ofício nº 002/2016 protocolado em 10/11/2016 expedido pelo Prefeito eleito o senhor José Sally de Araújo, e o ofício nº 004/2016 protocolado em 11/11/2016 expedido pelo senhor Paulo Cezar Rodrigues de Araújo Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito eleito.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da **Comissão de Transição Democrática de Governo, do Poder Executivo Municipal**, abaixo relacionados, conforme as respectivas representações indicadas:
Representantes da secretaria Municipal Administração e de Tributação:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros;
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo – (Licitação);
Emerson Cirne de Medeiros – (Projetos e Obras).

Representantes da secretaria Municipal Finanças e Planejamento:

José Erandir de Macedo (Coordenador da Equipe de transição);
Telma Edjan de Azevedo Neves.

Representante da Secretaria Municipal de saúde:

Alexandra Maria Medeiros dos Santos Régio.

Representante da secretaria Municipal de Assistência Social:

Mauri Pereira dos Santos.

Representante da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Ronaldo Macêdo.

Representante da secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:

José Jório Martins.

Representantes da Contabilidade e Controle Interno:

Antônio Medeiros Martins Júnior;
Elizeuda Pereira de Araújo Oliveira.

Representante do Regime Próprio de Previdência Social - CRUZETA-PREV:

Edivana Monteiro de M. Góes.

Art. 2º Informar a equipe de transição do Prefeito eleito Jose Sally de Araújo, conforme ofício n**º 005/2016 – Equipe de Transição,** recebido e protocolado em 17/11/2016, retificando o ofício de nº 004/2016, e que define a comissão de transição de mandato do Prefeito Eleito, bem como, suas respectivas áreas de atuação, como se segue**:**

Paulo César Rodrigues de Araújo. CPF: 010.440.914-28 (Administração, Tributação e Recursos Humanos);
Seilha Maria Góis de Araújo. CPF: 850.663.204-84 (RPPS e Finanças);
Danilo de Brito Lopes. CPF: 008.034.254-06 (Procuradoria);
Caio Túlio Dantas Bezerra. CPF: 026.982.804-41 (Procuradoria);
Ana Larissa Dantas de Assunção. CPF: 009.342.494-90 (Finanças);

Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira. CPF: 852.034.674-04 (Educação);
Patrícia Luciana Pereira da Silva. CPF: 010.933.134-63 (Licitação)
Jaiane Nadhja Góis de Medeiros Gomes. CPF: 058.888.874-55 (Saúde)
João Batista de Almeida. CPF: 785.349.924-87 (Infraestrutura e Serviços Urbanos);
Gustavo José de Azevedo Medeiros da Silva. CPF: 060.311.074-65 (Agricultura);
Bento Irani de Medeiros. CPF: 393.804.324-53 (Infraestrutura e Serviços Urbanos);
Angelynna Lilyanna Santos Silva Botelho. CPF: 055.029.984-01(Assistência Social);
Clériston Felipe de Medeiros Cavalcante. CPF: 046.904.564-70 (Saúde);
Rummenigge Araújo Peixoto Marinheiro de Souza Lima. CPF: 049.145.144-00 (Contabilidade Pública e Controladoria).

Art. 3º. Fica a Comissão de Transição encarregada de propiciar ao Chefe do Poder Executivo o término do mandato, e informar a equipe de transição do Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo, tudo em conformidade com a resolução nº 034/2016 - TCE.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
Cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, 17 de Novembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4B31EA6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2016

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria de n° 1507 de 03 de agosto de 2015, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos beneficiários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 01/12/2016
HORÁRIO: 09 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN

Currais Novos, 18 de NOVEMBRO de 2016.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira
PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D280AE51

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.305, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2016, relativo aos débitos fiscais com o Fisco Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei n° 020/2016 e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2016, no âmbito do Município de Currais Novos – RN, destinado a promover a regularização dos créditos para com a Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, relativos aos Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Imposto sobre Transmissão a Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvarás e Taxas diversas de competência de criação e arrecadação do Município, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 2º. A formalização da opção pelos benefícios de que trata esta Lei será disciplinada em Regulamento.

§ 1º - O REFIS 2016 será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.

§ 2º - É requisito indispensável à formalização referida no caput deste artigo, a comprovação, pelo contribuinte:

I - da protocolização da renúncia ao direito sobre o qual se funda a demanda ou recurso administrativo ou judicial, relativamente aos débitos fiscais sujeitos à consolidação de que trata o art. 6º desta Lei;

II - do pagamento de honorários, despesas e custas judiciais respectivas, quando for o caso.

Art. 3º. O REFIS 2016 abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 31 de outubro de 2016, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontrem com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta Lei, nos montantes dos saldos restantes para pagamento.

Art. 4º. Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS 2016 no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 5º. Os créditos tributários regularizados através do REFIS 2016 poderão ser pagos em até 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, os débitos tributários serão consolidados na data do requerimento de ingresso no Programa, compreendendo o valor originário do tributo, atualização monetária, multa e juros de mora na forma da legislação pertinente e devem abranger todos existentes em nome do contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não.

§ 1º - Se apurados em ato de ofício, os débitos são acrescidos dos valores de multa por infração.

§ 2º - Os débitos cuja exigibilidade esteja suspensa em razão do disposto no art. 151, incisos II a V, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora de bens ou direitos, só poderão ser incluídos na consolidação a que se refere o caput se o contribuinte comprovar a manifestação de desistência das reclamações e recursos na via administrativa ou na via judicial ou em ambas se for o caso.

Art. 7º. O REFIS 2016 beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros, multas e correções monetárias, que variará conforme a forma de pagamento, da seguinte forma:

I - de 100% (cem por cento), se o recolhimento for efetuado parcela única, até 20 de dezembro de 2016;

II - de 70% (setenta por cento) se o recolhimento for efetuado em até 10 (dez) parcelas mensais;

III - de 50% (cinquenta por cento) se o recolhimento for efetuado em até 15 (quinze parcelas) parcelas mensais;

Art. 8º. O valor mínimo das parcelas será o seguinte:

I - R$ 50,00 (cinquenta reais) para Pessoa Física;

II - R$ 100,00 (cem reais) para Pessoa Jurídica;

Art. 9º. O ingresso no REFIS 2016 dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descritos nos artigos anteriores.

Parágrafo Único – O contribuinte terá até o dia 20 de dezembro de 2016 para aderir ao REFIS 2016, podendo este prazo ser prorrogado na forma do art. 15, desta Lei.

Art. 10. A opção do contribuinte pelos benefícios concedidos por esta Lei implicará:

I - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;

II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e no respectivo Regulamento;

III - Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado;

§ 1º - A opção pelo REFIS 2016 exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 11. Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS 2016, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 12. Em caso de débito parcelado pelo REFIS 2016, o atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas sucessivas ou 03 (três) alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no artigo 7º, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.

§ 1º - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na cobrança administrativa ou execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito.

§ 2º - O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 13. O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 14 - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS 2016 serão recolhidos ao tesouro municipal através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, através do Departamento competente, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa, previamente disponibilizado pelo órgão responsável pelo programa.

Art. 15. O prazo limite para adesão ao REFIS 2016 poderá ser prorrogado por decreto do Executivo, caso o estipulado no parágrafo único do artigo 9º desta lei não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 30 (trinta) dias.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS 2016 serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município e suplementadas caso seja necessário.

Art. 17. O Poder Executivo expedirá Decreto de Regulamentação, para fiel execução desta Lei no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua publicação.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 18 de novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

WILTON NARCÍSIO COSTA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

JÚLIA MEDEIROS BATISTA
Procuradora Geral do Município
Advogada
OAB/RN 13.845

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7A5BADE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.306, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 021/2016 de autoria do Executivo municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, para a LOA Exercício de 2016, do Município de Currais Novos/RN, no valor de R$ 74.844, 54 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com a finalidade de atender despesas junto ao CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, sendo que a verba da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
07.001.100.0001.1228	Contribuição para o Consórcio de Resíduos Sólidos
4000000	Despesas de Capital
4400000	Investimentos
4450000	Aplicações Diretas
44.50.51	Contribuições R$ 74.844,54

Art. 2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, previsto no art. 43 §1º. Inciso II, na anulação da dotação orçamentária, conforme especificado:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
1068	Construção Manutenção Aterro Sanitário
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 74.884,54

Art. 3°. Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1º desta Lei, no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2014/2017.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 18 de novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

WILTON NARCÍSIO COSTA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

DANIEL GUSTAVO BATISTA NICOLAU
Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:DC373EDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.304, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o poder executivo municipal a denominar de "JOSÉ BRAGA ASSUNÇÃO", a rua projetada de n° 25, situada no loteamento Parque da Cidade, no bairro Silvio Bezerra, no município de Currais Novos/RN.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, **Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 096/2016 de autoria da Vereadora Maria Aparecida Alves Othon e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"***JOSÉ BRAGA ASSUNÇÃO***",** a rua projetada de n° 25, situada no loteamento Parque da Cidade, bairro Silvio Bezerra, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 18 de novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:FEE2D205

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.301, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o poder executivo municipal a denominar de "MARIA DA GLORIA DANTAS DE AMORIM", a rua projetada de n° 11, situada no loteamento Lares de Santana, no bairro Paizinho Maria, no município de Currais Novos/RN.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, **Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 088/2016 de autoria da Vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ***"MARIA DA GLORIA DANTAS DE AMORIM",*** a rua projetada de n° 11, situada no loteamento Lares de Santana, no bairro Paizinho Maria, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 18 de novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:CED0BE73

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.302, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o poder executivo municipal a denominar de "FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS (Chagas Rocha)", a rua projetada de n° 25, situada no loteamento Alto do Seridó, no bairro Valfredo Galvão, no município de Currais Novos/RN.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, **Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 094/2016 de autoria do Vereador José Targino Dantas e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ***"FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS (Chagas Rocha)",*** a rua projetada de n° 25, situada no loteamento Alto do Seridó, bairro Valfredo Galvão, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 18 de novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:2962A33A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.303, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o poder executivo municipal a denominar de "CÍCERA PIRES DA COSTA", a rua projetada de n°

01, situada no loteamento Salinas, no bairro Valfredo Galvão, no município de Currais Novos/RN.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, **Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 095/2016 de autoria da Vereadora Maria Aparecida Alves Othon e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ***"CÍCERA PIRES DA COSTA",*** a rua projetada de n° 01, situada no loteamento Salinas, bairro Valfredo Galvão, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 18 de novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D4D4DB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8190/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Júlio Cesar da Silva Freire, CPF 011.347.094-04, para prestação de serviço como Motorista – Zona Rural e Urbana do Município, no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8190/2016 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Currais Novos, 19 de Setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

* Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:45AE5454

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 596/2016
PROCESSO PMCN Nº 9031/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, com a finalidade de suprir o fornecimento de medicação para a paciente MARIA CLARA COSTA SANTOS, as empresas fornecedoras foram: FARMÁCIA CHACON LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.132.714/0001-65, com sede na Av. Teotônio Freire, 727, bairro JK, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, 4 UND de LANTUS INSULINA pelo valor unitário de R$ 131,00 (cento e trinta e um reais), e FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.358.418/0002-68, com sede à rua Juventino da Silveira, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, 3 UND de CANETA DESC. INSULINA LISPRO (HUMALOG) pelo valor unitário de R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), 3 CX de AGULHAS ULTRAFINE BD 4mm, CX C/100 UND pelo valor unitário de R$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos), 9 CX de TIRAS REAGENTES PARA GLICOSSÍMETRO G – TECH CX C/50 UND pelo valor unitário de R$ 66,00 (sessenta e seis reais) e 3 CX de LANCETAS para GLICOSSIMETRO G – TECH CX C/100 UND pelo valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais).

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:0B925DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 7679/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Luiz Antônio Silva Santos, CPF 282.795.654-34, para prestação de serviço de Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Atenção Básica – SENSA, no período de 01/09/2016 a 31/12/2016, no valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 7679/2016 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 01 de setembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3014EFDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2016

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Goianinha, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DA COLEÇÃO CANTINHO DO SONO: HISTÓRIAS PARA SONHAR. AUTORA: PATRICIA R. SIQUEIRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTA MUNICIPALIDADE.

FAVORECIDO.....: VOLSHI CULTURAL LTDA - EPP /CNPJ: 03.920.811/0001-07

VALOR.....: R$ 29.940,00(Vinte nove mil, novecentos e quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº Geraldo Rocha e Silva Júnior, na qualidade de ordenadora de despesas.

Goianinha/RN, 16 de Novembro de 2016.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:23DBD2B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO URBANO NAS VIAS DA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICIPIO DE GOIANINHA/RN.

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por meio do Comissão Permanente de Licitação, informa aos licitantes e demais interessados, que após análise da Impugnação ao Edital, impetrada pela empresa ALFA OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ: 21.734.494/0001-08, resolve **DAR PROVIMENTO** parcial as razões apresentadas pela impugnante. A resposta a impugnação ao edital está disponível, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha/RN, 10 de agosto de 2016.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:00F83CB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

O Prefeito Municipal de Goianinha, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na modalidade de CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO URBANO NAS VIAS DA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICIPIO DE GOIANINHA/RN, foi **ANULADA**, **por provocação de terceiros,** tendo em vista ao acatamento parcial da impugnação ao edital da empresa ALFA OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ: 21.734.494/0001-08, em observância ao Artigo 49, "Caput" da Lei 8.666/93, e Súmulas do STF nº 346 e 473.

Goianinha/RN, 17 de agosto de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:102B5742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2016

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Goianinha, através da Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Goianinha, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA COM OBJETIVO DE SUSPENDER/IMPEDIR A DIMINUIÇÃO DE RECEITA ORIUNDA DE ROYALTIES DO PETRÓLEO E/OU GÁS NATURAL PARA O MUNICÍPIO, EM FACE DO PAGAMENTO DE ACORDO FIRMADO ENTRE ANP E O MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA, CONFORME REGISTRADO NO OFICIO 422/2016/SPG-ANP, BEM COMO PARA ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS JURÍDICAS NECESSÁRIAS DO PROCESSO Nº. 200584000070336, ATUALMENTE EM TRÂMITE NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (RESP Nº 1262262/RN), ALÉM DE TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS NECESSÁRIOS Á MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO COMO BENEFICIÁRIO DE ROYALTIES COM RELAÇÃO AO OBJETO DO REFERIDO PROCESSO E PERCEPÇÃO DOS VALORES RETROATIVOS NO QUE CONCERNE RECUPERAÇÃO DOS VALORES RELACIONADAS A REPASSES DE ROYALTIES PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP.

FAVORECIDO.....: HOLANDA & CASCARDO ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS/CNPJ: 09.631.689/0001-27.

VALOR.....: REMUNERAÇÃO HONORÁRIA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O BENEFÍCIO PROPORCIONADO AO CONTRATANTE, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, CONDICIONADA ESTRITAMENTE AO FATO DE O CONTRATANTE GOZAR EFETIVAMENTE DO BENEFÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, EM FEITO PATROCINADO PELO CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, V, c/c art. 26, § único, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº Geraldo Rocha e Silva Júnior, na qualidade de ordenadora de despesas.

Goianinha/RN, 14 de outubro de 2016.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:39BE4810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA - RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADO: HOLANDA & CASCARDO ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS/CNPJ: 09.631.689/0001-27
OBJETO: Contratação de assessoria jurídica especializada para propositura de medida judicial ou administrativa com objetivo de suspender/impedir a diminuição de receita oriunda de Royalties do petróleo e/ou Gás Natural para o município, em face do pagamento de acordo firmado entre ANP e o município de Esplanada/BA, conforme registrado no Oficio 422/2016/SPG-ANP, bem como para acompanhamento e elaboração de todas as peças jurídicas necessárias do processo nº. 200584000070336, atualmente em trâmite no Superior Tribunal de Justiça (Resp nº 1262262/RN), além de todos os procedimentos administrativos e judiciais necessários á manutenção do município como beneficiário de royalties com relação ao objeto do referido processo e percepção dos valores retroativos no que concerne recuperação dos valores relacionadas a repasses de royalties pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.
VALOR TOTAL: remuneração honorária equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o benefício proporcionado ao Contratante, por força de decisão judicial e/ou administrativa, condicionada estritamente ao fato de o Contratante gozar efetivamente do benefício econômico-financeiro decorrente de decisão judicial e/ou administrativa, em feito patrocinado pela Contratada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sem prejuízo do incremento de crédito derivado do próprio benefício econômico financeiro ocasionado pelo próprio êxito dos serviços jurídicos do objeto. Unidade Orçamentária:
0401; Projeto/Atividade:

2012; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, V, c/c art. 26, § único, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.
VIGÊNCIA: 14 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2016.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:41915A9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2016

O Município de Goianinha/RN, através da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às **12h00min do dia 23 de dezembro de 2016**, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, com objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO URBANO NAS VIAS DA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICIPIO DE GOIANINHA/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 18 de novembro de 2016.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:AB850E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2016-GP

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 18 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PARA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.
O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e a Resolução nº. 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte:
R E S O L V E:
Art. 1º Designa como membros da Comissão de Transição de Governo, com o objetivo de preparar os atos de iniciativa da próxima Administração Municipal para assegurar a plena continuidade administrativa do município, que será composta pelos seguintes membros:
WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO
ESPEDITO PAULO PEREIRA FILHO
FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
GILBERTO FREIRE DA SILVEIRA
IVO FRANKLIN M. BEZERRA
YASNNAYA POLLYANNA QUEIROGA
LILIA MARA DE MENEZES
KAMYLA MAYARA DO REGO COSTA
ZEONIR ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR
DEMÉTRIUS DE OLIVEIRA MARQUES
CHARLES MILLER DE GOIS OLIVEIRA
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SILVA
FRANCISCO GALDINO DE ANDRADE NETO
HUGO REGO DE MORAIS

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo ficará sob a coordenação do Sr. *WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO.*
Art. 2º Fica garantido à Comissão de Transição da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado o direito de acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo, bem como requisitar, por intermédio de seu coordenador, informações dos órgãos e das entidades da administração pública.
Art. 3º Os órgãos e entidades da administração pública ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela comissão de transição bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessário.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 18 DE OUTUBRO DE 2016

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Freire
Código Identificador:AF7ACA2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016**, **Processo Administrativo nº 4.990/2016**, originado pelo **Memorando nº 395/2016 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, o qual foi adjudicado à empresa **CAW DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA / (CNPJ/MF: 06.281.627/0001-44),** quanto ao **GRUPO DE ITENS 01**, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento) de desconto** sobre R$ 120.000,00 (cento e vinte mil), referente à reposição de peças **(Item 1.1)**, e **55% (cinquenta e cinco por cento) de desconto** sobre R$ 23.557,27 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), referente aos serviços (mão-de-obra) **(Item 1.2)**; quanto ao **GRUPO DE ITENS 02**, no percentual de **61% (sessenta e um por cento) de desconto** sobre R$ 120.000,00 (cento e vinte mil), referente à reposição de peças **(Item 2.1)**, e **85% (oitenta e cinco por cento) de desconto** sobre R$ 23.557,27 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), referente aos serviços (mão-de-obra) **(Item 2.2)**; e quanto ao **GRUPO DE ITENS 03**, no percentual de **12% (doze por cento) de desconto** sobre R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil), referente à reposição de peças **(Item 3.1)**, e **33% (trinta e três por cento) de desconto** sobre R$ 31.436,36 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços (mão-de-obra) **(Item 3.2).**
O valor máximo previsto para contratação será de R$ 478.590,89 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), considerando o somatório dos GRUPOS DE ITENS

01, 02 e 03, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço por Grupo de Itens, com Julgamento no Maior Desconto por Item, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Guamaré (RN), 18 de Novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:2F5853FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.345/2016 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Instauração de sindicância – Pagamento feito por indenização.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferido pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a investigar fatos relacionados a pagamentos feitos por indenização, originários de processos de locação de imóveis, do Programa Habitacional de Alugueis de Casas, originários da Secretarias Municipal de Assistência Social conforme cópia digitalizadas dos mencionados processos, a fim de apurar a responsabilidade de quem se achar em culpa.

Art. 2º - Seja encaminhada a documentação que instrui o Pedido, para a Comissão Permanente de Sindicância, conforme digitalização;

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de novembro de 2016*.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0F5D9F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.348/2016

Instauração de sindicância – Iruvane Galvão de Miranda,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a investigar fatos relacionados no memorando nº 078/2015, oriundo do Gabinete Civil, no qual solicita apurar possível acumulação de cargos públicos por parte da Servidora **Sra. Iruvane Galvão de Miranda**, ocupante do cargo comissionado de Secretario Municipal.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Luciano de Miranda Teixeira – Matrícula nº 1688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - O Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:45E60C65

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.349/2016

Instauração de sindicância – Ivanilson Souza da Costa,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a investigar fatos relacionados no memorando nº 078/2015, oriundo do Gabinete Civil, no qual solicita apurar possível acumulação de cargos públicos por parte do Servidor **Sr. Ivanilson Souza da Costa**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG).

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Luciano de Miranda Teixeira – Matrícula nº 1688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - O Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:AE75A943

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.350/2016

Instauração de sindicância – Jose Lielson Maciel Neves,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a investigar fatos relacionados no memorando nº 078/2015, oriundo do Gabinete Civil, no qual solicita apurar possível acumulação de cargos públicos por

parte do Servidor **Sr. Jose Lielson Maciel Neves**, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Luciano de Miranda Teixeira – Matrícula nº 1688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - O Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:7C629E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.351/2016

Instauração de sindicância – Jose Wilson Bezerra,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a investigar fatos relacionados no memorando nº 078/2015, oriundo do Gabinete Civil, no qual solicita apurar possível acumulação de cargos públicos por parte do Servidor **Sr. Jose Wilson Bezerra**, ocupante do cargo contratado de Auxliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Luciano de Miranda Teixeira – Matrícula nº 1688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - O Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:67998479

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.352/2016

Instauração de sindicância – Maria Tecia André da Silva,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a investigar fatos relacionados no memorando nº 078/2015, oriundo do Gabinete Civil, no qual solicita apurar possível acumulação de cargos públicos por parte da Servidora **Sra. Maria Tecia André da Silva**, ocupante do cargo de comissionado de Coordenador pedagógico Escolar.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Luciano de Miranda Teixeira – Matrícula nº 1688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - O Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:92F2F701

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.353/2016

Instauração de sindicância – Mirian Lucia Vitorino da Silva,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a investigar fatos relacionados no memorando nº 078/2015, oriundo do Gabinete Civil, no qual solicita apurar possível acumulação de cargos públicos por parte da Servidora **Sra. Mirian Lucia Vitorino da Silva**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG).

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Luciano de Miranda Teixeira – Matrícula nº 1688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - O Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C309165B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.354/2016

Instauração de sindicância – Otaciano da Fonseca Nascimento,

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância destinada a investigar fatos relacionados no memorando nº 078/2015, oriundo do Gabinete Civil, no qual solicita apurar possível acumulação de cargos públicos por parte do Servidor **Sr. Otaciano da Fonseca Nascimento**, ocupante do cargo Contratado de Operador de Micro.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Luciano de Miranda Teixeira – Matrícula nº 1688, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para conduzir a presente sindicância.

Art. 3º - O Servidor citado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para correta apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 03 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1156FEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2016

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 7647/2016.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Neurolife Natal Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº: 11.190.944/0001-95.
OBJETO: Contratação emergencial de equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento de aplicação de toxina botulínica para dor crônica.
VALOR TOTAL: R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0325 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Projeto/Atividade: 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 18 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:EEC1C482

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.355/2016

Concede afastamento para exercício de mandado eletivo.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento para exercício de mandado eletivo até 30/12/2016, da servidora **DIVA MARIA DE ARAUJO, Matricula 9125,** Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme autoriza o art. 96, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:16721C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 001/2016 INSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES ELEITORAIS ESCOLARES.

A Comissão Eleitoral Central, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as reuniões de eleições realizadas em cada escola Municipal fica estabelecida as seguintes Comissões Eleitorais Escolares:

Art. 1º - As comissões Eleitorais Escolares por cada Escola será composta da seguinte forma:
I – Na Escola Municipal Sebastiana Ricardo dos Santos: Francisca Fernandes da Silva,
Linderlândia Pereira Silva Souza, Terezinha Barbosa do Nascimento;
II – Na Escola Municipal Jessé Pinto Freire: Geane do Vale Silva, Janielle Ingrids da Silva, Jaciana Carneiro Pinto;
III - Escola Municipal Maria Madalena da Silva: José Claudio Quirino, Maria Benigna de Oliveira, Rivanilda Pereira da Silva;
IV – Escola Municipal Gesuíno Vieira de Melo: Maria Antonia Teixeira da Cunha Martins, Elizabete Maria Lemos, Maria da Conceição Felinto;
V – Escola Municipal José Silvino de Oliveira: Angela Maria Miranda da Silva, Iris Vitoriano da Silva Miranda, Janaína Pinto de Melo;
VI – Centro de Educação Infantil Maria do Socorro de Melo Pedro: Joseane Cristina de Souza, Maria das Dores de Oliveira, Bárbara Catarina B. da Costa;
VII – Centro de Educação Infantil Olindina da Câmara Vieira Olegário: Maria da Conceição Vitoriano da Silva, João Maria Alexandre da Silva, Elizângela Simone Cabral de Medeiros;
VIII – Escola Municipal Professor Antonio Theodorico: Janelene Rita Teixeira, Maria de Fátima da Silva, Francisca Idianes Alves;
IX – Escola Municipal Professora Francisca Freire de Miranda: Edileusa Cristina Vitoriano, Manuella Tavares da Conceição, Vanessa Maria da Conceição Pereira;
X – Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira: Luciene da Silva Félix, Francisca das Chagas da Costa, Claudio Henrique Veríssimo de Oliveira.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões à sede da Secretaria Municipal de Educação, Guamaré em 17 de Novembro de 2016.

Comissão Eleitoral Central

MARIA GEOVÂNIA MARINHO

NAÍRE LIGIA DA SILVA

ANA MARIA GOMES BORGES CUNHA

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:DAF8EA3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 134/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia a Comissão da "Equipe de Transição do Mandato" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a "Equipe de Transição de Mandato" não contendo os membros indicados pelo prefeito eleito por orientação da Procuradoria Municipal de aguardar a diplomação dos eleitos no pleito de 2016, pelo atual Prefeito em exercício do município de Ielmo Marinho/RN, especificados a seguir:

Pelo atual governo:

Nome	CPF	Cargo	Área de Atuação
Aline Souza Silva	055.378.014-00	Coorden.	Adm e Finanças
Rummenigge Araújo P. M. de Souza Lima	049.145.144-00	Membro	Planejamento
Anselmo Augusto Gurgel	778.124.924-00	Membro	Jurídico
Maria Rozenaide C.de Araújo	035.204.744-50	Membro	Controladoria
Simone Suely M. Duarte	123.524.464-49	Membro	Contabilidade
José Wilde do Nascimento	009.514.864-70	Membro	Rec. Humanos
Maria Sueli Alves da Silva	023.318.624-78	Membro	Educação

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá reunir toda documentação necessária à elaboração dos relatórios de transição de acordo com anexos da Resolução n° 034/2016-TCE/RN.
Art. 3º. A Comissão ora constituída terá que disponibilizar à equipe de transição indicada pelo Prefeito eleito com toda a documentação indicada no art. 4° da Resolução n° 034/2016 do TCE/RN para que seja possível realizar o procedimento de transição de forma conjunta e transparente.
Art. 4°. A equipe de transição indicada pelo Prefeito eleito, se dará após a homologação no cartório eleitoral através de Ofício que irar conter: Nomes, CPF, Cargo e Área de atuação. O prefeito em exercício aguardará um pronunciamento do TRE/RN, para receber a equipe de transição do prefeito eleito.
Art. 5°. A Comissão de Transição deverá apresentar ao Prefeito eleito, através de sua equipe de transição, todas as informações e documentação prevista no artigo 4° da Resolução n° 034/2016, no prazo improrrogável de 40 (quarenta) dias, contados a partir da data de publicação deste decreto.
Parágrafo Primeiro - Todos os documentos enumerados no art. 4° e não constante na base de dados deverão ser elaborados de acordo com os anexos da Resolução n° 034/2016, em papel timbrado do município e assinados pelo Prefeito em exercício, Secretários de Administração e Finanças, pelo Controle Interno, pelo Contador e membros da Comissão de Transição e pelo Prefeito em exercício.

Parágrafo Segundo – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica reaprazado para o dia 05 de janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:9FF6DF50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 134/2016

DECRETO Nº. 134/2016, de 16 de novembro de 2016.

Nomeia a Comissão da "Equipe de Transição do Mandato" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a "Equipe de Transição de Mandato" não contendo os membros indicados pelo prefeito eleito por orientação da Procuradoria Municipal de aguardar a diplomação dos eleitos no pleito de 2016, pelo atual Prefeito em exercício do município de Ielmo Marinho/RN, especificados a seguir:

Pelo atual governo:

Nome	CPF	Cargo	Área de Atuação
Aline Souza Silva	055.378.014-00	Coorden.	Adm e Finanças
Rummenigge Araújo P. M. de Souza Lima	049.145.144-00	Membro	Planejamento
Anselmo Augusto Gurgel	778.124.924-00	Membro	Jurídico
Maria Rozenaide C.de Araújo	035.204.744-50	Membro	Controladoria
Simone Suely M. Duarte	123.524.464-49	Membro	Contabilidade
José Wilde do Nascimento	009.514.864-70	Membro	Rec. Humanos
Maria Sueli Alves da Silva	023.318.624-78	Membro	Educação

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão deverá reunir toda documentação necessária à elaboração dos relatórios de transição de acordo com anexos da Resolução n° 034/2016-TCE/RN.

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá que disponibilizar à equipe de transição indicada pelo Prefeito eleito com toda a documentação indicada no art. 4° da Resolução n° 034/2016 do TCE/RN para que seja possível realizar o procedimento de transição de forma conjunta e transparente.

Art. 4°. A equipe de transição indicada pelo Prefeito eleito, se dará após a homologação no cartório eleitoral através de Ofício que irar conter: Nomes, CPF, Cargo e Área de atuação. O prefeito em exercício aguardará um pronunciamento do TRE/RN, para receber a equipe de transição do prefeito eleito.

Art. 5°. A Comissão de Transição deverá apresentar ao Prefeito eleito, através de sua equipe de transição, todas as informações e documentação prevista no artigo 4° da Resolução n° 034/2016, no prazo improrrogável de 40 (quarenta) dias, contados a partir da data de publicação deste decreto.

Parágrafo Primeiro - Todos os documentos enumerados no art. 4° e não constante na base de dados deverão ser elaborados de acordo com os anexos da Resolução n° 034/2016, em papel timbrado do município e assinados pelo Prefeito em exercício, Secretários de Administração e Finanças, pelo Controle Interno, pelo Contador e membros da Comissão de Transição e pelo Prefeito em exercício.

Parágrafo Segundo – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica reaprazado para o dia 05 de janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IONALDO SOUZA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Xavier Costa Patrício
Código Identificador:A24DA3E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2015

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01º de dezembro de 2016, às 08h30min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à aquisição de Pneus e Acessórios Pneumáticos, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email:
licitacao.ipueira@gmail.com
Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:57DDF303

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, iniciará nesse mês de novembro a Atualização Cadastral Obrigatória dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN. O Decreto que regulamenta a medida foi assinado pelo Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN **Elídio Araújo de Queiroz** e o recadastramento acontecerá no período de **21.11.2016 a 30.11.2016**, de acordo com a data de recadastramento de cada Secretaria. A finalidade é validar o quatro de pessoal do município, assim como atualizar os dados cadastrais e funcionais. O Decreto e seus anexos estarão disponíveis no Portal do Munício de Jardim de Piranhas/RN, no endereço
www.pmjp.rn.gov.br, como também, na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Gov. Dix-Septo Rosado, 144, Centro – Jardim de Piranhas/RN. Quem deixar de fazer o procedimento no prazo estabelecido terá o salário suspenso até a realização da atualização no órgão. “Além de manter a vida funcional do servidor regularizada, a atualização cadastral permite à prefeitura ter um melhor planejamento nas ações”, destacou o secretário, Francisco Queiroz da Costa.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:020BC073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

A Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, iniciará nesse mês de novembro a Atualização Cadastral Obrigatória dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN. O Decreto que regulamenta a medida foi assinado pelo Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN **Elídio Araújo de Queiroz** e o recadastramento acontecerá no período de **21.11.2016 a 30.11.2016**, de acordo com a data de recadastramento de cada Secretaria. A finalidade é validar o quadro de pessoal do município, assim como atualizar os dados cadastrais e funcionais. O Decreto e seus anexos estarão disponíveis no Portal do Munício de Jardim de Piranhas/RN, no endereço
www.pmjp.rn.gov.br, como também, na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Gov. Dix-Septo Rosado, 144, Centro – Jardim de Piranhas/RN. Quem deixar de fazer o procedimento no prazo estabelecido terá o salário suspenso até a realização da atualização no órgão. “Além de manter a vida funcional do servidor regularizada, a atualização cadastral permite à prefeitura ter um melhor planejamento nas ações”, destacou o secretário, Francisco Queiroz da Costa.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:DBEC417F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 3.067/2016
Dispensa de Licitação n.º 314/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAR CONVÊNIOS.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000314/2016
Dispensa de Licitação nº 240/2016
Credor: ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS
CPF/CNPJ: 966.991.084-68
Valor Final: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

0009282 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAR CONVÊNIOS.	3.500,00	2,00	SV	3.500,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	100	Recurso do Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de novembro de 2016.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:3B06219B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 3.064/2016
Dispensa de Licitação n.º 313/2016
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA." em favor dos proponentes abaixo descritos:
RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000313/2016
Dispensa de Licitação nº 239/2016
Credor: LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS
CPF/CNPJ: 13.266.023/0001-94
Valor Final: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

1	0005251 - T3 LIVRE	9,00	50,00	UND	9,00
2	0000878 - T4 LIVRE	9,00	50,00	UND	9,00
3	0000869 - TSH	9,00	50,00	UND	9,00
4	0005420 - ESTRADIOL	18,00	20,00	UND	18,00
5	0005254 - FERRO SÉRICO	10,00	20,00	UND	10,00
6	0000895 - FERRITINA	20,00	20,00	UND	20,00
7	0005422 - PROGESTERONA	17,00	20,00	UND	17,00
8	0005423 - PROLACTINA	17,00	20,00	UND	17,00
9	0005255 - SÓDIO/POTÁSSIO/CLORO	18,00	20,00	UND	18,00
10	0000903 - COOMBS INDIRETO	15,00	20,00	UND	15,00
11	0005257 - BIOPSIA/HISTOPALÓGICO	90,00	20,00	UND	90,00
12	0005260 - FÓSFORO	10,00	30,00	UND	10,00
13	0005842 - IODO PROTÉICO	80,00	10,00	Und.	80,00
14	0005261 - PROTEINÚRIA 24H	20,00	10,00	UND	20,00
15	0005430 - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	18,00	10,00	UND	18,00
16	0005262 - COAGULOGRAMA COMPLETO	22,00	10,00	UND	22,00
17	0005853 - ÁCIDO FÓLICO	8,00	10,00	Und.	8,00
18	0005440 - CHAGAS IGG, IGM	32,00	10,00	UND	32,00
19	0005269 - FAN	20,00	10,00	UND	20,00
20	0005445 - INSULINA	25,00	10,00	UND	25,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";
JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de novembro de 2016.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:4DB1D771

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE COMODATO DO CONCEIÇÃO PALACE HOTEL - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

CONTRATO DE COMODATO DO CONCEIÇÃO PALACE HOTEL, que entre si fazem as partes abaixo qualificadas, com as condições especificadas.

OBJETO: A disponibilidade das instalações do Conceição Palace Hotel, localizado na Rua Dr. Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó-RN, de propriedade do Município de Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pe. **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, portado do RG. Nº 1.466.322, CPF. Nº 969.270.384-34, residente e domiciliado na Rua Coronel José Tomaz, 216, Centro, com a finalidade de estabelecer cessão de comodato do Conceição Palace Hotel, não podendo sublocar, emprestar, etc.

COMODANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, CNPJ. 08.086.662/0001-38, Com Sede provisória na Rua Coronel Felinto Elísio, 20, Centro, Jardim do Seridó/RN.

COMODATÁRIO: ANTONIO SERAFIM DE LIMA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade Nº 931.555-SSP/RN, e CPF. Nº 090 791 574 – 49, residente e domiciliado na Rua Otávio Lamartine, Nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN.

PRAZO: As partes contratantes convencionam que o prazo do presente contrato será pelo período de dez (10) anos, a partir da data da assinatura do presente contrato, neste instrumento particular, findo o qual o comodatário obriga-se a restituir o hotel da comodante, objeto deste contrato.

CONDIÇÕES: As condições do comodato para que este possa explorar, são as seguintes:
1º) Usá-lo única e exclusivamente disponível com a finalidade de hotel comercial.
2º) Pagar as despesas de pessoal, água, energia elétrica, telefone, ISS e Alvará anual.
3º) Zelar o imóvel como se próprio fosse.

IMPORTANTE: O Comodatário estará permanentemente disponível a conceder condições tarifárias satisfatórias a prestadores de serviços ao Município quando as reservas forem previamente efetuadas através da Prefeitura.

REFORMAS: É facultado ao comodante vistoriar o imóvel deste contrato, quando entender necessário, inclusive reformando e fazendo as benfeitorias que lhe interessar.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente Contrato.
RECISAO: O presente contrato de comodato pode ser rescindido pelo comodatário antes do prazo previsto, não podendo ser reincidido pelo comodante, sob pena de pagamento de multa equivalente a 5.000 (Cinco Mil) diárias de Balcão.

As partes justas e contratadas assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, tudo conforme estabelecido no **Código Civil Brasileiro.**

Jardim do Seridó/RN, 01 de março de 2016.

_____
Comodante

_____
Comodatário

TESTEMUNHAS:

_____
Francisco de Assis Alves
CPF. 359 934 302 06
Rua: Padre Justino, nº 90, Centro, Jardim do Seridó/RN

_____
José Justino Neto
CPF. 316 718 534 15
Rua: Arnaldo Cipriano de Medeiros, nº 08, Conj. Luzia Leopoldina, Jardim do Seridó/RN

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:1E6C1CF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.245, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 1.231, de 04 de agosto de 2016, que prorrogou a "situação de emergência" na área urbana e rural do Município de Jardim do Seridó, afetado por Desastre Natural Relacionado com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas, em decorrência da Estiagem, e dá outras providências.

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 7º, do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI e artigo 11, inciso III, da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, combinado com o artigo 1º, do Decreto Estadual n.º 23.037, de 09 de outubro de 2012, e com a Resolução n.o 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e consignado no caderno processual 001/2012 – SEMO.

DECRETA:

Artigo 1o. Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 1.231, de 04 de maio de 2016, que prorrogou a **situação de emergência** no Município de Jardim do Seridó/RN, afetado pelo Desastre Natural Relacionado com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas, em decorrência da Estiagem, CODAR-NE. SES 12.401.

Artigo 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua prorrogação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, retroagindo a 04 de agosto de 2016.

Artigo 3o. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 04 de agosto de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:8E946917

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial n° 009/2016
SRP – Sistema de Registro de Preços
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS**. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara/RN, designado pela Portaria nº. 013/2016 torna público o resultado da licitação supramencionada, onde as vencedoras do certame foram as empresas licitantes, ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME (CNPJ 09.368.724/0001-67) e PRESLLY & ELSON LTDA (CNPJ 24.336.229/0001-60). No entanto a segunda empresa supracitada apresentou a CND Federal vencida, sendo beneficiada pelo Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Complementar 147/2014, onde deverá apresentar ao Pregoeiro nova certidão válida, no prazo máximo de 5 dias úteis. Caso não cumpra as exigências contidas no Artigo acima, será convocado o segundo colocado nos itens correspondentes. Maiores informações sobre o resultado no site www.licitacaojoaocamara.com.br (24 horas/dia).

João Câmara/RN, 17/11/2016.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:E7CC7323

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial n° 014/2016
SRP – Sistema de Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PONTOS ELETRÔNICOS. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara/RN, designado pela Portaria nº. 013/2016 torna público o resultado da licitação supramencionada, onde a vencedora do certame foi a empresas licitante, DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA (CNPJ 09.095.664/0001-56). Maiores informações sobre o resultado no site www.licitacaojoaocamara.com.br (24 horas/dia).

João Câmara/RN, 17/11/2016.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:B19333E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2016

O Município de Jucurutu/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.107 de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31/12/2014;
Resolve:
CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 13h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo

candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.

Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Jucurutu/RN, 18 de Novembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:5223F5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2016

Cargo: 332 Professor Polivalente - Ensino Infantil					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFI-CAÇÃO**	**RESERVA DE VAGA**	**NOTA**	**DATA NASCIMENTO**
100063314	Cirilo Nogueira Júnior	20	-	7,43	13/04/1985
100068405	João Alves da Costa Neto	21	-	7,43	26/04/1975
Cargo: 333 Psicólogo					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFI-CAÇÃO**	**RESERVA DE VAGA**	**NOTA**	**DATA NASCIMENTO**
100089836	Roseane Oliveira dos Santos	9	-	6,57	15/02/1991
Cargo: 207 Coordenador Administrativo					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFI-CAÇÃO**	**RESERVA DE VAGA**	**NOTA**	**DATA NASCIMENTO**
100013872	Adely Cristina Martins de Araujo	6	-	6,29	04/09/1977
Cargo: 214 Recepcionista					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFI-CAÇÃO**	**RESERVA DE VAGA**	**NOTA**	**DATA NASCIMENTO**
100094228	André luiz Fideles Campos	4	-	5,43	22/02/1986
Total de convocados: 05 (cinco)					

Jucurutu/RN, 18 de novembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Costa de Araújo
Código Identificador:3DAB8B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2016.

CONSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 034/2016-TCE/RN, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHES SÃO CONFERIDAS NA CONFORMIDADE DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E, AINDA, NORTEADA PELO DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º, 3°, §§ 1º, 2º e 3º, INCISOS I, II, III, IV e V, DA RESOLUÇÃO SUPRA CITADA;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Equipe de Transição de Mandato contendo os membros indicados pela prefeita eleita e pelo atual prefeito do Município de Lagoa d'Anta/RN, especificados a seguir:

PELO ATUAL GOVERNO:

Planejamento: o Senhor Leonardo Tiago Pinheiro, portador do CPF nº 063.759.994-21 e RG 2436370-SSP/RN.
Finanças: o Senhor Jose Gomes de Oliveira Junior, portador de CPF nº 012.481.044-63 e RG 1787204-SSP/RN.
Administração: o Senhor Manoelso Gomes Oliveira, portador de CPF nº 102.701.554-90 e RG 002890478-SSP/RN.
Controle Interno: o Senhor Erivelton Lima de Oliveira, portador de CPF nº 084.735.404-09 e RG 002812452-SSP/RN.
Contabilidade: o Senhor João dos Santos de Azevedo, portador do CPF nº 074.946.964-15 e CRC RN-002579/O
Como membro suplente das áreas: a Senhora Ester Regis da Silva Modesto, portadora de CPF nº 096.004.334-96 e RG 003490018-SSP/RN

PELO GOVERNO QUE SERÁ EMPOSSADO EM 1º JANEIRO DE 2017:

Planejamento: o Senhor Germano de Azevedo Targino, portador do CPF/MF nº 839.850.854-04 e RG 1556671-SSP/PB.
Finanças: o Senhor José Corcino Filho, portador do CPF/MF nº 298.562.724-91 e RG 487066-SSP/RN.
Administração: a Senhora Cássia Nely Freire, portadora do CPF/MF nº 538.873.524-91 e RG 884475-SSP/RN.
Controle Interno: o Senhor José Altair Gomes da Silva, Portador do CPF/MF nº 828.503.724-04 e RG 001296244-SSP/RN.
Contabilidade: o Senhor Hélio de Oliveira Silva, portador do CPF/MF nº 012.937.594-22 e RG 2214355-SSP/RN.
Como membro suplente das áreas: o Senhor João Paulino dos Santos Neto, portador do CPF/MF nº 597.664.254-34 e RG 746.853-SSP/RN

Art. 2º- O objetivo da Equipe de Transição de Mandato é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta, e preparar os atos de iniciativa da nova prefeita a serem editados imediatamente após a posse.

Parágrafo Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pela nova prefeita, após a posse, caberá exclusivamente aos membros por ela indicados para compor a presente Equipe.

Art. 3º- É atribuição dessa Equipe de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os seguintes documentos:

I. Plano Plurianual – PPA,
II. LDO para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
III. LOA para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
IV. Demonstrativo de saldos, em 31.12.2016, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,
V. termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2016, com os respectivos extratos anexos,
VI. Conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,
VII. Relação de valores de terceiros, sob a custodia da Prefeitura,
VIII. Relação dos restos a pagar de 2015, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,

IX. Relação dos restos a pagar de 2016, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
X. Demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XI. Relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
XII. Relação do estoque, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
XIII. Relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XIV. Relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XV. Relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XVI. Relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XVII. Relação dos concursos públicos homologados e que ainda se encontrem válidos, ou outro concurso realizado em fase de homologação,
XVIII. Cópia do RREO – 5º bimestre de 2016 e do RGF – 2º semestre ou 2º quadrimestre de 2016 (conforme o caso),
XIX. Cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2016 (último ano do mandato),
XX. Cópia das atas das audiências públicas para elaboração da LDO e LOA, do ano de 2017 (primeiro ano do novo mandato),
XXI. Relação dos contratos em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XI,
XXII. Relação dos convênios em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XII,
XXIII. Relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
XXIV. Relação dos precatórios pendentes de pagamento,
XXV. Informações acerca dos termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados,
XXVI. Relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,
XXVII. Relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,
XXVIII. Comprovação de que está em dia com os repasses ao Fundo de Previdência próprio, acaso exista o Fundo,
XXIX. Relatório acerca da situação atuarial e patrimonial do Fundo de Previdência, acaso exista o Fundo,
XXX. Relação dos programas (softwares) utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,
XXXI. Declaração do atual prefeito, afirmando:
- não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato
- não realizou operação de crédito em 2016
- de maio de 2016 até dezembro de 2016, não contraiu despesas sem que esteja paga até dezembro de 2016
- não realizou despesas sem prévio empenho
XXXII. A Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,
XXXIII. Regimentos internos das entidades da administração municipal,
XXXIV. Lei de organização do quadro de pessoal,
XXXV. Estatuto dos servidores municipais,
XXXVI. lei de parcelamento do solo,
XXXVII. Lei de zoneamento,
XXXVIIII. Código de postura,
XXXIX. Legislação tributária,
XL. Plano diretor,
XLI. Lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara, e
XLII. a relação dos programas de informática que são usados, com as respectivas senhas de acesso.

Parágrafo 1º – Caso algum documento ou informação listada no *caput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse será justificado por escrito.

Parágrafo 2º – Os documentos elencados no ***caput*** deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador e membros da comissão de transição designados pelo atual prefeito.

Art. 4º- Os membros da Equipe de Transição designados pela prefeita eleita solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Parágrafo Único - A cada solicitação enviada à Comissão deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º- As solicitações apresentadas a Equipe de Transição deverão ser respondidas em até 07 (sete) dias, aos membros da prefeita eleita.

Parágrafo Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 3º.

Art. 6º- Fica aprovado o calendário a seguir, para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos.

- Início dos trabalhos, no dia 01 de dezembro de 2016 às 09.00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição;

- 1º Reunião, que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2016, as 09.00 horas, em local definido na no início dos trabalhos, quando na oportunidade serão apresentados os pleitos setorizados pela equipe da prefeita eleita;

- 2º Reunião, que ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2016, as 09:00 horas, em local definido na 1ª reunião, quando na oportunidade serão apresentados cópia dos documentos requisitados no primeiro encontro.

Parágrafo Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Equipe, conforme suas disponibilidades.

Art. 7º- As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.

Art. 8º- A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2017, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Parágrafo Único – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica reaprazado para o dia 06 de janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 15 de novembro de 2016.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Tiago Pinheiro
Código Identificador:AA677739

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor global de R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinqüenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 6 de outubro de 2016.
897.845.104-72

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:B9CEF393

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, DE, 14 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELA CANDIDATA ELEITA PARA O CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Velhos – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, etc...

DECRETA:

Art. 1º - A transição de Governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa da nova Prefeita, a serem editados após o 1º (primeiro) dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 6 (seis) membros, indicados pela candidata eleita e 6 (seis) membros, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

PARÁGRAFO ÚNICO – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pela Prefeita eleita, sendo-lhe facultada requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal, bem como o Chefe do Executivo Municipal escolherá um coordenador da equipe que o representa.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - A Equipe de Transição não fará jus à remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º - Os cargos a que alude o artigo 2º somente serão indicados no último ano de cada mandato municipal e a partir da data da publicação do resultado oficial das eleições, ficando vagos no prazo de até 10 (dez) dias, contados da posse da candidata eleita.

Art. 6º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal por portaria, observados os ditames deste Decreto.

Art. 7º - O Coordenador da equipe de transição da Prefeita Eleita poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 8º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN, segunda-feira, em, 14 de novembro de 2016.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional
Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:1727C7FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA N° 011, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOMEIA A EQUIPE DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– no uso das atribuições a que lhe são conferidas, etc...,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os membros da **EQUIPE DACOMISSÃO DE TRANSIÇÃO,** conforme preceitua os artigos 2º e 6º do Decreto Municipal nº 009, de 14/11/2016, conforme constam infra-sintetizados:

REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL:
1. José Josivaldo da Silva – Chefe de Gabinete (Coordenador)
2. Amarildo Cavalcante Moreira – Contador
3. Kleber Manoel da Silva – Controlador Geral Interno
4. Josenilda Pereira de Farias – Coordenadora de Finanças
5. Pedro Ivo Costa Araújo – Secretário Municipal de Administração e Finanças
6. Dr., Rafael Frederico Muniz Albuquerque – Procurador Geral.

REPRESENTANTES DA PREFEITA ELEITA:
1. Andson Samarony Ferreira Santos – (Coordenador)
2. Sônia Maria de Souza Ribeiro.
3. Wolney Freitas de Azevedo França.
4. Michel Ralon Bezerra Barros.
5. Cláudio Pereira de Carvalho
6. José Rocha Neto.
7. Rosineide Dantas de Menezes Matos.

Art. 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. LEIA-SE. CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE no Quadro de Avisos, constantes no átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância, e, **CUMPRA-SE**, com as formalidades de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN, segunda-feira, em,14 de novembro de 2016, às 10h30min.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional
Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:0BDBB8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20160230

CONTRATO Nº.....: 20160230
ORIGEM.....: CARONA Nº 004/2016 ARP PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
CONTRATADA(O).....: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP
OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente visando atender as necessidades da Sec. Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 10.461,20 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0301.041220003.2.009 Manutenção Sec.Municipal de Administraçã o, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.025,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2016

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:ACE3D4B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20160231

CONTRATO Nº.....: 20160231
ORIGEM.....: CARONA Nº 004/2016 ARP PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP
OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente visando atender as necessidades da Sec. Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 11.566,90 (onze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0702.103010008.2.045 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.566,90
VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2016

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:3AF98C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20160232

CONTRATO Nº.....: 20160232
ORIGEM.....: CARONA Nº 004/2016 ARP PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP
OBJETO.....: Aquisição de Material de expediente visando atender as necessidades e dá continuidade as ações executadas pelo fundo Municipal de Assistência Social, e suas unidades gestoras pré-vinculadas, No Município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.694,15 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0802.082440009.2.057 Manutenção Fundo Municipal de Ass.Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 21.694,15
VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2016

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:DA9E5CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20160233

CONTRATO Nº.....: 20160233
ORIGEM.....: CARONA Nº 004/2016 ARP PP
CONTRATANTE.....:
CONTRATADA(O).....: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP
OBJETO.....: Aquisição de Material de expediente visando atender e dá continuidade as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de lagoa de Velhos/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 23.154,95 (vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0503.123610006.2.027 Manutenção das Ações Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 23.154,95
VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2016

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:D856D315

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE TRANSIÇÃO - REPUPLICAÇÃO

DECRETO Nº 012/2016

INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o final do mandato da atual gestão municipal, que tem como marco o dia 31 de dezembro que se avizinha.
CONSIDERANDO a necessidade de se repassar para o futuro gestor as informações necessárias para que a continuidade dos serviços públicos não venham sofrer qualquer tipo de prejuízo.
CONSIDERANDO que o futuro Prefeito do Município, que iniciará o seu mandado no dia 01 de janeiro do ano de 2017, enviou documento no qual indica as pessoas para integrar o Colegiado responsável pela transição.
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se observar as regras legais aplicáveis aos agentes públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO** na Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, que terá como objetivo principal a troca de informações institucionais entre seus membros com a finalidade de dar plena continuidade dos serviços públicos.
Art. 2º A Comissão será composta de 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) indicados pelo atual Prefeito e 05 (cinco) pelo futuro gestor, ficando responsável pela coordenação dos trabalhos o senhor Solon Ubarana Filho.
Art. 3º O Colegiado será assim composto:

I – Indicados pelo atual Prefeito:
João Melo Neto, Michel Ralan Bezerra Barros, Izabel Martins da Trindade Neta, Vênus José da Silva, Demerval Pereira Roseno e Ângelo Eugênio da Costa Barbosa.
II – Indicados pelo futuro Prefeito:
André Luiz Pinheiro Saraiva, Solon Ubarana Filho, Zélia Maria de Souza e Silva, Luiz Cláudio do Nascimento, Marcos Ferreira Bezerra e Mikarla dos Santos Quintiliano.

Art. 4º A Comissão se reunirá quantas vezes forem necessários para o fiel cumprimento de suas atividades, ficando disponibilizados todos os órgãos públicos municipais, no tocante a fornecimento de informações e documentos.
Art. 5º Ao final será emitido relatório de todas as atividades desenvolvidas durante os trabalhos realizados, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Salgada/RN, 04 de novembro de 2016.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:E0AB439A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n° 023, de 11 de novembro de 2016.
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Salgada, Alexandre José da Silva Freire, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal e o disposto pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inteiro teor dos autos da Ação nº 0101411-54.2016.8.20.0144, originária da Comarca de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, proposta pela senhora Maria Aparecida Rodrigues da Silva, no qual restou proferida decisão interlocutória concessiva de tutela de urgência, para o fim de determinar o restabelecimento do contrato de prestação de serviços, cuja parte final tem o seguinte teor:
"Pelo exposto, DEFIRO o pedido de tutela de urgência, para determinar à parte ré que restabeleça o contrato de prestação de serviços, o qual deverá ser mantido até cinco meses após o parto, salvo decisão posterior em contrário. Da intimação ao representante legal do Município deverá constar a advertência de que o descumprimento desta decisão caracteriza, a um só tempo, crime de responsabilidade (art. 1.º, XIV, do Decreto-Lei n.º 201/67), e ato atentatório ao exercício da jurisdição. Designo audiência de conciliação, nos termos do art. 334 do CPC, para o dia 04/11/2016, às 10h00min. Intimem-se as partes, (a parte autora por seu advogado e a parte ré através de carta de citação/intimação), para comparecerem à audiência de conciliação aprazada, pessoalmente ou através de mandatário munido de procuração com poderes específicos para negociar e transigir, devidamente acompanhadas dos seus respectivos advogados, cientificando-as de que o não comparecimento injustificado é considerado ato atentatório à dignidade da justiça, cuja sansão será a aplicação de multa de até 2% (dois por cento) do valor da causa ou da vantagem econômica pretendida com a demanda. Caso reste infrutífera a tentativa de conciliação, a parte terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da realização da audiência aprazada, para apresentação de contestação, sob pena de revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na inicial. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para, no prazo de quinze dias úteis subsequentes, apresentar manifestação, oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive sobre as provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção."
RESOLVE
CONVOCAR E DESIGNAR a Senhora **Maria Aparecida Rodrigues da Silva**, para exercer as funções de técnica de enfermagem perante o Município de Lagoa Salgada, assim o fazendo em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos da Ação nº 0101411-54.2016.8.20.0144, originária da Comarca de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte.
Esta Portaria passa a surtir efeitos jurídicos a partir da data de 30 de setembro de 2016, inclusive financeiros.

Lagoa Salgada, 24 de outubro de 2016.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:ECC0234C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **RDF** – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

VALOR: **R$ 778,25** (Setecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos e Materiais de Consumo, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralisação no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 24/06/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:99773739

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - TENÓRIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ. 11.258.184/0001-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: TENÓRIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ. 11.258.184/0001-00,

VALOR R$ 3.205,00 (Três Mil, Duzentos e Cinco Reais).

OBJETIVO: Serviços de Dedetização, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 20/07/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:9F1D6405

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LM SERVIGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ. 07.805.649/0001-29

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: LM SERVIGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ. 07.805.649/0001-29,

VALOR **R$ 1.200,00** (Hum Mil e Duzentos Reais).

OBJETIVO: Serviços de impressões gráficas, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 25 de Julho de 2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:2DEA7EA7

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ. 40.790.420/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ. 40.790.420/0001-33,

VALOR: **R$ 5.402,60** (Cinco Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Sessenta Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralisação no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 26/07/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:A639F29C

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **RDF** – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

VALOR: **R$ 2.469,22** (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralisação no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 15/08/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:7CA88D98

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **RDF** – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

VALOR: **R$ 2.131,97** (Dois Mil, Cento e trinta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Materiais de Consumo, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralisação no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 08/08/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:5FD3BEE5

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA –** CNPJ: 40.787.152/0001-09

VALOR: **R$ 5.642,97** (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos e Materiais de Consumo, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralisação no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 22/08/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:6251F7B5

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **RDF** – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

VALOR: **R$ 1.426,04** (Hum Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quatro Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Materiais de Consumo, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 30/08/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:DDA42E27

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **RDF** – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

VALOR: **R$ 4.208,92** (Quatro Mil, Duzentos e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos orais e injetáveis, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 30/08/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:6EE7401E

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - JEAN CARLOS MARÇAL SOLANO, CPF: 068.863.834-18

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADO: JEAN CARLOS MARÇAL SOLANO, CPF: 068.863.834-18

VALOR: R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais).

OBJETIVO: Serviços de pedreiro/servente na construção de um depósito (casinha) para colocação de cilindros de gás para instalação de uma secadora e uma calandra no setor da lavanderia s, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.36.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 05/09/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:E51D1F6B

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **RDF** – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

VALOR: **R$ 778,25** (Setecentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos e Materiais de Consumo, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralisação no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 24/06/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:F7682FC7

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - TENÓRIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ. 11.258.184/0001-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: TENÓRIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ. 11.258.184/0001-00,

VALOR R$ 3.205,00 (Três Mil, Duzentos e Cinco Reais).

OBJETIVO: Serviços de Dedetização, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 20/07/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:DF524E2A

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LM SERVIGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ. 07.805.649/0001-29

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: LM SERVIGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ. 07.805.649/0001-29,

VALOR **R$ 1.200,00** (Hum Mil e Duzentos Reais).

OBJETIVO: Serviços de impressões gráficas, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 25 de Julho de 2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:FC508BFD

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ. 40.790.420/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ. 40.790.420/0001-33,

VALOR: **R$ 5.402,60** (Cinco Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Sessenta Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos Injetáveis, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 26/07/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:2ABAF0CE

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **RDF** – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

VALOR: **R$ 2.469,22** (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 15/08/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:77834E59

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **RDF** – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

VALOR: **R$ 2.131,97** (Dois Mil, Cento e trinta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Materiais de Consumo, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 08/08/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:5855A0E1

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ. 40.790.420/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA –** CNPJ: 40.787.152/0001-09

VALOR: **R$ 5.642,97** (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos e Materiais de Consumo, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 22/08/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:3A31C4FC

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **RDF** – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

VALOR: **R$ 1.426,04** (Hum Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quatro Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Materiais de Consumo, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 30/08/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:A84FD07A

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **RDF** – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

VALOR: **R$ 4.208,92** (Quatro Mil, Duzentos e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos orais e injetáveis, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 30/08/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:82912A99

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - JEAN CARLOS MARÇAL SOLANO, CPF: 068.863.834-18

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADO: JEAN CARLOS MARÇAL SOLANO, CPF: 068.863.834-18

VALOR: R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais).

OBJETIVO: Serviços de pedreiro/servente na construção de um depósito (casinha) para colocação de cilindros de gás para instalação de uma secadora e uma calandra no setor da lavanderia s, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.36.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 12/09/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:70FDE5C4

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ. 40.790.420/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ. 40.790.420/0001-33,

VALOR: **R$ 3.207,74** (Três Mil, Duzentos e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos Injetáveis e Orais, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 20/09/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:A582A8AB

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **RDF** – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

VALOR: **R$ 330,00** (Trezentos e Trinta Reais).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamento injetável, destinado ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 22/09/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:9BC9FFBD

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **RDF** – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

VALOR: **R$ 1.702,81** (Hum Mil, Setecentos e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos e Materiais de Consumo, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralisação no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 29/09/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:DB1E4A10

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ. 40.790.420/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ. 40.790.420/0001-33,

VALOR: **R$ 6.397,80** (Seis Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos Injetáveis e Orais, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralisação no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 20/10/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:CAAE0367

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **RDF** – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

VALOR: **R$ 382,57** (Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos e Materiais de Consumo, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 25/10/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:0B281BAB

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 12.305.387/0001-73

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **RDF** – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73

VALOR: **R$ 330,00** (Trezentos e Trinta Reais).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamento injetável, destinado ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 22/09/2016

ANA KARINA LOPES DA SILVA ARAÚJO
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:E970EBEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 08090007/16

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA CNPJ 08.641.978/0001-44

OBJETO: Aquisição de combustivel para o abastecimento das maquinas tipo Pá Enchedeira, Motoniveladora e Retroescavadeira que serão utilizadas no desenvolvimento das atividades diarias da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hidricos e da Pesca, de acordo com as demandas existentes.

VALOR TOTAL: R$ 3.340,97

Lucrécia/RN 14 de Setembro de 2016

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:48BB9ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 17110001/16

NOME DO CREDOR: Marlios Aletonio de Queiroz - CPF: 035.875.134-90

OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços de Pessoa Fisica como Operador de Maquina grande, tipo Patro, para manutenção das estradas vicinais que ligam a zona urbana á zona rural do municipio de Lucrecia/RN.

VALOR TOTAL: R$ 1.012,00

Lucrécia/RN 18 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:11A85DDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 15110010/16

NOME DO CREDOR: ADAUCIDES CAMARA - ME CNPJ: 10.725.701/0001-41

OBJETO: Aquisição de 500 doses de vacinas para a realização da campanha contra a Febre Aftosa que será realizada na zona rural do Município de Lucrécia.

VALOR TOTAL: R$ 900,00

Lucrécia/RN 17 de Novembro de 2016.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F466788F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 26, Lei 8.666/93
Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta de empresas detentoras de exclusividades na produção musical do cantores DORGIVAL DANTAS e TONNY FARRA, para se apresentarem em praça pública no dia 24 de novembro do ano corrente na cidade de Monte Alegre/RN, por ocasião das festividades Emancipação Política do município, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Monte Alegre, 18 de novembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4A4FAE94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2016/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, CONTRATADA: TOME XOTE EDITORA DE MUSICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.091.140/0001-64, com sede a Rua Eduardo Bezerra, nº 1034, São João do Taupe – Fortaleza-Ce, CEP: 60.130-271, tendo como representante o sócio o Sr. Dorgival Dantas de Paiva, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº FG791254-SRDPF/CE, residente e domiciliado na Rua Eduardo Bezerra, 1034, São João do Taupe, Fortaleza-CE; neste ato representado por seus procuradores Raimundo Alexandria Linhares Dias, brasileiro, casado advogado, portador da cédula de identidade nº

11.524 OAB-CE, CPF nº 472.123.493-72, com endereço na Rua Albert Sabin, 60 – Guararapes, CEP: 60.180-060 – Fortaleza – CE e Flávio Nunes Correia, brasileiro, casado, produtor, portador da cédula de identidade RG nº 970020843034-SSP/CE, CPF nº 385.529.813-00, residente e domiciliado na Eduardo Bezerra nº 1034, São João do Taupe – Fortaleza - CE. OBJETO: contratação direta de Show Artístico de Dorgival Dantas para se apresentar em Praça Pública no dia 24 de novembro de 2016, em comemoração a Emancipação Política do município de Monte Alegre/RN, em horário programado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura. VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo de contratação.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária:
02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2056 - Promoção de Eventos Culturais Função: 13 – CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, ROYALTIES e Receita Tributária Municipal.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
P/contratante,

RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS,
P/contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7B583B1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2016/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, CONTRATADA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.511.1448/0001-30, com sede a Rua João Pessoa, 10 – Centro – Teixeira/PB, tendo como representante o sócio o Ivanildo de Oliveira Farias, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 2919155-SSP/PB e do CPF/MF nº 063.608.924-05, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 10 – Centro – Teixeira/PB. OBJETO: contratação direta de Show Artístico de Tonny Farra para se apresentar em Praça Pública no dia 24 de novembro de 2016, em comemoração a Emancipação Política do município de Monte Alegre/RN, em horário programado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura. VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais). BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo de contratação. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária:
02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2056 - Promoção de Eventos Culturais Função: 13 – CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, ROYALTIES e Receita Tributária Municipal.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
P/ Contratante,

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS,
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1F976923

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 289/2016

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.- CNPJ: 12.924.624/0001-84. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento da meta inicialmente contratada nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DO VALOR ALTERADO: R$ 43.103,49 (quarenta e três mil, cento e três reais e quarenta e nove centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 30 de agosto de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante e

VIRGÍLIO FERREIRA MACHADO
P/ Contratada.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:421E9C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição material laboratorial,** com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 02 (dois) de dezembro de 2016, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6BBF71FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 361/2016

Lei Municipal nº 361 de 17 de novembro de 2016

Denominação de logradouro público Abílio Leonardo da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado como Rua Abílio Leonardo da Silva a Rua Projetada 01, localizada no Bairro Santa Maria no Loteamento Serra dos Pinheiros**,** município de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 17 de novembro de 2016.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:EF349C97

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 362/2016

Lei nº 362 de 17 de novembro de 2016

Denominação de logradouro público Pedro Luiz Figueiredo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado como Rua Pedro Luiz Figueiredo a Rua Projetada 02, localizada no Bairro Santa Maria no Loteamento Serra dos Pinheiros**,** município de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 17 de novembro de 2016.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:FAB320B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 363/2016

Lei nº 363 de 17 de novembro de 2016

Denominação de logradouro público Manoel Viana da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado como Rua Manoel Viana da Silva a Rua Projetada 03, localizada no Bairro Santa Maria no Loteamento Serra dos Pinheiros**,** município de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 17 de novembro de 2016.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:41D8E750

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 364/2016

Lei nº 364 de 17 de novembro de 2016

Denominação de logradouro público Nicolau Miguel de Melo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado como Rua Nicolau Miguel de Melo a Rua Projetada 04, localizada no Bairro Santa Maria no Loteamento Serra dos Pinheiros**,** município de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 17 de novembro de 2016.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:906F7981

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099/2016 – GP/PMNF

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23-Centro-Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259-32772263

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, Senhora, CAMILA MACIEL FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, neste ato Art. 65 inciso IX, combinado art. 79 inciso xvi;

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar**, a Portaria de n° 145/2015, que institui a Comissão especial de servidores, com a finalidade de formalizar processos administrativos Individuais, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, analisar, emitir parecer conclusivo sobre o que recomenda o Tribunal de Contas do Estado – TCE, nos ofícios nos 370 e 368/2015 – GP/TCE, que trata respectivamente de servidores efetivos, em atividade, com idade superior a 70(setenta) anos e de servidores com acúmulo de cargos públicos.

Parágrafo primeiro – O processo administrativo deverá ser instruído com a documentação seguinte.
Cópias dos ofícios do TCE números 370 e 368/2015;
Cópias desta Portaria;
Documento de notificação do servidor em questão;
Justificativa e/ou alegações do servidor;
Despacho para o setor Jurídico;
Parecer Jurídico;
Parecer de Conclusão do Processo;
Publicação;
Ato de encaminhamento para aposentadoria quando for o caso;
Arquivamento na pasta de cada servidor;
Informação ao TCE/RN se for considerado necessário.

Art. 2º - Constitui esta Comissão os servidores**, Rita de Cássia da Silva, matrícula n° 0223, José Maria Gonçalves de Oliveira, matrícula n° 0070 e Elisângela Emiliano da Silva Gomes, matrícula n° 1465**, a presidência da Comissão está sob a responsabilidade de Rita de Cássia da Silva.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre
Publique e
Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, em Nísia Floresta/RN, 20 de Outubro de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:470BE9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 374/2016

Dispõe sobre a Equipe de Transição do Governo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCERN.

CONSIDERANDO os §§ 4º e 5º e do Art. 3º da Resolução Nº 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCERN.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 200 datado de 11 de novembro de 2016, subscrito pelo Chefe do Gabinete Civil do Prefeito, José Aroldo Queiroga de Morais.

RESOLVE:
Art. 1º - Não havendo, de forma oficial, comunicação por parte da Prefeita eleita acerca da constituição de Equipe de Transição de Mandato, o Prefeito em exercício enviará declaração negativa ao TCE/RN, em meio eletrônico.

Parágrafo único – Em virtude da oficialização por parte da Prefeita eleita não estar em conformidade com os §§ 4º e 5º da Resolução Nº 034/2016 do TCE-RN, fica impossibilitado da apresentação da Comissão por parte do Prefeito em exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil do Prefeito do Município de Olho D'água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de novembro de 2016.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Jose Aroldo Queiroga de Morais
Código Identificador:B3E9F9F9

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 021/2016/PREGÃO PRESENCIAL/SRP- AVISO

A Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP, tipo menor preço, tendo por objeto a fornecimento parcelada de combustíveis, para a manutenção dos veículos e máquinas de propriedade, deste município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00hs do dia 01 de dezembro de 2016, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN,onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital, e/ou no site.
www.olhodaguadoborges.rn.gov.br. Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone (84)3364-0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira,ou

Olho d'Água do Borges/RN, 18 de novembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:472D2A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 081101/2016.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACA EM BARRA SINALIZADORA, PLACA SINALIZADORA PIRANHA 02 DES (NN PQ MD GD) CHAVE ON E LENTE LATERAL POLICARBONATO VERMELHA GRANDE NA AMBULÂNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: GITEL TELECOMUNICAÇOES E ELETRONICA LTDA – EPP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO ATIVIDADE:
10.301.0009.2029.000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.
VALOR DO CONTRATO: R$ 576,00 (QUINHENTOS E SETENTA REIAS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:3F44C29B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 - FUSAM

PROCESSO N° 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - FUSAM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016-FUSAM. Contratante: Fundo de Saúde do Município de Parelhas - FUSAM. Beneficiárias: LUCIANO L. DA SILVA – EPP, inscrita no CNPJ: 02.859.542/0001-40, PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75 e RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.305.387/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTARES. Base Legal: Proc 011/2016 - Pregão Presencial Nº 009/2016 – FUSAM, no valor total de: R$ 2.716.976,00 (Dois milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais). Sendo os seguintes valores distribuídos conforme mapa de apuração do pregão, das empresas vencedoras: LUCIANO L. DA SILVA – EPP no valor de 1.466.289,00; PHOSPODONT LTDA no valor de 308.158,00 e RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA no valor de 942.529,00. Vigência: 15/09/2016 A 15/09/2017. Signatários: JOSÉ ROSIMAR FERNANDES DE BRITO – Contratante. João Eufrázio de Medeiros Neto, Valdemário Pinheiro de Araújo e Eider Gonçalves Fenandes- Beneficiárias.

Parelhas/RN, 18 de novembro de 2016.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:55B2BD38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA_53_15112016_190429

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.497.423,00
Previsão Atualizada	39.497.423,00
Receitas Realizadas	10.080.337,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.497.423,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	13.721.337,33
Despesas Liquidadas	7.987.439,05
Despesas Pagas	7.849.216,73
Superávit Orçamentário	2.092.898,68
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.721.337,33
Despesas Liquidadas	7.987.439,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.685.941,24
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	30.628,27
Despesas Previdenciárias (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	30.628,27

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(730.300,24)	0,00
Resultado Primário		0,00	3.362.122,92	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.058.183,57	0,00	1.314.014,32	2.744.169,25
Poder Executivo	4.046.183,57	0,00	1.314.014,32	2.732.169,25
Poder Legislativo	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	676.232,55	0,00	110.353,13	565.879,42
Poder Executivo	676.232,55	0,00	110.353,13	565.879,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.734.416,12	0,00	1.424.367,45	3.310.048,67

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	1.389.636,20	25%	20,72
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	2.350.906,58	60%	169,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	1.474.861,58	60%	66,42
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.078.653,05	15,00	16,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2016 as 19:04:38

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C1AABF5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2016 GP

Ementa: Nomeia a Comissão de transição entre o atual governo municipal e aquele que será empossado em janeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Transição entre o atual governo municipal e aquele que assumirá em 1º de janeiro de 2017, cujos trabalhos deverão se iniciar em 24 de novembro de 2016, sob a presidência de Maxencio Bezerril Júnior, Chefe do Centro de Processamento de Dados do Munícipio.

Art. 2º - Integrarão essa Comissão de Transição os seguintes membros:

Representante do atual Gestor:
Marcos Tavares da Fonseca
CPF: 850.545.424-34
Cargo: Secretário Municipal de Educação de Cultura e de Desportos
Área de Atuação Secretario de Educação

Mirinalva Lima Siqueira Faustino
CPF: 737.433.644-68
Cargo: Coordenadora de Atenção Básica

Cintya Bezerril de Oliveira
CPF: 914.128.034-20
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
Área de Atuação: Secretária Municipal de Assistência Social

Severino do Ramos de Oliveira
CPF: 406.668.754-72
Cargo: Coordenador do Recursos Humano
Área de Atuaçao: Secretaria Municipal de Administração

Amarildo Cavalcante Moreira
CPF: 405.556.074-53
Cargo: Contador
Área de Atuação: Contabilidade

Representante do futuro Gestor:
Gilberto de Morais Targino Filho
CPF: 655.255.824-49
Área de Atuação: Controle Interno

Dellano Humerson Barbosa de Farias
CPF: 071.579.304-71
Área de Atuação: Controle Interno

Luciano Peixoto Targino
CPF: 850.596.924-34
Área de Atuação: Finanças

Hailton Duarte Pontes
CPF: 049.319.944-66
Área de Atuação: Contabilidade

José Targino Segundo Neto
CPF: 010.584.474-83
Área de Atuação: Planejamento

Jeronima Silva Coelho Alves
CPF: 761.031.294-00
Área de Atuação: Planejamento

Juvanita Santos Eloi Meireles
CPF: 761.030.994-04
Área de Atuação: Planejamento

Damiana Alcineide Ribeiro
CPF: 021.578.124-40
Área de Atuação: Administração

Hildebran Carlos Moreira
CPF: 060.666.194-89
Área de Atuação: Administração

João dos Santos Azevedo
CPF: 074.946.964-15
Área de Atuação: Contabilidade

Edmilson Castro de Oliveira
CPF: 444.421.144-04
Área de Atuação: Administração

Rafael Araújo Oliveira
CPF: 102.499.944-02
Área de Atuação: Finanças

Art. 3º - O objetivo dessa Comissão de Transição, relativo ao futuro gestor, é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração direta municipal, e preparar os atos de sua iniciativa, a serem editados imediatamente após a sua respectiva posse.
Art. 4º- É atribuição dessa Comissão de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os documentos, informações e procedimentos, tal qual, determinados por meio da Resolução de nº 34/2016-TCE, obedecendo ao seu inteiro teor, conforme cópia em anexo.
Parágrafo Único - Os documentos elencados na dita Resolução deverão ser elaborados em papel timbrado do Município, onde ao final serão assinados pelo atual Prefeito, pelos Secretários de Administração e Finanças, pelos Secretários Municipais de Saúde e Assistência Social, pelo Controle Interno, pelo contador e membros da Comissão de Transição designados pelo atual prefeito.
Art. 5º - As reuniões e encontros dos membros da Comissão de Transição se darão na sede da Prefeitura, na quinta feiras, no horário de 09h00min as 12h00min horas.
Art. 6º - As atividades prestadas na Comissão de Transição não serão remuneradas.
Art. 7º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do relatório técnico conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2017, na forma do art. 12, Inciso I da Resolução nº 34/2016 - TC.
Parágrafo Único - Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica para o dia 05 de janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.
Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

Pedro Velho/RN, em 14 de novembro 2016.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:4E8BBC03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 360/2016 – GP/PMP

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTLEGRE, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender às finalidades abaixo especificada.

02	**Poder Executivo**		
020901	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
0007	Gestão em Urbanismo, Infraestrutura e Mobilidade		
1078	Construções ou Reformas do Cemitério Publico		
400000	Despesa de Capital		
450000	Inversões Financeiras		
459000	Aplicações Diretas		
459061	Aquisição de Imóveis	R$	65.000,00
Total		R$	65.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02	**Poder Executivo**
0205	Sec. Mul. de Desenvolvimento Econômico e Ambiental
020501	Gerência de Turismo e Meio Ambiente
23	Comércio e Serviços
695	Turismo
0006	Desenvolvimento Turístico Econômico e Cultural
1068	Produção de Eventos Gastronômico
3000	Despesas Correntes

33.000	Outras Despesas Correntes		
339036	Material de Consumo	R$	35.0000,00
339036	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	30.000,00
Total		R$	65.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, em 14 de Novembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:18FF1C9A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0091/2016 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000184/16 - POVEL PORCINO VEICULOS LTDA - ME

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0091/2016 - PMP/RN -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000184/16

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a DESPESA REFERENTE A REVISÃO GERAL (TROCA DE PEÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 10.000 QUILÔMETROS DE UM FIAT STRADA WORKING CD, DE PLACA QGI-5173, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DA JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O MANUAL DE INSTRUÇÃO DO FABRICANTE DO VEÍCULO ESPECIFICADO, É DE RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE PROMOVER AS REVISÕES RECOMENDADAS DENTRO DAS QUANTIDADES DE QUILÔMETROS ESTABELECIDOS PARA QUE POSSAMOS TER AS GARANTIAS DE FÁBRICAS.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica Povel Porcino Veiculos Ltda - ME, com endereço na Av Lauro Monte,451, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.378.861/0001-10**.**
DO VALOR: O valor é de R$ 1.142,52 (um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO XVII.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 18 de novembro de 2016.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BDB92718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN; CONTRATADA: C C DOS SANTOS - ME, CNPJ: 16.737.759/0001-91; OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal; VALOR ESTIMADO: R$ 7.720,00– (Sete mil setecentos e vinte reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 0801- Secretária Municipal de Saúde;Atividade: Manutenção da Sec. Mun. de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo. Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: Prestação de Serviços Imediato;

Autoridade Responsável:
MARIA EDILMA DE ARAUJO LIMA
Prefeita,

14 de novembro de 2016.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8B6A9CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 049 - EDMILSON ERNESTO SOBRINHO (CONCESSÃO)

PORTARIA Nº. 049/2016 – GP
Rafael Godeiro/RN, 14 de novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o termo da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I – Realizar a cessão do servidor efetivo deste município, o Sr. EDMILSON ERNESTO SOBRINHO, portador do CPF: 023.935.944-33, RG: 002.383.145 e matrícula nº 7725, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, sem ônus para o mesmo, pelo período de 2 (dois) anos.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:9514C112

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 059/2016 – GP

Rafael godeiro/rn, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Decreto Municipal instituindo a transição de governo (minuta)

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal,

preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 8 (oito) membros, sendo 3 (três) indicados pelo candidato eleito e 5 (cinco) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - Os cargos a que alude o artigo anterior somente serão providos no último ano de cada mandato municipal e a partir da data da publicação do resultado oficial das eleições, ficando vagos no prazo de até dez dias, contados da posse do candidato eleito.

Art. 5º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art. 6º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 7º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B7D070E0

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº 050/2016 - GP

RAFAEL GODEIRO/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Resolução 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe de Transição de Mandatos de que trata o artigo 2º. da Resolução 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado, a qual tem por objetivo se inteirar acerca do funcionamento dos órgãos e das entidades que compõem a Administração Pública municipal, bem como preparar os atos de iniciativa da nova gestão.
Art. 2º. A Equipe de Transição de que trata o artigo anterior é composta pelos membros abaixo indicados, os quais foram designados pela prefeita eleita deste município no pleito deste ano, conforme comunicação constante do anexo I e parte integrante desta Portaria:

NOME	CPF	ÁREA
Sebastião Reginaldo Lopes	877.902.204-97	Advogado
Poliana Carlos Amorim de Araújo	059.229.054-90	Contadora
Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado	011.867.934-14	Enfermeira

Art. 3º. Ficam designados os servidores municipais abaixo indicados para compor a Comissão de Transição de que trata a Resolução mencionada no artigo primeiro, os quais ficam autorizados e incumbidos, por este ato, de repassar dados, informações e documentos que se fizerem essenciais ao regular cumprimento do processo de transição, segundo sua respectiva área de atuação:

NOME	CPF	ÁREA
Wellington Evaristo Jales	722.040.284-87	Advogado
Aluízio Fernandes da Silva	297.551.664-91	Secretário M. de Finanças
Sanzio Mike Cortez de Medeiros	011.116.894-58	Chefe do Depto. Pessoal
Flávia Karine de Paiva Batista	095.555.544-20	Secretária M. de Administração
José Tavares Neto	413.199.154-34	Coordenador da Secretaria de Tributos

Art. 4º. Fica disponibilizada a infraestrutura e instalações administrativas dos órgãos públicos municipais que se façam necessários à garantia do desenvolvimento dos trabalhos da Equipe de Transição de Mandato, bem como o pleno acesso às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo municipal, a relação de todos os programas (softwares) utilizados pela administração pública, devidamente acompanhados das respectivas senhas de acesso aos mesmos, considerada a obrigatoriedade da apresentação dos demais dados, informações e documentos que venham ser requisitados pela Equipe de Transição de que trata esta Portaria.
Art. 5º. Competirá à Equipe de Transição de Mandato proceder à análise da documentação a ela apresentada pela gestão em exercício, emitindo, consequentemente, relatório técnico conclusivo acerca da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo Municipal o qual será apresentado à Prefeita Eleita até o 15º. (décimo quinto) dia útil após a sua posse dele dando igual conhecimento ao ex-prefeito mediante apresentação de cópia autêntica.
Art. 6º. As atividades constantes desta Portaria bem como as atribuições executadas pela Equipe de Transição de Mandato não incidirão qualquer ônus para o erário municipal, as quais cessarão com a entrega do Relatório Técnico Conclusivo ao novo gestor, nos termos do § 1º do art. 9º da Resolução referida no artigo primeiro.
Art. 7º. A equipe de transição hora instituída terá seus trabalhos coordenados pela Sr. **Sebastião Reginaldo Lopes, CPF: 877.902.204-97**, ora designado pelo(a) prefeito(a) eleito(a).
Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Rafael Godeiro-RN, em 17 de novembro de 2016.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:21B5C302

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2016

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 02(duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 04 e 05 de outubro de 2016, para transportar em veiculo da Prefeitura Municipal pacientes carentes para realização de procedimentos médicos e laboratoriais na Capital do Estado.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 04 de outubro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:60E3D7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2016-00364

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLINEU JOSE DE ALENCAR RODRIGUES - ME, referente à Contratação de empresa para realização de punção aspirativa por agulha fina (PAASF) de nódulo tireóide guiado por USG em paciante carente deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Novembro de 2016

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B5B375D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2016-00364

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2016-00364, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para realização de punção aspirativa por agulha fina (PAASF) de nódulo tireóide guiado por USG em paciante carente deste município, pelo valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Novembro de 2016

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:59FEBCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2016

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 02(duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 07 e 08 de outubro de 2016, para transportar em veiculo da Prefeitura Municipal pacientes carentes para realização de procedimentos médicos e laboratoriais na Capital do Estado.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 07 de outubro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:97BA8D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2016

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Cleomilson Paulo da Silva, CPF nº 023.409.914-39,** Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Alexandria- RN, no dia 08 de outubro de 2016, para realizar a Vistoria em Veiculo Escolar de Placa OJT-8075/RN no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RN.

Cumpra-se,

Riacho da Cruz-RN, 07 de outubro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EAC67B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2016

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Thiago Kenio Pereira da Silva, CPF nº 056.546.754-84,** Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Alexandria- RN, no dia 08 de outubro de 2016, para realizar a Vistoria em Veiculo Escolar de Placa NOH-5437/RN no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 07 de outubro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D9A80D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2016

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **FRANCISCO LUCIANO DE PAIVA, CPF nº 52.731.214-26,** Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Umarizal- RN, no ônibus Escolar (Ida e volta) com os alunos do Ensino Fundamental, para participar de aula de Campo no dia 07 de outubro de 2016.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 07 de outubro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7A60144A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2016

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72,*** Prefeita Municipal, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 14 de outubro de 2016, para entregar documentos e obter informações sobre contratos firmados com a Caixa Econômica Federal/ GIGOV/NA e na Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC/CONFIN resolver assuntos referentes a atual administração.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 14 de outubro de 2016.

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5A066B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2016

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Temístocles Maia Lucena – CPF: 028.658.164-78 –** Secretário Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 18 e 19 de OUTUBRO de 2016, para participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN e Bipartite.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 17 de outubro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:90EFBEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 139/2016

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 18 e 19 de OUTUBRO de 2016, conduzindo em veiculo da Prefeitura Municipal o Secretário Municipal de Saúde do Munícipio para participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN e Bipartite.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 17 de outubro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E88A3C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/2016

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **Maria do Rêgo Neta – CPF: 067.371.294-04 –** Secretária Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal -RN, no dias 20 e 21 de outubro de 2016, para participar do **VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE, CUSTOS E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PUBLICO** a ser realizado na Escola de Governo do RN, com carga horaria de 16 horas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 20 de outubro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E49F7BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141/2016

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. **Fábio Maxcimiliano Diógenes Sousa- CPF Nº 260.098.718-59,** Coordenador Geral de Programas, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal -RN, no dias 20 e 21 de outubro de 2016, para participar do **VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE, CUSTOS E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PUBLICO** a ser realizado na Escola de Governo do RN, com carga horaria de 16 horas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 20 de outubro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FCD48D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142/2016

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sr. **POLICARPO GOMES DE PAIVA – CPF: 075.627.624-14,** Assistente Técnico de Educação Física, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 23 de outubro de 2016, para participar dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte – JERN'S/2016 com os atletas da Escola Estadual Camila de Lellis do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 23 de outubro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8A3437CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 143/2016

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sr. **ANTONIO WILTON DA COSTA SOARES – CPF: 023.686.984-18,** Assistente Técnico de Educação Física, 04 (quatro) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no período de 23 de outubro a 04 de novembro de 2016, para participar dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte – JERN'S/2016 com os atletas da Escola Estadual Camila de Lellis do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 23 de outubro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2286087B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2016

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 02(duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 24 e 25 de outubro de 2016, em veiculo da Prefeitura Municipal para entregar documentação para celebração de convênios no Setor de Convênios e Projetos Especiais da Secretaria de Estado da Saúde Publica/SESAP.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 24 de outubro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AAD49613

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145/2016

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Cleomilson Paulo da Silva, CPF nº 023.409.914-39,** Motorista, 2/5 (duas e meia) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Parnamirim- RN, no dia 25 e 26 de outubro de 2016, para realizar a revisão do veiculo Ônibus Escolar de placa OJT-8075 na Concessionaria autorizada SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA.

Cumpra-se,

Riacho da Cruz-RN, 25 de outubro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:152E5AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146/2016

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30,** Motorista, 01(uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 27 de outubro de 2016, para transportar em veiculo da Prefeitura Municipal a paciente Keila Katiuscia de Souza Freitas para consulta ortopédica na Prontoclínica da Criança.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 27 de outubro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D177E66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2016

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. ***Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – CPF: 289.106.054-72,*** Prefeita Municipal, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 27 e 28 de outubro de 2016, para entregar documentos e obter informações sobre contratos firmados com a Caixa Econômica Federal/ GIGOV/NA e Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN resolver assuntos referentes a atual administração.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 27 de outubro de 2016.

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9FF6FCE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N 850 /2016 - FERIAS

DECRETO Nº850/2016
Riachuelo, RN 18 de novembro de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias do servidor, **JORGE LUIZ SANTOS ARAUJO,** MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o At.84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2016 a ser gozado a partir de 01/11/2016 a 30/11/2016.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no art.1º retroagindo os efeitos contrários.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:88185B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 020/2016,no dia 01 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA SEREM UTILIZADOS EM FESTEJOS COMEMORATIVOS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:2BB80BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 021/2016,no dia 01 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, objetivando: **A Contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos (sons; tendas; palcos; banheiros; geradores; mesas; cadeiras e isolamentos), para serem utilizadas nas festividades natalinas dos funcionários e réveillon deste Município**, O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:61397137

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05100001/16 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, nomeada através da Portaria n.º 02, de 03 de janeiro de 2011, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 05100001/16, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, capacidade para 05 pessoas, 0 km, motorização mínima de 70 cv, bicombustível, direção hidráulica, 04 portas e trio elétrico (trava, vidro, alarme), para transporte de equipe nas ações de saúde do Município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar Nº 29020006 (Proposta Nº 11418.483000/1140-01), pelo valor de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil, seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RUY BARBOSA - RN, 18 de Outubro de 2016

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C780BDE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05100001/16 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, referente à Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, capacidade para 05 pessoas, 0 km, motorização mínima de 70 cv, bicombustível, direção hidráulica, 04 portas e trio elétrico (trava, vidro, alarme), para transporte de equipe nas ações de saúde do Município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar Nº 29020006 (Proposta Nº 11418.483000/1140-01).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 01 de Novembro de 2016

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:76127C55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05100001/16 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, capacidade para 05 pessoas, 0 km, motorização mínima de 70 cv, bicombustível, direção hidráulica, 04 portas e trio elétrico (trava, vidro, alarme), para transporte de equipe nas ações de saúde do Município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar Nº 29020006 (Proposta Nº 11418.483000/1140-01).

Contratado.....: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA APARECIDA CAVALCANTE,
Prefeita Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 01 de Novembro de 2016

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4C141727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **01/12/2016**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetor de aro e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 18 de novembro de 2016.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:6F0470B1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 14/2016 – GAB

Nomeia a comissão da "Equipe de Transição do Mandato" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a "Equipe de Transição de Mandato" contendo os membros indicados pelo prefeito eleito e pela atual prefeita do Município de Ruy Barbosa/RN, especificados a seguir:

I - Pelo governo eleito que será empossado em 1º janeiro:
Coordenador:
. Marlielson Felipe da Silva – CPF: 030.977.334-26
Demais Membros:
. Maria Mary Mércia Felipe da Silva
. Amarildo Cavalcante Moreira,
Emanoel Liélio Soares de Moura,
. Alcides Moura Barbosa.

II- Pelo atual governo, representantes:
Controladoria Interna:
. José Aurimar Belarmino
Secretaria Municipal de Finanças:
. Maria Nayane Felipe da Silva

Assessoria Contábil:
Gabrielly Patrícia da Silva Araújo Rocha
Secretaria Municipal de Educação:
. José Januário de Souza Neto
Secretaria Municipal de Saúde:
. Maria Aparecida Gabriel da Fonseca
Secretaria Municipal de Assistência Social:
. Francisca Lúcia de Moura Bezerra
Membro Suplente:
João Paulino dos Santos Neto responsável dos trabalhos da área contábil.

Art. 2º - O objetivo da "Equipe de Transação de Mandato" é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta, e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Par. Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pelo novo prefeito, após a posse, caberá exclusivamente aos membros por ele indicados para compor a presente Equipe.

Art. 3º - É atribuição dessa Equipe de Transição, por parte dos membros designados pelo atual prefeito, apresentar os seguintes documentos:
Plano Plurianual – PPA,
LDO para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
LOA para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
Demonstrativo de saldos, em 31.12.2016, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2016, com os respectivos extratos anexos,
Conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Relação de valores de terceiros, sob a custodia da Prefeitura,
Relação dos restos a pagar de 2015, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
Relação dos restos a pagar de 2016, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,
Demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
Relação do estoque, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
Relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Relação dos concursos públicos homologados e que ainda se encontrem válidos, ou outro concurso realizado em fase de homologação,
Cópia do RREO – 5º bimestre de 2016 e do RGF – 2º semestre ou 2º quadrimestre de 2016 (conforme o caso),

Relação dos contratos em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XI,
Relação dos convênios em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XII,
Relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,
Relação dos precatórios pendentes de pagamento,
Informações acerca dos termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados,
Relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,
Relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,
Comprovação de que está em dia com os repasses ao Fundo de Previdência próprio, acaso exista o Fundo,
Relação dos programas (softwares) utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,
Declaração do atual prefeito, afirmando:
- *Não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato*
- *Não realizou operação de crédito em 2016*
- *De maio de 2016 até dezembro de 2016, não contraiu despesas sem que esteja paga até dezembro de 2016*
- *Não realizou despesas sem prévio empenho*
A Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,
Regimentos internos das entidades da administração municipal,
Lei de organização do quadro de pessoal,
Estatuto dos servidores municipais,
Lei de parcelamento do solo,
Lei de zoneamento,
Código de postura,
Legislação tributária,
Plano diretor,
Lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara, e A relação dos programas de informática que são usados, com as respectivas senhas de acesso.

Par. 1º – Caso algum documento ou informação listada no *caput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse será justificado por escrito.

Par. 2º – Os documentos elencados no *caput* deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador e membros da comissão de transição designados pelo atual prefeito.

Art. 4º - Os membros da Equipe de Transição designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Par. Único - A cada solicitação enviada à Comissão deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As solicitações apresentadas a Equipe de Transição deverão ser respostadas em até 07 (sete) dias, aos membros do prefeito eleito.

Par. Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 3º.

Art. 6º - Fica aprovado o calendário a seguir, para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos.

- início dos trabalhos, no dia 21 de novembro de 2016, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição;
- 1º reunião, que ocorrerá no dia 23 de novembro de 2016, as 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, quando na oportunidade serão apresentados os pleitos setorizados pela equipe do prefeito eleito;
- 2º reunião, que ocorrerá no dia 30 de novembro de 2016, as 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, quando na oportunidade serão apresentados cópia dos documentos requisitados no primeiro encontro.

Par. Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Equipe, conforme suas disponibilidades.

Art. 7º - As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2017, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Par. Único – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica reaprazado para o dia 05 de janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 17 de novembro de 2016.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita do Município de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:75F782AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Poder Público nas três esferas de governo, tem registrado, senão a maior na história dos últimos cinquenta anos, uma das mais relevantes crises financeiras, até então sem precedentes;

Considerando que a União, repetida vezes, já procedeu com cortes orçamentários e financeiros no trato da máquina pública federal, e que essas iniciativas têm sido repetidas por gestores nas esferas estaduais e municipais, visando a redução do custo da máquina administrativa pública;

Considerando que o nosso município tem registrado frustrações relevantes nas principais receitas municipais, o que impede o funcionamento e desenvolvimento da máquina pública municipal, exigindo com isso a adoção de medidas que visem o corte nos gastos públicos municipais;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR os ocupantes dos cargos de provimento em comissão, a partir da data de 01/10/2016 conforme especificações a seguir:

I – Gabinete do Prefeito:

Servidor Municipal	Cargo ocupado
Madileide Maria dos Santos Pinheiro	Assessor Técnico

II – Secretaria Municipal de Educação

Servidor Municipal	Cargo ocupado
Cipriano de Souza Neto	Assessor Técnico

III – Secretaria Municipal de Administração:

Servidor Municipal	Cargo ocupado
Francisco Geilson Ferreira de Lima	Assessor Técnico
José Ozires Fabricio da Silva	Chefe de Almoxarifado
Josefa Miriam Soares B de Oliveira	Coord. Administrativo
Maria Alexandre de Souza	Assessor Técnico

V – Secretaria Municipal de Obras:

Servidor Municipal	Cargo ocupado
Bárbara Rawena Fabrício de Araújo	Diretor de Obras

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Servidor Municipal	Cargo ocupado
Marlir Nunes da Silva Costa	Secretaria Adjunta
Ivanildo Hipólito	Assessor Técnico

VII – Secretaria Municipal de Transporte:

Servidor Municipal	Cargo ocupado
Roberto Inácio de Souza	Chefe Setor de Transporte
Jailson Antônio Soares Barbosa	Coordenador

VIII – Secretaria Municipal de Planejamento:

Servidor Municipal	Cargo ocupado
Adeilton de Moura Bezerra	Coord. Planejamento
José Aldo Moura da Costa	Coord. Administrativo
Maria Aparecida Fernandes	Sub-Coordenadora Planejamento
Victor Ailton Bezerra de Macedo	Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa em, 30 de setembro de 2016.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D48C6FF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 116/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srta. **Lissandra Virginio Dias**, para o cargo em comissão de **Sec. Adjunto/Meio Ambiente**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de outubro de 2016.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:7272B12F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 117/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria das Vitórias Soares**, no cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de outubro de 2016.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E2164A21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2016-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Poder Público nas três esferas de governo, tem registrado, senão a maior na história dos últimos cinquenta anos, uma das mais relevantes crises financeiras, até então sem precedentes;

Considerando que a União, repetida vezes, já procedeu com cortes orçamentários e financeiros no trato da máquina pública federal, e que essas iniciativas têm sido repetidas por gestores nas esferas estaduais e municipais, visando a redução do custo da máquina administrativa pública;

Considerando que o nosso município tem registrado frustrações relevantes nas principais receitas municipais, o que impede o funcionamento e desenvolvimento da máquina pública municipal, exigindo com isso a adoção de medidas que visem o corte nos gastos públicos municipais;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR os ocupantes dos cargos de provimento em comissão, a partir da data de 01/11/2016 conforme especificações a seguir:

I – Gabinete do Prefeito:

Servidor Municipal	Cargo ocupado
Lucinalva Rodrigues de Moura	Chefe de Gabinete/Adjunto
Rosangela Moura Barbosa de Oliveira Silva	Assessor Técnico
Maria Cláudia de Lima	Chefe de Gabinete

II – Secretaria Municipal de Educação

Servidor Municipal	Cargo ocupado
Ademacy Elias da Silva	Diretor de Esportes

III – Secretaria Municipal de Administração:

Servidor Municipal	Cargo ocupado
Arethusa Astevany da Costa Silva	Assessor Administrativo
Francisca Paula de Souza	Assessor Técnico
Francisco de Assis de Moura	Coordenador Administrativo
Jucimara Romeika Pereira da Silva	Assessor Administrativo
Maria Ambrósio da Silva	Assessor Administrativo
Rosália Maria dos Santos Costa	Assessor Técnico

IV – Secretaria de Serviços Urbanos:

Servidor Municipal	Cargo ocupado
Francisco Silvânio Quirino da Silva	Chefe Setor Garagem
Maria Rita Rodrigues	Secretário Adjunto

V – Secretaria Municipal de Obras:

Servidor Municipal	Cargo ocupado
Francisco Augusto da Silva	Chefe Setor
José Regivan Ferreira da Silva	Chefe Setor

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Servidor Municipal	Cargo ocupado
Ângela Varela Pinheiro	Sub Coordenadora
Janecleia Horácio Fernandes	Coordenadora

VII – Secretaria Municipal de Transporte:

Servidor Municipal	Cargo ocupado
Audemi Ferreira Alves	Sub Coordenador Administrativo
Edvan Afonso Andrade	Sub Coordenador de Transportes
Emanuel da Silva Ferreira	Secretário Adjunto

VIII – Secretaria Municipal de Planejamento:

Servidor Municipal	Cargo ocupado
Luiz Henrique Souza Moura	Secretário Adjunto
Ana Cristina Pereira de Souza	Sub Coordenador Administrativo
Falbiane Fernandes	Secretaria Adjunto
Francisca Josinete Pereira da Silva	Assessor Administrativo
Maria Aparecida da Silva Dionízio	Sub Coordenador Planejamento

IX – Secretaria Municipal de Agricultura:

Servidor Municipal	Cargo ocupado
Alcides Moura Barbosa	Assessor Técnico
José Américo Filho	Assessor Técnico

X – Secretaria Municipal de Finanças:

Servidor Municipal	Cargo ocupado
Almir César Teixeira	Auxiliar Financeiro

XII – Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor Municipal	Cargo ocupado
Jane Claudia Coutinho Dias	Coordenadora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa em, 30 de outubro de 2016.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:FF43FF93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e matérias afins.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.
FORNECEDOR: Empresa SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.381.234/0001-38.
PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	P. UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	Publicação em jornal de grande circulação local	Col x cm	500	45,00	22.500,00
TOTAL GLOBAL (R$)					22.500,00

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do SAAE, conforme o caso
DATA: 10 de novembro de 2016.
ASSINATURAS: Ângelo Giusepe Fonseca da Silveira/Pelo Órgão Gerenciador e Gilvan Araújo Lopes/Pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:63123186

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SRP

O Pregoeiro do SAAE de Santa Cruz/RN, conforme resultado final obtido, vem ADJUDICAR o objeto da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SRP, à empresa SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.381.234/0001-38, visando à contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e matérias afins, estando a proposta apresentada em conformidade com os ditames editalícios e com os preços praticados no mercado.

Santa Cruz/RN, em 09 de novembro de 2016.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE
Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:90478AA8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro do SAAE, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SRP, à empresa SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.381.234/0001-38, objetivando o registro de preços para eventuais contratações de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e matérias afins, em jornal diário de grande circulação, estando a proposta apresentada em conformidade com os ditames editalícios e com os preços praticados no mercado.

Santa Cruz/RN, em 09 de novembro de 2016.

ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:BCCE6188

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.500.957/0001-13.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de assessoria técnica para organização e capacitação, agenciamento de bandas, locação de estrutura e equipamentos diversos, confecção de banners, faixas e camisetas, filmagem em equipamento digital e fornecimento de refeições para realização de "Festival Gastronômico" (IV FEIRA DE AVICULTURA DO TRAIRI) no Município de Santa Cruz/RN, no período de 24 a 26/11/2016
VALOR GLOBAL: R$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito mil reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário
"3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ" existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: OGM – Orçamento Geral do Município, através de Convênio celebrado com a Empresa Potiguar de Promoção Turística – EMPROTURN, e contrapartida por meio do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 14 de novembro de 2016.
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E0CAB49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa DENISE MOURA DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.886.274/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de assessoria técnica para organização e capacitação, agenciamento de bandas, locação de estrutura e equipamentos diversos, confecção de banners, faixas e camisetas, filmagem em equipamento digital e fornecimento de refeições para realização de "Festival Gastronômico" (IV FEIRA DE AVICULTURA DO TRAIRI) no Município de Santa Cruz/RN, no período de 24 a 26/11/2016
VALOR GLOBAL: R$ 2.991,00 (dois mil novecentos e noventa e um reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário
"3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ" existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: OGM – Orçamento Geral do Município, através de Convênio celebrado com a Empresa Potiguar de Promoção Turística – EMPROTURN, e contrapartida por meio do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 14 de novembro de 2016.
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:388FC0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa LUIZ PEDRO JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.296.851/0001-66.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de assessoria técnica para organização e capacitação, agenciamento de bandas, locação de estrutura e equipamentos diversos, confecção de banners, faixas e camisetas, filmagem em equipamento digital e fornecimento de refeições para realização de "Festival Gastronômico" (IV FEIRA DE AVICULTURA DO TRAIRI) no Município de Santa Cruz/RN, no período de 24 a 26/11/2016
VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário
"3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ" existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: OGM – Orçamento Geral do Município, através de Convênio celebrado com a Empresa Potiguar de Promoção Turística – EMPROTURN, e contrapartida por meio do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 14 de novembro de 2016.
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9F2B9B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa MARIA DAS DORES SOARES DE ARAÚJO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.811.863/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de assessoria técnica para organização e capacitação, agenciamento de bandas, locação de estrutura e equipamentos diversos, confecção de banners, faixas e camisetas, filmagem em equipamento digital e fornecimento de refeições para realização de "Festival Gastronômico" (IV FEIRA DE AVICULTURA DO TRAIRI) no Município de Santa Cruz/RN, no período de 24 a 26/11/2016
VALOR GLOBAL: R$ 38.037,00 (Trinta e oito mil trinta e sete reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário
"3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ" existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: OGM – Orçamento Geral do Município, através de Convênio celebrado com a Empresa Potiguar de Promoção Turística – EMPROTURN, e contrapartida por meio do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 14 de novembro de 2016.
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DE49B8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa SUPERCÓPIA GRAFICA EXPRESS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.928.935/0001-56.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de assessoria técnica para organização e capacitação, agenciamento de bandas, locação de estrutura e equipamentos diversos, confecção de banners, faixas e camisetas, filmagem em equipamento digital e fornecimento de refeições para realização de "Festival Gastronômico" (IV FEIRA DE AVICULTURA DO TRAIRI) no Município de Santa Cruz/RN, no período de 24 a 26/11/2016
VALOR GLOBAL: R$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário
"3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ" existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: OGM – Orçamento Geral do Município, através de Convênio celebrado com a Empresa Potiguar

de Promoção Turística – EMPROTURN, e contrapartida por meio do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 14 de novembro de 2016.
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:016D3D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa Miguel Otávio Bessa Silveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 850.827.594-34.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de assessoria técnica para organização e capacitação, agenciamento de bandas, locação de estrutura e equipamentos diversos, confecção de banners, faixas e camisetas, filmagem em equipamento digital e fornecimento de refeições para realização de "Festival Gastronômico" (IV FEIRA DE AVICULTURA DO TRAIRI) no Município de Santa Cruz/RN, no período de 24 a 26/11/2016
VALOR GLOBAL: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário
"3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ" existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: OGM – Orçamento Geral do Município, através de Convênio celebrado com a Empresa Potiguar de Promoção Turística – EMPROTURN, e contrapartida por meio do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 14 de novembro de 2016.
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BC392B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111110/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) a Sra. ANA MARLY DA SILVA, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. Nº 203, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, com objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Hospital Maternidade Almeida Castro, na cidade de Mossoró/RN, no dia 11 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 11 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:87B4679C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111108/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. ARNALDO ASSUNÇÃO DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 1350, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para avaliação médica no (a) Hospital Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 11 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 11 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:894CE56E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111202/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. ARNALDO ASSUNÇÃO DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 1110, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, com objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no (a) Hospital Maternidade Almeida Castro, na Cidade de Mossoró/RN, no dia 12 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 12 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C86024B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111203/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) a Sra. MARIA CEZARINA CARLOTA, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. Nº 166, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, com objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Hospital Maternidade Almeida Castro, na cidade de Mossoró/RN, no dia 12 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 12 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D0419B87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111109/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) ao Sr. CLÉBIO MANOEL SOARES, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 292, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado no (a) Hospital Maternidade Almeida Castro, na Cidade de Mossoró/RN, no dia 11 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 11 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F3292F49

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111107/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. CLÉBIO MANOEL SOARES, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 292, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para avaliação médica no (a) Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 11 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 11 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A495F353

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111404/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 378, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de transportar paciente para avaliação médica no (a): Hospital Liga, na cidade de Natal/RN, no dia 14 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D8D84DDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111801/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 21 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 18 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CAEE325E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111802/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 22 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 18 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4A539A3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111803/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 18 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:3925309C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111804/2016

Santana do Matos/RN, 18 de novembro de 2016.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 24 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 18 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FE2E5D9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111805/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 25 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 18 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:45024F98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111701/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais) a Sra. MÔNICA MARIA DAMASCENO, servidora deste município, ocupante do cargo de Apoiadora Institucional do PMAQ, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada de Santana do Matos/RN

para a cidade de Caicó/RN, para participar da Reunião Ordinária da Câmara Técnica, que será realizada no dia 17 de novembro de 2016, com início ás 09h, na IV URSAP, em Caicó/RN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 17 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F25C4F17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111807/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, para transportar pacientes para tratamento de hemodiálises na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 24 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 18 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8812611C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111201/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 524, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Clínica Médica Dr. Leônidas Ferreira, na cidade de Natal/RN, no dia 12 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 12 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:93AA58A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111806/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, para transportar pacientes para tratamento de hemodiálises na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 22 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 18 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BDB8958E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111808/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, para transportar pacientes para tratamento de hemodiálises na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 26 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 18 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:417A044D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 025/2016
SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 025/2016**, objetivando o **registro de preços para o fornecimento de forma parcelada de água potável em caminhão pipa com tanques com capacidade para 8.000 (oito mil) e 12.000 (doze mil) litros para abastecimento das Escolas e dos Postos de Saúde da sede e zona rural do Município de Santo Antonio/RN**, marcado para ser realizado no dia **18 de novembro de 2016**, às **08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na hora marcada para a realização da sessão, abertos os trabalhos, verificou-se não haver licitantes interessados em participar do certame, motivo pelo qual o mesmo foi declarado deserto. A data para a realização da sessão em **2ª (segunda chamada)** será no dia **1º (primeiro)** de dezembro as **08:30 (oito horas e trinta minutos)**.

Santo Antônio/RN, em 18 de novembro de 2016.

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4AE2A48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2016-PMC
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 014/2016-PMC
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**.

DATA DE ABERTURA: 18 de outubro de 2016, às **09:20 horas.**

TERMO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, datado do dia **07 de novembro de 2016**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado **"CARONA"**, a Ata de Registro de Preços 018/2016, Pregão Presencial 014/2016, Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, que teve como vencedora em todos nos itens **02, 04, 06, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 24, 28, 33, 35, 36, 38, 41, 44, 45, 48, 55, 57, 59, 61, 64, 65, 66, 68, 70, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 102, 103, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 118, 119, 120 e 124,** a empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 18.588.224/0001-21,** aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 20 de junho de 2016, no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1687, a página nº 32p, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Santo Antônio/RN, em 18 de outubro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Contitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0804C5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2016-PMT
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 003/2016-PMT
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MATERIAL HOSPITALAR E INTRUMENTAL ODONTOLÓGICO)**.

DATA DE ABERTURA: 18 de outubro de 2016, às **09:00 horas.**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, datado do dia **07 de novembro de 2016**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado **"CARONA"**, a Ata de Registro de Preços 010/2016, Pregão Presencial 003/2016, Prefeitura Municipal de Tangará/RN, que teve como vencedora em todos os itens dos lotes **04, 05 e 06,** a empresa **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 11.511.020/0001-43,** aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 20 de junho de 2016, no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1687, a página nº 32p, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Santo Antônio/RN, em 18 de outubro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Contitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7B7F36A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 02 de dezembro de 2016, a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016, objetivando a aquisição de produtos médicos de uso único para manutenção da UMS GERACINA MARIA DE OLIVEIRA, no Município de São Bento do Trairi/RN, cuja disputa se dará através do site
www.licitacoes-e.com.br, conforme a seguir: Abertura das Propostas: às 10h00min do dia 02 de dezembro de 2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h30min do dia 02 de dezembro de 2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site
www.licitacoes-e.com.br.

São Bento do Trairi/RN, em 18 de novembro de 2016.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D197C964

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 007/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI- RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de

conformidade com o que faculta o Art. 4º, Inciso II, da Lei Nº 698/2015, de 19 de novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância R$ 285.789,49 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – Incorporação de recursos do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R$ 1.001.204,17 (HUM MILHÃO E UM MIL E DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DEZESSETE CENTAVOS), pela parcela de R$285.789,49 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 11 de Novembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
11/11/2016	11	1043	4490510000	100	F	285.789,49
TOTAL						285.789,49

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 11 de Novembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:631CA7D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede licença sem remuneração a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto nos artigos 96 e 100 da Lei nº 199/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor municipal **LEOSVALDO BRITO DOS SANTOS**, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, na conformidade dos artigos 96 e 100 da Lei Complementar 199/99, por dois anos contados da data de 21 de novembro de 2016.
Art. 2º. Para efeitos administrativos e de segurança do trabalho, o servidor deverá apresentar no ato de seu retorno, atestado médico, com os efeitos de retorno ao trabalho, comprovando suas condições físicas, devidamente expedido por médico do trabalho.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de novembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:1D0A6EBF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 002/2016

CONVOCADA PARA DISCUTIR AS ELEIÇÕES PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR, FIA, ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA POR REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2016, às 09h00 (nove) horas, na sede dos conselhos municipais, localizada na Av. Elias Uchoa, centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – deste município, convocada para **DISCUTIR AS ELEIÇÕES PARA SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR, FIA, NOVAS ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA.** Abrindo os trabalhos, o presidente deste conselho, o **Sr. Geraldo Pereira da Silva,** comunicou que devido a problemas pessoais, renuncia o cargo de Presidente do CMDCA, uma vez que, foi orientado pela Igreja Realidade em Cristo, entidade que representa, a deixar o Conselho, desta forma, continua como membro, até o chamamento por novas entidades para fazer parte do CMDCA e a realização de novas eleições. Como o Vice-Presidente é o Sr. Joel Dantas, o mesmo assume a Presidência, que teve pelos membros deste Conselho o mandato prorrogado por no máximo 60 (sessenta) dias, para realização de eleições. Sendo assim, o CMDCA delibera que nos próximos 30 dias, sejam convocadas as entidades, representantes das crianças e adolescentes, além dos representantes do Governo Municipal, para realização de novas eleições do CMDCA. A reunião continuou com o Secretário de Assistência Social, Sr. Francisco Assis dos Santos Júnior, que falou sobre a necessidade de atualização da LEI No. 240/2003 que trata sobre o CMDCA, segundo o mesmo, a LEI tem que ser atualizada devido ao Fundo da Criança e do Adolescente, que tem de passar a ser, Fundo da Infância e da Adolescência, e que o mesmo, tem dispositivos para angariar fundos que serão usados em prol das crianças e adolescentes do município. O Secretário também disse que o Advogado Mozart de Paula, se ofereceu como voluntário, para tratar do assunto, inclusive propondo uma audiência pública, que teria como palestrante o Exmo. Sr. Juiz Marcus Vinicius, responsável pela nossa comarca. Colocado em votação, por unanimidade foi acatado a proposta e os encaminhamentos para atualização da LEI 240/2003, como também, a realização da audiência pública. Por último, a Assistente Social, Rivana Marinho, falou da necessidade de realização de Eleições para escolha de Conselheiros Tutelares suplentes, pois uma única suplente que existia, renunciou no mês passado. Aprovado por unanimidade, ficando deliberado que seja deflagrado o processo para escolha dos Conselheiros(as) Suplentes, nos mesmos moldes da eleição passada, apenas alterando o quesito sobre a nota mínima, que continua 7,0 (Sete) no entanto, se 05 candidatos não alçarem esta média, a mesma será rebaixada para 6,0 (Seis), e assim, sucessivamente. Por último, foram dados os informes pelo Secretário Francisco Júnior, que disse ter recebido a visita do novo comandante do policiamento local, o Sargento Almeida, e que gostou de suas colocações e métodos de trabalho, pois já estão repercutindo no município.
Nada havendo mais a tratar, considerando haver cumprido a pauta, o Sr. **Geraldo Pereira da Silva**, ex-presidente deste conselho, por ter presidido a reunião, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a mesma, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim Carmem Lúcia de Farias, secretária executiva dos conselhos, e pelos demais conselheiros.

Em São José do Seridó – RN, 17 de novembro de 2016.

_____
Presidente da Sessão

_____
Secretária da Sessão

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9432A3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 385/2016, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	17 de novembro de 2016	125,00	62,50

R$62,50
( )100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 18 de novembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de novembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:601A8DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 386/2016, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	18 de novembro de 2016	500,00	R$500,00

(x) 100%
() 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 18 de novembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de novembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9E10136A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 490/2014 - SAFIN

ASSUNTO: Incorporação por Tempo de Serviço

REQUERENTE: Marluce Estevam da Silva

Considerando o Parecer Jurídico constante nos autos do processo administrativo de **Incorporação por Tempo de Serviço, processo n° 490/2014 - SAFIN, de 04/04/2014**, e que mais consta dos autos, acato o parecer retro e pugno pelo **DEFERIMENTO** do pleito de **Incorporação por Tempo de Serviço**.

Publique-se e implemente-se as providências leais.

São Miguel/RN, 18 de novembro de 2016.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Constituinte

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A548C9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2016 RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRANTE: ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA IMPETRADA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2016
RECURSO ADMINISTRATIVO
IMPETRANTE: ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÃO e COMERCIO LTDA
IMPETRADA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a impetrante, não concordando com os termos da proposta da empresa vencedora da licitação em tela, impetrou tempestivamente recurso administrativo, como decorrência do efeito suspensivo, se encontra apensado aos autos para conhecimento dos interessados, cujas manifestações poderão ser, querendo, contra-razoados no prazo de 5 (cinco) dias a partir desta publicação. –

São Paulo do Potengi-RN 18 de novembro de 2016.

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:D3907AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000019/14

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20140408
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.349.003/0001-47. **CONTRATADO**: GILMAR FAUSTINO DA SILVA, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº. 357.867.954-20. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, II DA LEI N°. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 30 DE AGOSTO DE 2016. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 DE SETEMBRO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÃO PEDRO/RN, 30 DE AGOSTO DE 2016.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
CPF: 357.867.954-20
Contratado

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:60D05BD0

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N°. 000003/15

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20150187
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.349.003/0001-47. **CONTRATADA**: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 10.887.440/0001-66. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 20150187. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, §1º., VI DA LEI N°. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 27 DE JULHO DE 2016. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/07/2015 A 31/01/2017.

SÃO PEDRO/RN, 27 DE JULHO DE 2016.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

São Paulo Construções e Serviços LTDA
FRANCISCO ADRIANO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:E3C6B799

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N°. 000005/14

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20140380
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.349.003/0001-47. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.570.061/0001-04. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 20140380. **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, §1º., VI DA LEI N°. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 13 DE ABRIL DE 2016. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/08/2014 A 15/04/2017.

SÃO PEDRO/RN, 13 DE ABRIL DE 2016.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Construtora Girassol LTDA
ERICSON CÉSAR DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:17738134

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016/ 2016-PMSV/SMAS

Concede diária(s) a JUDIVANDA KENIA FERNANDES DE AZEVEDO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 da DIÁRIA à servidora JUDIVANDA KENIA FERNANDES DE AZEVEDO, Mat. 500339, ocupante da função ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS de deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de NATAL/RN a fim de Participar da reunião Ordinária do COEGEMAS**,** realizada no dia 11.11.2016 das 08h30min ás 16h30min no auditório da EMATER, localizado no Centro Administrativo do Estado-AV. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova- NATAL / RN, CEP: 59064-901, por meio de ações de aprimoramento da gestão, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 145,00 (CENTO E QUARENTA CINCO REAIS).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 11 de NOVEMBRO de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2FFB895E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 310/2016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA"

O Prefeito do Município de São Vicente/RN, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 008, de 23 de dezembro de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela junta médica competente,

RESOLVE:

PRORROGAR o benefício de Auxilio Doença, no período **05/11/2016 à 28/04/2018**, com valor referente à última remuneração percebida na data da perícia, em favor do servidor público municipal, Sr. **João Valdivino da Costa**, brasileiro, casado, Identidade nº **15.864.780** SSP/RN e CPF de nº **905.902.798-15**, residente e domiciliada na Rua Severino Paulo de Araújo, 63, Bairro Dom José Adelino Dantas - São Vicente/RN, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0000093**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente/RN e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2016.

Registre-se e
publique-se.

São Vicente/RN, 16 de novembro de 2016.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:0A2B80F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 299/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR"

O Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Vicente e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 220/2014,

RESOLVE:
Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor** com fulcro no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, cumulada com as Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, acrescido o percentual de **35% (trinta e cinco por cento)** a título de adicional por tempo de serviço, integrado ao salário base por força do Art. 143, inciso III, da Lei Municipal nº 258/98, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria José de Oliveira**, identidade n.º 607.065 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 378.732.104-72, titular do cargo de Professora II, Nível 3, Classe J, matrícula n.° 0000141, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, e, ainda, no art. n.º 34 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 01 de novembro de 2016.

Registre-se e
publique-se.

São Vicente, 01 de novembro de 2016.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:1B299F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **REGINALDO GENESIO NUNES DE MACEDO**, inscrito no CPF/MF número **069.758.194-24**, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR– CC4**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 01 de Novembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F25DD396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS**, inscrito no CPF/MF número **092.525.944-69**, que exercer o cargo de Provimento em Comissão de **TESOUREIRO DESTE MUNICÍPIO** desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 21 de Novembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:70DE7C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO JOSE CONSTANTINO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF número 011.561.164-90, portador da Carteira de Identidade nº 1582991-SSP/RN, ocupante da função de Assistente Técnico Administrativo junto a **SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, que respondia pelo expediente de **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 21 de Novembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1CE844AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCIO KLEYTON DE LIMA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF número **079.727.934-25**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO - ADJUNTO MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, para responder pelo expediente de **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 21 de Novembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A05F2083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO JOSE CONSTANTINO DE LIMA**, inscrito no **CPF/MF número 011.561.164-90**, portador da Carteira de Identidade nº 1582991-SSP/RN, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **TESOUREIRO DESTE MUNICÍPIO** desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN.
Art. 2º - A presente portaria garante ao cargo de **TESOUREIRO** as seguintes atribuições: Gerenciar e administrar a movimentação financeira, contábil e fiscal do município, assim como administrar e gerenciar as movimentações bancárias, assim como as contas bancárias do município, sendo a presente atribuição realizada em conjunto com o Prefeito do Município.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 21 de Novembro de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CC2ED81C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ESCLARECIMENTOS AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05090003/16

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN

Tipo: Menor Preço por LOTE

Objeto: Contratação de Prestação de serviços de empresa especializada em seguro de veículos, para fornecimento de apólices de seguro do tipo compreensiva; destinada a três ônibus escolares da rede municipal de educação do município de Serra de São Bento/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

1 - Em atendimento à solicitação de esclarecimentos formulada pelos licitantes **Aleand Corretora de Seguros Ltda, inscrita no CNPJ n° 07.140.179/0001/21, e outros conforme consta dos e-mails impressos anexos ao presente documento; e tendo em vista todos sem exceção procederem ao mesmo questionamento** tornamos público o inteiro teor da solicitação mencionada e, na sequência do pedido, o respectivo esclarecimento, conforme segue:

QUESTIONAMENTO (DE TODOS): *PODEMOS DESCONSIDERAR A SOLICITAÇÃO DE CARRO EXTRA POR 15 DIAS PARA ÔNIBUS*
Na página 06 do referido edital, esta municipalidade solicita carro extra por 15 dias em caso de indenização parcial ou total, contudo; as

Companhias Seguradoras não podem atender pois não é contemplado esta cobertura no mercado segurador para esta categoria de veículo (ônibus).

***ESCLARECIMENTO:** Esclarecemos que no intuito de aumentar a quantidade de participantes concorrentes no pregão acima citado e tendo em vista, em pesquisa realizada por telefone por este pregoeiro com algumas seguradoras e estas confirmaram que não poderiam atender ao que tinha sido solicitado (motivo do questionamento), **RETIRAR DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2016, ONDE ESTIVER MENCIONADA**, **A SOLICITAÇÃO DE CARRO EXTRA, POR QUALQUER PERIODO.**

Esclarecemos ainda que em virtude do prazo para abertura e recebimento das propostas ainda estarem dentro do prazo legal (oito dias uteis) até o dia 30 de novembro de 2016, não será necessário a sua republicação com nova data.

Serra de São Bento/RN, em 17 de novembro de 2016.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro Municipal

*Republicado por incorreção material da matéria publicada na Imprensa Oficial (FEMURN) do dia 18 de novembro de 2016. Edição 1392. (A referida matéria foi veiculada no Município de Serra Caiada/RN; ao invés de Serra de São Bento/RN).

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:A3FAA63B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2016

Decreto Municipal nº. 005/2016.

Dispõe sobre a Nomeação da Equipe de Transição de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra de São Bento/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Resolução nº.. 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a "Equipe de Transição de Governo" contendo os membros indicados pela Prefeita eleita e pelo atual Prefeito do Município de Serra de São Bento/RN, especificados a seguir:

- EQUIPE DO ATUAL GOVERNO:
01 - Elton Olímpio de Medeiros Maia – OAB/5913-RN
02 - Sesyom Bruno da Silva Monteiro - CPF: 053.063.774-08
03 - Maria Neuza do Nascimento Pereira – CPF: 423.809.874-91
04 - Marineide Augusto - CPF: 559.419.314-68
05 - Vannize Faustino da Silva - CPF: 565.793.904-25
06 - Thiago Luiz Feliciano Barbosa - CPF: 036.821.634-92
07 - Maria de Lourdes Medeiros de Lima - CPF: 182.522.494-34
08 - Maria Fernanda Brennand Menezes - CPF: 090.557.624-15
09 - Rubens Suassuna Carneiro - CPF: 429.432.644-15
10 - Gisélia Maria de Freitas - CPF: 730.652.427 -53
11 - Gilmar Faustino da Silva – CPF: 357.867.954-20
12 - Maria do Socorro Galvão Ribeiro Gomes -CPF: 523.170.134-34
13 - Emanuel Faustino da Silva - CPF: 406.720.004 - 82 – Coordenador da Transição
14 – Juan Diego Albuquerque – Engenheiro Civil

- PELO GOVERNO ELEITO QUE SERÁ EMPOSSADO EM 1º JANEIRO/2017:
01. Wanessa Gomes de Morais – CPF: 064.322.324-06
02. Aécio da Rocha Pereira – CPF: 913.030.284-68
03. Euclides Pinto Ferreira Neto – CPF: 077.267.964-99
04. Geraldo Carolino Bezerra Neto – CPF: 072.013.724-16
05. Manoel Batista de Oliveira – CPF: 076.668.214-50
06. Manoel Rodrigues da Silva – CPF: 914.546.034-53
07. Nieli Nascimento Araújo Fernandes – CPF: 877.698.324-20
08. Wanderléia Lima de Oliveira – CPF: 073.99-.204-00
09. Welton Rodrigues Santana – CPF: 701.776.194-49.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento
Praça Salviano Gomes Crisanto, 186 – Centro – Serra de São Bento/RN
CNPJ: 08.146.680/0001-68 – CEP: 59.214-000 – Fone: (84) 3289-0128

Art. 2º - O objetivo da "Equipe de Transação de Governo" é inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta, e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Par. Único – A definição de qual instrumento deverá ser editado pelo novo Prefeito, após a posse, caberá exclusivamente aos membros por ele indicados para compor a presente Equipe.

Art. 3º - É atribuição dessa Equipe de Transição, por parte dos membros designados pelo atual Prefeito, apresentar os seguintes documentos:
I. Plano Plurianual – PPA,
II. LDO para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
III. LOA para 2017, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,
IV. Demonstrativo de saldos, em 31.12.2016, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº.. 34/2016 – TCE,
V. Termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº. 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2016, com os respectivos extratos anexos,
VI. Conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº. 34/2016 – TCE,
VII. Relação de valores de terceiros, sob a custodia da Prefeitura,
VIII. Relação dos restos a pagar de 2015, na forma do Anexo IV da Resolução nº. 34/2016 – TCE, com os processos,
IX. Relação dos restos a pagar de 2016, na forma do Anexo V da Resolução nº. 34/2016 – TCE, com os processos,
X. Demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº. 34/2016 – TCE,
XI. Relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº. 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
XII. Relação do estoque, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº. 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),
XIII. Relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº. 34/2016 – TCE,
XIV. Relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº. 34/2016 – TCE,
XV. Relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº. 34/2016 – TCE,
XVI. Relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº. 34/2016 – TCE,
XVII. Relação dos concursos públicos homologados e que ainda se encontrem válidos, ou outro concurso realizado em fase de homologação,
XVIII. Cópia do RREO – 5º bimestre de 2016 e do RGF – 2º semestre e/ou 2º quadrimestre de 2016 (conforme o caso),
XXIX. Relação dos contratos em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XI,
XX. Relação dos convênios em execução, cuja vigência extrapole dezembro de 2016, conforme Anexo XII,
XXI. Relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº. 34/2016 – TCE,
XXII. Relação dos precatórios pendentes de pagamento,

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento
Praça Salviano Gomes Crisanto, 186 – Centro – Serra de São Bento/RN
CNPJ: 08.146.680/0001-68 – CEP: 59.214-000 – Fone: (84) 3289-0128

XXIII. Informações acerca dos termos de ajuste de conduta e de gestão acaso firmados,
XXIV. Relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,
XXV. Relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,
XXVI. Comprovação de que está em dia com os repasses ao Fundo de Previdência próprio, acaso exista o Fundo,
XXVII. Relação dos programas (softwares) utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,
XXVIII. Declaração do atual Prefeito, afirmando:
- Não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato
- Não realizou operação de crédito em 2016
- De maio de 2016 até dezembro de 2016, não contraiu despesas sem que esteja paga até dezembro de 2016
- Não realizou despesas sem prévio empenho
XXIX. A Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,
XXX. Regimentos internos das entidades da administração municipal,
XXXI. Lei de organização do quadro de pessoal,
XXXII. Estatuto dos servidores municipais,
XXXIII. Legislação tributária,
XXXIV. Lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara, e
XXXV. A relação dos programas de informática que são usados, com as respectivas senhas de acesso.

§ 1º – Caso algum documento ou informação listada no caput não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse será justificado por escrito.

§ 2º – Os documentos elencados no caput deverão ser elaborados em papel timbrado do Município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador e membros da comissão de transição designados pelo atual prefeito.

Art. 4º - Os membros da Equipe de Transição designados pela Prefeita eleita solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Par. Único - A cada solicitação enviada à Comissão deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As solicitações apresentadas a Equipe de Transição deverão ser respostadas em até 03 (três) dias, aos membros da Prefeita eleita.

Par. Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 3º.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento
Praça Salviano Gomes Crisanto, 186 – Centro – Serra de São Bento/RN
CNPJ: 08.146.680/0001-68 – CEP: 59.214-000 – Fone: (84) 3289-0128

Art. 6º - Fica aprovado o calendário a seguir, para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos.

- Início dos trabalhos, no dia 28 de novembro de 2016, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição;
- 1º Reunião ocorrerá no dia 28 de novembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, quando na oportunidade serão apresentados os pleitos setorizados pela equipe da Prefeita eleita;
- 2º Reunião, que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2016, as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, quando na oportunidade serão apresentados cópia dos documentos requisitados no primeiro encontro.

Par. Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Equipe, conforme suas disponibilidades.

Art. 7º - As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2017, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº. 34/2016 - TC.

Par. Único – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo dia 30 de dezembro de 2016, fica reaprazado para o dia 05 de janeiro de 2017, o prazo final dessa apresentação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra de São Bento/RN, 16 de novembro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:540C8A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA GESTORES E VICE-GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA GESTORES E VICE-GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Venho por meio deste, tornar público a homologação das inscrições deferidas para gestor e vice-gestor escolar dos Núcleos Educacionais das Escolas do Campo, da Escola Municipal Vila Rio Grande do Norte e da Unidade de Ensino Infantil Dejaine Karla da Silva.

NÚCLEO EDUCACIONAL	GESTOR/VICE-GESTOR
PARAÍBA	Antônia Robervalda Bento Filgueira/Maria do Socorro Medeiros Holanda.
	Mônica Neris Fernandes Barbosa/Maria Edineuma Freire de Moura.
BAHIA	Maria da Conceição Cosme de Oliveira/Juraci Gurgel de Albuquerque.
GOIÁS	Wigna Begna da Silva/Francisca Ozinete Tragino Oliveira.

PARANÁ	Ana Lúcia Dantas de Lima/Francisca Marluce de Oliveira Azevedo.
ESCOLA MUNICIPAL VILA RIO GRANDE DO NORTE	Wênia da Silva Lima/Rubielle Barbosa de Assis Silva.
	Francisco Sales da Silva/Francisco Silvestre de Vasconcelos Filho.
UNIDADE DE ENSINO INFANTIL DEJAINE KARLA DA SILVA	Valéria Kellen de Souza Silva Galvão e Enilma Maria de Moura.

Foi impetrado um recurso por parte das candidatas do Núcleo Educacional Bahia, Maria da Conceição Cosme de Oliveira e Juraci Gurgel de Albuquerque contra os candidatos da chapa concorrente, Alcione da Silva Dantas e Maria da Glória Gomes Silva, dando conta de que os mesmos concluíram a entrega da sua documentação após o horário marcado para o encerramento das inscrições, que era de 13h30.
A Comissão reuniu-se, reanalisou a documentação e constatou que a cópia da certidão de quitação eleitoral de Alcione da Silva Dantas, foi expedida às 14h41 no horário de verão, correspondendo às 13h41 no horário local.
Após análise a comissão concluiu que o referido candidato infringiu o ponto 1.1 do edital que rege o tempo estipulado para inscrição.
Diante disso a Comissão Eleitoral decidiu pelo indeferimento da chapa formada por Alcione a Silva Dantas e Maria da Glória Gomes Silva.

Serra do Mel - RN, 18 de novembro de 2016.

A Comissão:

JOANA D'ARC MARIA DE ANDRADE VASCONCELOS
Presidente

MARIA OZANA FILHA

JACKSON ANDRÉ DOS SANTOS

PAULO HENRIQUE CIRINO

LIVIA KATIANE DE AZEVEDO LIMA.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:4F87FBBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0461/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2 (meia)	**Caicó/RN**	**18 de Novembro de 2016**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 18 de Novembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Aldo Monteiro Cavalcante e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Toro, de placa QGE-7954, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CD43DC17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0462/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**			
Cargo/Função:	Motorista			
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2 (meia)	**Caicó/RN**	**17 de Novembro de 2016**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 17 de Novembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir a paciente Helena Gomes Ramos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Novembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F66ED0CE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0170/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CHEFE DE GABINETE CIVIL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS**
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	Natal/RN	18 de Novembro de 2016	300,00	150,00
TOTAL				150,00

	Diárias com pernoite
x	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 18 de Novembro de 2016, com objetivo de: Ir ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte tratar de assuntos de interesse do Município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Novembro de 2016.

JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EBF8AD3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DEFERIMENTO Nº.001/2016 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRINHA
COMISSÃO ELEITORAL DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Rua José Correia de Andrade, S/N, Centro, Serrinha/RN
E-mail:
seceducacaoserrinha@hotmail.com
Telefone: (84) 3284-0048

Dá deferimento e homologa os Pedidos de Candidatura aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das unidades escolares Centro Municipal de Educação Infantil "Coração de Estudante", Escola Municipal de Ensino Fundamental "João Paulo I" e Núcleo Municipal de Educação do Campo "Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros"

A **COMISSÃO ELEITORAL DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 225/2016, publicada do Diário Oficial da FEMURN no dia 24/10/2016, **RESOLVE:**
DEFERIRB e HOMOLOGAR os registros de candidaturas nos termos a seguir:
Art. 1º Fica deferido os pedidos de candidaturas devidamente registrados com as qualificações dos candidatos regidos pelas normas legais vigentes.
Para o **Centro Municipal de Educação Infantil "Coração de Estudante"**, se faz público os registros da seguinte candidatura:

Com a Denominação **CHAPA ÚNICA:**

Alexsandra Costa de Lira dos Santos – Diretora;
Josailma Tomaz de Aquino Silva – Vice-Diretora.

Para a **Escola Municipal de Ensino Fundamental "João Paulo I"**, se faz público os registros das seguintes candidaturas:

Com a Denominação **CHAPA 1:**

Elenith Jussiêr de Lima Silva – Diretora;
Adriana Ferreira de Lima – Vice-Diretora.

Com a Denominação **CHAPA 2:**

Maria Sueli Oliveira dos Santos – Diretora
Dalvaci Gomes dos Santos – Vice-Diretora.

Para o **Núcleo Municipal de Educação do Campo "Dr. Paulo Pinheiro de Viveiros"**, se faz público os registros das seguintes candidaturas:

Com a denominação **CHAPA 1:**

Lúcia Alves Pereira – Diretora
José Carlos Sena de Oliveira – Vice-Diretor

Com a denominação **CHAPA 2:**

Maria das Dores do Nascimento Oliveira - Diretora
Márcia Cristina da Silva Paiva – Vice-Diretora

Art. 2º- Este deferimento entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 18 de novembro de 2016.

RANGEL ESTEVAM DE FREITAS
Presidente da Comissão Eleitoral da Gestão Democrática Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:56DCBC00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 384/2016

PROMULGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, **PROMULGA**, nesta data, a Lei Municipal Nº 384/2016, de 14 de novembro de 2016, a qual **"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Serrinha dos pintos para o exercício de 2017 e determina outras providências**".

A referida Lei foi aprovada na sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2016, através do projeto de Lei 005/2016 de 25 de novembro de 2016 – Poder Executivo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, Em 14 de novembro de 2016.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:6E3F8FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2016 - NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 172/2016 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia os membros do Comitê Executivo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Decreto nº 015/216 e,

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e
CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comitê Executivo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com as representatividades dos segmentos seguintes:
1 - José Jales De Azevedo (Enfermeiro)
2 - Danielli Fernanda De Queiroz (Assistente Social)
3 - Susiclede Fernandes Sabino (Pedagoga).
4 - Laudenir Marcelino De Miranda Santos (Secretário Municipal De Obras E Urbanismo).
5- Janduir Gonçalves Maia (Engenheiro).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 30 de setembro de 2016.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Republicação por incorreção.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:4CDEEA61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2016 - CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 016/2016
Serrinha dos Pintos/RN, em 31 de outubro de 2016.

"Cria o Comitê de Coordenação de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E.
CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010,
DECRETA:
Art. 1º. Fica criado o Comitê de Coordenação que será responsável pela revisão objetivando viabilizar o processo dinâmico de planejamento de ações e serviços da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de revisão/elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto pelos membros efetivos e suplentes dos seguintes membros:
I - Representantes do Poder Executivo:
II - Representante da Câmara de Vereadores:
III - Representante da concessionária de serviço público de fornecimento de água e esgoto:
IV - Representantes da Sociedade Civil.
V – Representante da Defesa Civil;

Art. 2° - O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias, preparar e submeter à apreciação, em audiência pública, do texto da revisão da Política Pública de Saneamento.
§ 1º - O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, responsável pelo saneamento no município, exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.
§ 2° - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.
§ 3° - O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.
Art. 3º - O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.
Art. 4º - O Plano de Trabalho para a revisão/elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo ou consultivo pelos Conselhos Municipais da cidade, da saúde, do meio ambiente, e/ou de saneamento, caso existam.
Art. 5º - A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, preferencialmente, sob a forma de Decreto Municipal.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, aos 31 de outubro de 2016.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:5BEB0A98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189/2016 - NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 189/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia os membros do Comitê de Coordenação de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Decreto nº 016/216 e,
CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e
CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear membros do Comitê de Coordenação de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com as representatividades dos segmentos seguintes:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

3 - Maura Maria De Queiroz Oliveira (Pedagoga E Secretária Municipal De Educação).
5 - Laudenir Marcelino De Miranda Santos (Secretário Municipal De Obras, Urbanismo e Meio Ambiente).
7 - Ronaldo Luciano De Queiroz (Secretário Municipal De Administração e Planejamento).
8 – Gilmar Vieira de Morais (Secretário Municipal de Assistência Social).
9 - Daniele Praxedes de Amorim (Secretária Municipal de Tributação e Finanças).

II – REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES

1 – Ecivânia Soares Moura

III - REPRESENTANTE DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO;

1 – Esdras Francelino Cardoso

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.
IV.I – Representante da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Sítio Lajes II
1 – José Cleiton de Oliveira
IV.II - Representante da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Sítio Sampaio
1 – Francisco das Chagas
IV.III – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Serrinha dos Pintos
1 – Maria Fátima Queiroz

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 16 de novembro de 2016.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:7B3DFE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 105/2016 GP

2016 Severiano Melo/RN, 14 de Novembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 150, Incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal, e demais normas constitucionais.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder licença/afastamento sem remuneração ao servidor municipal PEDRO URZEULO GOMES, ocupante do cargo de A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais), matricula nº 180, lotado na Secretaria Municipal de Administração, admitido em 02 de março de 1998, pelo período de 10 de Novembro de 2016 a 10 de Novembro de 2017.
§ 1º. A concessão da presente licença está em conformidade com os preceitos contidos no art. 80 da Lei Municipal nº. 267/04;
§ 2º. A licença que se refere o caput foi requerida pelo servidor, de próprio punho, bem como por meio de requerimento padrão desta instituição.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroativos à 10/11/2016, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2B3EB5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 123/2016 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Severiano Melo/RN16 de Novembro de 2016.

Dispõe sobre a transição de encerramento de mandato, com vista ao início de nova administração do candidato reeleito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 150, inciso IV e XVIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 8º, da Resolução nº 034/2016, de 03 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, utilizado por analogia para o encerramento do mandato e início de uma nova gestão do prefeito reeleito;
Considerando que com a reeleição no dia 02 de outubro de 2016 do Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN, se mostra necessário à transparência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas e projetos administrativos da nova administração.
Considerando a importância de um processo de transição de mandato para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando atender, sobretudo o interesse da população do Município de Severiano Melo/RN;
Considerando a relevância da Continuidade Administrativa e da Transparência Pública a ser mantida na nova administração que se iniciará em 1º de janeiro de 2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de Transição Governamental, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da nova administração municipal, especialmente no que tange à prestação de contas, nos termos do que preceitua o artigo 8º da Resolução 34/2016, usada por analogia ao prefeito reeleito;
Art. 2º - A Comissão de Transição Governamental será composta pelos seguintes servidores municipais:
RITA CÉLIA LOPES ALVES MELO-CPF:689.351.104-34- Administração e Planejamento - Coordenadora;
FRANCISCA DIMARILAC BESSA - CPF:429.371.754-49 - Administração e Planejamento;
FRANCISCO NIÉLIO DE MELO - CPF: 785.455.954-68 - Finanças
MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS: CPF: 047.623.444-19 - Controle Interno
MARLICE LOPES DE OLIVEIRA - CPF:897.619.444-68 - Contabilidade

Art. 3º - A equipe de transição de que trata o art. 2º desta Portaria tem por objetivo apresentar o encerramento das contas da administração que se encerrará no dia 31 de dezembro de 2016 e dar a ciência do gestor da situação que este receberá o município na sua nova administração.

Publique-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Severiano Melo /RN, 16 de Novembro de 2016.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:79F29996

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 24/2016.

O Município de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna pública a Homologação da licitação acima epigrafada – objeto Futura AQUISIÇÃO DE INSULINAS ESPECIAIS E AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA. Empresa Vencedora: PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, totalizando o valor de R$ 494.680,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).. Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Taipu/RN, em 18 de novembro de 2016.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:37F93B9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 20/2016.

O Município de Taipu/RN, através de sua pregoeira oficial, torna pública a Homologação da licitação acima epigrafada – objeto Futura AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.. Empresas Vencedoras: A M DOS SANTOS DA SILVA - ME- CNPJ: 23.212.488/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de R$ 20.656,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA- CNPJ: 03.954.830/0003-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5 ; totalizando o valor de R$ 47.235,00 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais). Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Taipu/RN, em 18 de novembro de 2016.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:C0ECE15A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2016 REFERENTE AO P. P – SRP Nº 01/2016.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS- ME- CNPJ: 37.227.550/0001-58
Processo nº 2.413/2015 - Pregão Presencial SRP nº 01/2016 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOE HIDRÁULICO.
Valor: 81.193,80
Vigência: 01/02/2016 a 01/02/2017.

Taipu/RN, 01 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE TAIPU
Gerenciador da Ata

DELVALLE MATERIAISELÉTRICOS
Detentor da Ata.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:6E0E899A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2016 REFERENTE AO P. P – SRP Nº 01/2016.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratada: MERCANTIL LUMINAR LTDA- CNPJ: 08.555.021/0001-85
Processo nº 2.413/2015 - Pregão Presencial SRP nº 01/2016 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO.
Valor: 1.458.307,08
Vigência: 01/02/2016 a 01/02/2017.

Taipu/RN, 01 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE TAIPU
Gerenciador da Ata

MERCANTIL LUMINAR LTDA
Detentor da Ata.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:5F4305FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 01/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIPU E A EMPRESA COSTA DO ATLÂNTICOE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Processo nº 1.057/2016 – Tomada de Preços nº 01/2016 – CPLC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU
Contratada: COSTA DO ATLÂNTICOE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo por mais 120(cento e vinte) dias, a partir de 18 de outubro de 2016, do Contrato firmado em 20 de junho de 2016, em conformidade com a presente justificativa, parte integrante deste instrumento, referente ao Processo de Licitação Tomada de Preço 01/2016, destinado Serviço de engenharia para execução de reforma e ampliação do Ginásio Poliesportivo Mamede Júnior.

TAIPU/RN, 17 de outubro de 2016.

ASSINATURAS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU
CONTRATADO: COSTA DO ATLÂNTICOE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA..

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:853B845E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 98 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença premio por assiduidade a(o) servidor(a), **Nizia Cavalcante Silva de Lima** CPF nº 423.795.124-34, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 17 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:962E361A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 98 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença premio por assiduidade a(o) servidor(a), **Sheylla Waleska Oliveira da Silva,** CPF nº 049.669.654-89, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03.01.2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 17 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:7933E73D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 98 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (tres) meses de licença premio por assiduidade a(o) servidor(a), **Artur Cesar de Lima Guimarães,** CPF nº 025.038.454-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 17 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:0CA8FE9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 98 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença premio por assiduidade a(o) servidor(a), **Janiclaudia Gonzaga dos Santos,** CPF nº 012.222.924-08, ocupante do cargo de Professore, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 17 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:D8A52DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 98 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença premio por assiduidade

a(o) servidor(a), **Tone Soares** CPF nº 807.124.954-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 17 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:08D4BDAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença premio por assiduidade, a(o) servidor(a) **Maria de Fátima Santiago**, CPF nº 322.670.294-72, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 13 de setembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:B9845CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 98 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença premio por assiduidade a(o) servidor(a), **Dalvaci Bezerra da Silva** CPF nº 423.795.124-34, ocupante do cargo de Profess ora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 17 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:AA245B63

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, CNPJ: 08.234.155/0001-02.
OBJETO: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento da Escola de Ensino Infantil Evaristo Barbosa, em Santa Luzia, distrito deste município.
CONTRATADA: FABIO MAGNUS GOMES MOURA, CPF: 539.111.134-04.
VALOR GLOBAL: 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 01/07/2016 a 31/12/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
ASSINATURAS
PELA CONTRATANTE– PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, CNPJ: 08.234.155/0001-02, Ney Rocha Leite, Prefeito Municipal de Touros.
PELO CONTRATADO– FABIO MAGNUS GOMES MOURA, CPF: 539.111.134-04.

Touros/RN, 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:06EE8E58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 093/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, CNPJ: 08.234.155/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de termômetro digital com temperatura mínima de -20 e +70 e caixa térmica (capacidade 32 lt)
CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 04.679.119/0001-93.
VALOR GLOBAL: 7.303,00 (sete mil trezentos e três reais).
VIGÊNCIA: 18/11/2016 a 18/12/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
ASSINATURAS
PELA CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, CNPJ: 08.234.155/0001-02, Ney Rocha Leite, Prefeito Municipal de Touros.
PELO CONTRATADO – CRM COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 04.679.119/0001-93.
RENILSON NERY DE MOURA, CPF:421.327.974-04.

Touros/RN, 18 de novembro de 2016.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:1CCB27EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2016

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado em **08.11.2016**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de termômetro digital com temperatura mínima de -20 e +70 e caixa térmica (capacidade 32 lt), no valor global de 7.303,00 (sete mil trezentos e três reais), em nome de **CRM COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 04.679.119/0001-93.** fundamentado no artigo 24, inciso II , da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

TOUROS/RN, 18 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:7F8586D5

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2016

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado em **01.07.2016**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento da Escola de Ensino Infantil Evaristo Barbosa, em Santa Luzia, distrito deste município, no valor global de 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), em nome de **FABIO MAGNUS GOMES MOURA**, CPF: **539.111.134-04**, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 01 de julho de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:BA169A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2016//GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Ceder à servidora pública municipal MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA Cargo ASG (auxiliar de serviços gerais) lotado na secretaria Municipal de Administração, matricula n° 039 em favor do Tribunal de Justiça, na comarca de Santo António/ RN, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Várzea/RN, 18 de Novembro de 2016

CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:87199F10

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Assunto: Contrato de Locação de terreno para depósito, reciclagem e tratamento de lixo no Município de Várzea – Inexecução Contratual
Interessado: Humberto Gomes Teixeira

Vistos, examinados e relatados, os presentes autos acolho o parecer da Comissão Permanente de Licitação apresentado no afã de determinar a aplicação das seguintes penalidades:

a) Aplicação da multa de 2 meses de aluguel, qual seja R$ 4.576,36 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) com base na Cláusula Décima, §1º do contrato administrativo respectivo e artigo 87, II da Lei 8.666/93,
b) Rescisão unilateral do mesmo com base Cláusula Décima, e artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

Isto posta remeta o processo à Secretaria de Municipal de Administração para que proceda com a intimação da empresa da presente decisão, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso com fundamento na alínea "f", I, do Art. 109, da Lei 8.666/93.

Várzea/RN, 17 de novembro de 2016.

CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:EA6ED947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N˚ 004/2016

Assunto: Contrato de Locação de terreno para depósito, reciclagem e tratamento de lixo no Município de Várzea – Inexecução Contratual.
Interessado: Humberto Gomes Teixeira

Ao Senhor
HUMBERTO GOMES TEIXEIRA
Fazenda Riacho do Mel, Zona Rural do Município
De Várzea/RN.

O município de Várzea, em cumprimento à determinação da Prefeita Municipal, neste ato representada pelo Senhor Lucinaldo do Nascimento Luiz, Secretário Adjunto Administração, vem **NOTIFICAR HUMBERTO GOMES TEIXEIRA**, já qualificada nos autos do presente caderno processual, acerca da DECISÃO EM ANEXO.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO,** conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

LUCINALDO DO NASCIMENTO LUIZ
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:B5116525

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2016

PORTARIA N.º 045 de 16 de Novembro de 2016.

MANOEL DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no

artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução n° 034/2016 do TCE/RN,
Resolve:
Art. 1º. Nomear os três agentes políticos que constituirão a Comissão de Transição de Gestão do Município, conforme artigo 3º, §2º da Resolução n° 034/2016 do TCE/RN:
I – Senhor (a) Janete Alves da Silva, Matrícula n.º 1306430, Chefe de Gabinete - Presidente da Comissão;
II – Senhor (a) Milena Valentim Rocha, Matrícula n.º 1305840, Secretária de Administração – Membro da Comissão;
III- Senhor (a) Andressa Gardênia Dantas de Lima , Matrícula nº 1307088, Secretaria de Finanças - Membro
IV – Senhor (a) Maria Da Paz Fonseca, Matrícula n.º 13065618, Controle Interno - Membro da Comissão.
V- Senhor (a) Claudson Saraiva Silva, Matrícula n.º 1302027, Secretário de Educação - Membro da Comissão.
VI - Senhor (a) Maria Isabel Ribeiro de Lima, Matrícula n.º 1302248, Secretária de Assistência Social - Membro da Comissão.
VII- Senhor (a) Edinaldo Ferreira de Brito, Matrícula nº 1304941, Secretário de Saúde – Membro da Comissão.
VIII – Senhor (a) George Miguel Guedes Duarte, Contador - Membro da Comissão;
IX – Senhor (a) Eder Guilherme Dantas Lopes, Licitação, Portaria 003/2015 - Membro da Comissão;
Art. 2º - O objeto dos trabalhos realizados pela Equipe de Transição devem obedecer ao que encontra-se estabelecido na Resolução nº. 034/2016-TCE/RN.
Art. 3º. A Comissão ora constituída terá que disponibilizar a equipe de transição indicada pelo prefeito eleito toda a documentação indica nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução n° 034/2016 do TCE/RN para que seja possível realizar o procedimento de transição de forma conjunta e transparente.
Art. 4°. A equipe de transição indicada pela prefeita eleita será composta pelos seguintes membros:
Wolney Freitas de Azevedo França - Jurídico - Presidente
Normando de Andrade Lima – jurídico Administrativo Vice Presidente
Sandro Marcio da Silva – Administração/Patrimônio, Transporte, Obras e Agricultura - Membro
Luciana Karolina Carlos da Silva – Assistência Social - Membro
Erinalva Cassiano de Araújo – Educação - Membro
Arivan Cavalcante Moreira – Controle Interno - Membro
Lília Karine Carlos da Silva – Finanças - Membro
VIII- Andreia da Silva Paiva Tomaz – Saúde - Membro

Art. 5º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 30 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do relatório técnico conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição a ser entregue a Prefeita eleita até do 15° (décimo quinto) dia útil a sua posse, o qual ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2017, na forma do art. 9° e 14° da Resolução nº 034/2016 – TC.
Parágrafo único – Todos os documentos enumerados no artigo 4º, 5º e 6º, não constante na Base de Dados deverão ser elaborados de acordo com os anexos da Resolução n° 034/2016, em papel timbrado do município e assinados pelo Prefeito Municipal, pelos Secretários de Administração e Finanças, pelo responsável pelo Controle Interno, Contador e outros membros designados para fornecer as informações à equipe de transição do Prefeito eleito.
Art. 6°. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Vila Flor/RN, em 16 de Novembro de 2016.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal
Vila Flor

Publicado por:
Milena Valentim Rocha
Código Identificador:E852EA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2016

A Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **01/12/2016**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em realizar o levantamento das ruas, logradouros públicos, imóveis públicos bem como fabricação e instalação de placas de identificação.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Jose Calazans 169, centro.

Vila Flor-RN, 18 de Novembro de 2016.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Milena Valentim Rocha
Código Identificador:FA6C777F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 145/2016 – GABINETE DA PREFEITA - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando os dispostos na Lei nº 666/2010 e na Lei nº 747/2013,

Considerando a necessidade de continuar com o Controle Interno eficiente no Município de Florânia/RN, conforme exigências legais,

Considerando portaria Nº 123/2016,

Considerando que o Senhor José Paulo Francisco da Silva preenche os requisitos exigidos pelas Leis Municipais 666/2010 e 747/2013, quais sejam: formação em Administração e servidor público efetivo, art. 7º, Inc. II, § 1º e art. 17, Lei 666/2010; e art. 4º da Lei 747/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor **JOSÉ PAULO FRANCISCO DA SILVA**, servidor público efetivo, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 251, Agente Administrativo, para desempenhar a função de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO** do município de Florânia, conforme art. 8º, inciso II, nos termos da Lei Municipal nº. 666/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:10D527D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 161/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS DANTAS,** matrícula nº 198, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 14/11/2016 com término em 13/12/2016**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 14 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:F3068DC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 162/2016 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA,** matrícula nº 616, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 17/11/2016 com término em 16/12/2016**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 17 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:3FB8A1DB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 – PMF/SMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

DO OBJETO – Cadastramento de Prestadores de serviços especializados na confecção de próteses, de acordo com a tabela SUS, sob o regime de credenciamento, de até 50 (cinquenta) próteses mensais, conforme Chamamento Público Nº 002/2016 – PMF/SMS, Edital publicado no dia 22 de julho de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do RN, devidamente homologada pelo CREDENCIANTE. De acordo com a seguinte especificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quant. p/ mês Estimada
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular em acrílico	R$ 150,00	50 Unidades
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar em acrílico		
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível em cromo cobalto.		
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível em cromo cobalto.		
07.01.07.014-5	Prótese Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento).		
Valor total estimado para 12 meses: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)			

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do credenciante;
CREDENCIADA: EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR – ME - C.N.P.J n° 10.584.445/0001-10;
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, representado por sua Prefeita Constitucional.

Florânia/RN, 14 de novembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal de Florânia

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5F445D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 806/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor de 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARIA EDNA DE BRITO E SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 17 e 18 de novembro de 2016, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:60270FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 807/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor de 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 a 18 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:DC30D9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 808/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 18 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:BCD196C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 809/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:3B67D8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 810/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 18 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:69139538

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 811/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de novembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de novembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:EAE00763

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P. (SRP) Nº022/2016

PROCESSO Nº23090001/16

Aos dezessete de novembro de dois mil e dezesseis(2016), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **022/2016**, do **processo** nº 23090001/16. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 14/11/2016, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventuais contratação de empresa para o fornecimento de uniformes de trabalho, fardamentos escolar, camisetas para campanhas, ternos personalizados e bonés, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME - CNPJ: 06.190.903/0001-69 End. Av. Vingt. Rosado nº 219, COHAB, Apodi-RN, Representada por Herlandson de Oliveira Fernandes – CPF: 043.642.584-07 – RG: 001.882.346 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Confecções de camisetas em malha PV personalizada, tamanhos 3, 4 e 5 anos, cor branca, para a educação infantil.	MAZZI	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
02	Confecção de short em malha Helanca personalizada, tamanhos 3,4,5 anos, cor azul, para fardamento dos alunos da educação infantil.	QUATRO K	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
03	Confecção de camisetas em malha pv personalizadas, tamanhos P,M,G, cor branca, para fardamentos dos alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.	MAZZI	UND	1.020	R$ 15,00	R$ 15.300,00
04	Confecção de calça em malha helanca, personalizada, tamanhos 8, 10 e 12 anos, cor azul para fardamento dos alunos de 1º ao 5º ano.	QUATRO K		1.020	R$ 18,00	R$ 18.360,00
05	Confecção de camisetas em malha PV, personalizada, tamanhos P,M,G, cor branca, para fardamentos dos alunos do 6º ao 9º ano e EJA.	MAZZI	UND	700	R$ 15,00	R$ 10.500,00
06	Calça de brin, tam. P, com elástico	SANTANENSE	UND	10	R$ 38,00	R$ 380,00
07	Calça de brin, tam. M, com elástico	SANTANENSE	UND	10	R$ 38,00	R$ 380,00
08	Calça de brin, tam. G, com elástico	SANTANENSE	UND	08	R$ 38,00	R$ 304,00
09	Calça de brin, tam. EX G, com elástico	SANTANENSE	UND	03	R$ 38,00	R$ 114,00
10	Confecção de camisetas de malha PV, personalizada, mangas compridas tam. P	MAZZI	UND	08	R$ 20,00	R$ 160,00
11	Confecção de camisetas de malha PV, personalizada, mangas compridas tam. M	MAZZI	UND	08	R$ 20,00	R$ 160,00
12	Confecção de camisetas de malha PV, personalizada, mangas compridas tam. G	MAZZI	UND	08	R$ 20,00	R$ 160,00
13	Confecção de camisetas de malha PV, personalizada, mangas compridas tam. EX G	MAZZI	UND	02	R$ 20,00	R$ 40,00
14	Bónes arabes em oxford, personalizados	THARDELY	UND	25	R$ 18,00	R$ 450,00
15	Camiseta de malha PV, gola redonda, mangas curtas, arte com pintura, frente e costas. Tam. P, M e G.	MAZZI	UND	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00
16	Coletes personalizados (frente e verso) em elanquinha para a práticas de várias modalidades e categorias (futbol, volley, futsal), masculino e feminino, tam: mirim, infantil, juvenil e adulto.	QUATRO K	UND	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
17	Confecção de camisas de malha PV(poliéster e viscose), na cor branca, personalizada com a logomarca do evento ou campanha na frente e logomarca da prefeitura nas costas. Tam. P, M, G.	MAZZI	UND	1.580	R$ 15,00	R$ 23.700,00
18	Confecção de camisas gola pólo em malha PV, manga curta personalizada com logomarca da prefeitura, fardamento dos agentes comunitários de saúde, fiscais da vigilância sanitária, agente de edemias, motoristas pdf, enfermeiros, médicos, técnicos em enfermagem e saúde bucal e dentistas. tam. P, M, G.	MAZZI	UND	25	R$ 35,00	R$ 875,00
19	Confecção de camisas gola pólo em malha PV, manga longa personalizada com logomarca da	MAZZI	UND	35	R$ 35,00	R$ 1.225,00

	prefeitura, fardamento dos agentes comunitários de saúde, fiscais da vigilância sanitária, agente de edemias, motoristas pdf, enfermeiros, médicos, técnicos em enfermagem e saúde bucal e dentistas. tam. P, M, G.					
20	bones branco em okford personalizados com logomarca na frente e nas laterais	THARDELY	UND	50	R$ 7,00	R$ 350,00
21	Confecção de jalecos brancos em okford personalizado para profissionais de saúde	THARDELY	UND	25	R$ 58,00	R$ 1.450,00
22	Confecção de calças jeans para agentes de edemias, personalizadas, tam. P ao G.	ROTATIVA	UND	08	R$ 69,00	R$ 552,00
VALOR GLOBAL					R$ 93.960,00	

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
c) A ata esteja vigente;
d) Haja fornecedores registrados;
e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **022/2016**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.
Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 022/2016 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 17 de novembro de 2016.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro Oficial
Portaria de Aut. Nº 088/2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

Herlandson de Oliveira Fernandes-ME
CNPJ: 06.190.903/0001-69
Rep. Por
HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES
CPF: 043.642.584-07
RG: 001.882.346 ITEP/RN.
Fornecedor

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:671C61CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI 298

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I – RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES	14.188.748,79	13.821.919,34	14.535.429,00	15.632.982,80	16.704.453,17	17.934.535,39
Receita Tributária	114.274,12	206.691,75	381.636,75	396.843,76	412.659,05	429.106,95
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	98.114,54	79.750,01	43.532,10	45.273,38	47.084,32	48.967,69
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	135.035,94	140.437,38	146.054,87	151.897,07
Transferências Correntes	13.970.468,36	13.334.050,23	13.935.854,71	15.009.484,00	16.056.072,88	17.260.278,35
Outras Receitas Correntes	5.891,77	201.427,35	39.369,50	40.944,28	42.582,05	44.285,33
RECEITAS DE CAPITAL	347.583,71	171.125,80	1.289.055,00	1.340.617,20	1.394.240,83	1.450.009,61
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01
Alienação de Bens	0,00	0,00	30.955,00	32.193,20	33.480,83	34.820,06
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	347.583,71	171.125,80	1.258.100,00	1.308.424,00	1.360.760,00	1.415.189,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**14.536.332,50**	**13.993.045,14**	**15.824.484,00**	**16.973.600,00**	**18.098.694,00**	**19.384.545,00**

Lagoa d'Anta/RN em 19 de outubro de 2016

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

LEONARDO TIAGO PINHEIRO
Secretário de Administração

Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	114.274,12	
2015	206.691,75	0,00
2016	381.636,75	84,64
2017	396.843,76	3,98
2018	412.659,05	3,99
2019	429.106,95	3,99
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, de acordo com a fiscalização tributária no Município e obedecendo os índices de inflação previstos para os anos seguintas		
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Nesse grupo levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observando um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para o período		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	98.114,54	
2015	79.750,01	0,00
2016	43.532,10	-45,41
2017	45.273,38	4,00
2018	47.084,32	4,00
2019	48.967,69	4,00
Nota:		
levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observamos um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para o período		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	13.970.468,36	
2015	13.334.050,23	0,00
2016	13.935.854,71	4,51
2017	15.009.484,00	7,70
2018	16.056.072,88	6,97
2019	17.260.278,35	7,50
Nota:		
Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observamos um aumento constante para os anos seguintes baseados nos índices de inflação previstos.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	5.891,77	0
2015	201.427,35	0,00
2016	39.369,50	-80,45
2017	40.944,28	4,00
2018	42.582,05	4,00
2019	44.285,33	4,00
Nota:		
Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observamos um aumento baseados nos índices de inflação para o período previstos nesta Lei.		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	-0,01	0,00
Nota:		

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2009, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000,		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	30.955,00	0,00
2017	32.193,20	4,00
2018	33.480,83	4,00
2019	34.820,06	4,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	347.583,71	
2015	171.125,80	0,00
2016	1.258.100,00	0,00
2017	1.308.424,00	4,00
2018	1.360.760,00	4,00
2019	1.415.189,56	4,00
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	0
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	**EXECUTADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**
DESPESAS CORRENTES (I)	12.682.053,45	12.753.763,72	13.965.000,00	14.889.736,64	15.931.476,11	17.065.638,39
Pessoal e Encargos Sociais	7.893.225,40	7.984.792,23	6.950.000,00	7.344.136,64	8.084.052,11	8.644.317,43
Juros e Encargos da Dívida	14.480,90	103.037,83	65.000,00	117.600,00	122.304,00	187.196,16
Outras Despesas Correntes	4.774.347,15	4.665.933,66	6.950.000,00	7.428.000,00	7.725.120,00	8.234.124,80
DESPESAS DE CAPITAL (II)	780.323,44	448.875,97	1.659.484,00	1.875.863,36	1.950.897,89	2.093.933,81
Investimentos	641.769,65	210.336,37	1.414.484,00	1.471.063,36	1.529.905,89	1.641.102,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	65.000,00	67.600,00	70.304,00	88.116,16
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	138.553,79	238.539,60	180.000,00	337.200,00	350.688,00	364.715,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,80
Total	**13.462.376,89**	**13.202.639,69**	**15.824.484,00**	**16.973.600,00**	**18.098.694,00**	**19.384.545,00**

Lagoa d'Anta/RN em 19 de outubro de 2016

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

LEONARDO TIAGO PINHEIRO
Secretário de Administração

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	7.893.225,40	
2015	7.984.792,23	0,00
2016	6.950.000,00	-12,96
2017	7.344.136,64	5,67
2018	8.084.052,11	10,07
2019	8.644.317,43	6,93
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	14.480,90	
2015	103.037,83	0,00
2016	65.000,00	41,03
2017	117.600,00	80,92
2018	122.304,00	4,00
2019	187.196,16	53,06
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	4.774.347,15	
2015	4.665.933,66	0,00
2016	6.950.000,00	48,95

2017	7.428.000,00	6,88
2018	7.725.120,00	4,00
2019	8.234.124,80	6,59

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	641.769,65	
2015	210.336,37	0,00
2016	1.414.484,00	572,49
2017	1.471.063,36	4,00
2018	1.529.905,89	4,00
2019	1.641.102,13	0,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	65.000,00	0,00
2017	67.600,00	0,00
2018	70.304,00	4,00
2019	88.116,16	25,34

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	138.553,79	
2015	238.539,60	0,00
2016	180.000,00	-24,54
2017	337.200,00	87,33
2018	350.688,00	4,00
2019	364.715,52	4,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	200.000,00	0,00
2017	208.000,00	4,00
2018	216.320,00	4,00
2019	76.200,74	2,50

Nota:

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada período.

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	14.188.748,79	13.821.919,34	14.535.429,00	15.632.982,80	16.704.453,17	17.934.535,39
Receitas Tributárias	114.274,12	206.691,75	381.636,75	396.843,76	412.659,05	429.106,95
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	98.114,54	79.750,01	43.532,10	45.273,38	47.084,32	48.967,69
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.700,00	4.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	42.273,38	43.384,32	44.467,69
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	135.035,94	140.437,38	146.054,87	151.897,07
Transferências Correntes	13.970.468,36	13.334.050,23	13.935.854,71	15.009.484,00	16.056.072,88	17.260.278,35
Outras Receitas Correntes	5.891,77	201.427,35	39.369,50	40.944,28	42.582,05	44.285,33
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	14.188.748,79	13.821.919,34	14.535.429,00	15.629.982,80	16.700.753,17	17.930.035,39
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	347.583,71	171.125,80	1.289.055,00	1.340.617,20	1.394.240,83	1.450.009,61
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	30.955,00	32.193,20	33.480,83	34.820,06
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	347.583,71	171.125,80	1.258.100,00	1.308.424,00	1.360.760,00	1.415.189,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VI - VII)	347.583,71	171.125,80	1.258.100,00	1.308.424,00	1.360.760,00	1.415.189,56
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	**14.536.332,50**	**13.993.045,14**	**15.793.529,00**	**16.938.406,80**	**18.061.513,17**	**19.345.224,95**
RECEITA TOTAL	**14.536.332,50**	**13.993.045,14**	**15.824.484,00**	**16.973.600,00**	**18.098.694,00**	**19.384.545,00**
DESPESAS CORRENTES (X)	12.682.053,45	12.753.763,72	13.965.000,00	14.889.736,64	15.931.476,11	17.065.638,39
Pessoal e Encargos Sociais	7.893.225,40	7.984.792,23	6.950.000,00	7.344.136,64	8.084.052,11	8.644.317,43
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	65.000,00	117.600,00	122.304,00	187.196,16
Outras Despesas Correntes	4.774.347,15	4.665.933,66	6.950.000,00	7.428.000,00	7.725.120,00	8.234.124,80
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	12.682.053,45	12.753.763,72	13.900.000,00	14.772.136,64	15.809.172,11	16.878.442,23
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	780.323,44	448.875,97	1.659.484,00	1.875.863,36	1.950.897,89	2.093.933,81
Investimentos	641.769,65	210.336,37	1.414.484,00	1.471.063,36	1.529.905,89	1.641.102,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	65.000,00	67.600,00	70.304,00	88.116,16
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	138.553,79	238.539,60	180.000,00	337.200,00	350.688,00	364.715,52
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	641.769,65	210.336,37	1.479.484,00	1.538.663,36	1.600.209,89	1.729.218,29
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,80
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	**13.323.823,10**	**12.964.100,09**	**15.579.484,00**	**16.518.800,00**	**17.625.702,00**	**18.832.633,32**
DESPESA TOTAL	**13.462.376,89**	**13.202.639,69**	**15.824.484,00**	**16.973.600,00**	**18.098.694,00**	**19.384.545,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	1.212.509,40	1.028.945,05	214.045,00	419.606,80	435.811,17	512.591,63

Lagoa d'Anta/RN em 19 de outubro de 2016

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

LEONARDO TIAGO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	**2014 (b)**	**2015 (c)**	**2016 (d)**	**2017 (e)**	**2018 (f)**	**2019 (g)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	294.706,55	306.367,23	283.389,69	262.135,46	242.475,30	224.289,65
DEDUÇÕES (II)	(621.566,61)	(1.050.439,24)	(945.395,32)	(850.855,78)	(765.770,21)	(689.193,19)
Ativo Disponível	1.275.446,00	506.576,05	455.918,45	410.326,60	369.293,94	332.364,55
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	1.897.012,61	1.557.015,29	1.401.313,76	1.261.182,38	1.135.064,15	1.021.557,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	916.273,16	1.356.806,47	1.228.785,00	1.112.991,25	1.008.245,51	913.482,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV -V)	916.273,16	1.356.806,47	1.228.785,00	1.112.991,25	1.008.245,51	913.482,84
Resultado Nominal	**(b - a*)**	**(c - b)**	**(d - c)**	**(e - d)**	**(f - e)**	**(g - f)**
	661.495,61	**440.533,31**	**(128.021,47)**	**(115.793,76)**	**(104.745,74)**	**(94.762,67)**
- O cálculo das metas anuais relativos ao resultado nominal foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo governo federal nomatiza pela STN- Secretraia do Tesouro Nacional						
* Refere-se ao valor previsto da divida consolidada liquida do exercicio de 2013 (R$254777,55)						

Lagoa d'Anta/RN em 19 de outubro de 2016

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

LEONARDO TIAGO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						**(R$)**
ESPECIFICAÇÃO	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	294.706,55	306.367,23	283.389,69	262.135,46	242.475,30	224.289,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	294.706,55	306.367,23	283.389,69	262.135,46	242.475,30	224.289,65
DEDUÇÕES (II)	-788.820,70	-1.050.439,24	-772.866,56	-702.664,65	-638.951,57	-581.118,29
Ativo Disponível	1.050.395,74	506.576,05	455.918,45	410.326,60	369.293,94	332.364,55
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.839.216,44	1.557.015,29	1.228.785,00	1.112.991,25	1.008.245,51	913.482,84
Dívida Consolidada Líquida	**1.083.527,25**	**1.356.806,47**	**1.056.256,25**	**964.800,11**	**881.426,87**	**805.407,95**

Lagoa d'Anta/RN em 19 de outubro de 2016

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

LEONARDO TIAGO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração

Demonstrativo I - Metas Anuais

Art. 4º, §1º da LRF									**(R$)**
ESPECIFICAÇÃO	**2017**			**2018**			**2019**		
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a/PIB) x 100**	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**% PIB (a/PIB) x 100**	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**% PIB (a/PIB) x 100**
Receita Total	16.973.600,00	16.236.464,51	0,035	18.098.694,00	16.587.566,68	0,037	19.384.545,00	17.032.374,13	0,038
Receita Não-Financeira (I)	16.938.406,80	16.202.799,70	0,035	18.061.513,17	16.553.490,22	0,037	19.345.224,95	16.997.825,28	0,034
Despesa Total	16.973.600,00	16.236.464,51	0,035	18.098.694,00	16.587.566,68	0,037	19.384.545,00	17.032.374,13	0,034
Despesa Não-Financeira (II)	16.518.800,00	15.801.415,73	0,034	17.625.702,00	16.154.066,54	0,036	18.832.633,32	16.547.432,84	0,033
Resultado Primário	419.606,80	401.383,97	0,001	435.811,17	399.423,68	0,001	512.591,63	450.392,44	0,001
Resultado Nominal	(115.793,76)	(110.765,03)	0,000	(104.745,74)	(96.000,13)	0,000	(94.762,67)	-	-
Dívida Pública Consolidada	262.135,46	250.751,35	0,001	242.475,30	222.230,14	0,000	-	-	0,000
Dívida Consolidada Líquida	1.112.991,25	1.064.655,87	0,002	1.008.245,51	924.063,34	0,002	913.482,84	802.638,47	0,002
Nota:									
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	**2017**	**2018**	**2019**
PIB real (crescimento % anual)	0,76	1,66	2,00
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14,20	14,20	14,20
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	4,20	4,20	4,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,34	5,04	4,86
Projeção do PIB do Estado 2012 - R$ milhares	48.574.000.000,00	49.380.000.000,00	50.368.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente/1,0534	Valor Corrente/1,1065	Valor Corrente/1,1603

Lagoa d'Anta/RN em 19 de outubro de 2016

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

LEONARDO TIAGO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	14.491.788,94	0,029	13.202.639,69	0,029	-1.289.149,25	-8,90
Receita Não-Financeira (I)	15.616.545,00	0,031	13.993.045,14	0,031	-1.623.499,86	-10,40
Despesa Total	15.650.500,00	0,032	13.202.639,69	0,032	-2.447.860,31	-15,64
Despesa Não-Financeira (II)	15.496.036,59	0,031	12.964.100,09	0,031	-2.531.936,50	-16,34
Resultado Primário (I - II)	120.508,41	0,000	1.028.945,05	0,000	908.436,64	753,84
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimnado do PIB Estadual pata 2015	49.617.000.000,00

Lagoa d'Anta/RN em 19 de outubro de 2016

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

LEONARDO TIAGO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	14.536.332,50	13.202.639,69	-9,2	15.824.484,00	19,9	16.973.600,00	7,3	18.098.694,00	6,6	19.384.545,00	7,1046618
Receita Não Financeira (I)	-	13.993.045,14	#VALOR!	7.668.800,00	-45,2	16.938.406,80	120,9	18.061.513,17	6,6	19.345.224,95	7,1074431
Despesa Total	13.462.376,89	13.202.639,69	-1,9	15.824.484,00	19,9	16.973.600,00	7,3	18.098.694,00	6,8	19.384.545,00	7,1046618
Despesa Não Financeira (II)	-	12.964.100,09	#VALOR!	7.555.852,00	-41,7	16.518.800,00	118,6	17.625.702,00	6,7	18.832.633,32	6,8475645
Resultado Primário (I - II)	-	1.028.945,05	#VALOR!	112.948,00	-89,0	419.606,80	271,5	435.811,17	-14,0	512.591,63	17,617827
Resultado Nominal	661.495,61	0,00	-100,0	-128.021,47	0,0	-115.793,76	-9,6	(104.745,74)	4,2	(96.000,13)	-8.939
Dívida Pública Consolidada	294.706,55	0,00	-100,0	283.389,69	#DIV/0!	262.135,46	-7,5	242.475,30	-1,8	-	-100
Dívida Liquida Consolidada	916.273,16	0,00	-100,0	1.228.785,00	#DIV/0!	1.112.991,25	-9,4	1.008.245,51	-9,4	913.482,84	-9,3987692
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2014	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**
Receita Total	15.197.735,63	5.732.229,55	-62,3	15.824.484,00	176,1	16.236.464,51	2,6	16.587.566,68	2,2	17.032.374,13	2,7
Receita Não Financeira (I)	4.046.047,99	7.668.800,00	89,5	7.668.800,00	0,0	16.202.799,70	111,3	16.553.490,22	2,2	16.997.825,28	2,7
Despesa Total	14.074.915,04	5.732.229,55	-59,3	15.824.484,00	176,1	16.236.464,51	2,6	16.587.566,68	2,2	17.032.374,13	2,7
Despesa Não Financeira (II)	4.006.474,99	7.555.852,00	88,6	7.555.852,00	0,0	15.801.415,73	109,1	16.154.066,54	2,2	16.547.432,84	2,4
Resultado Primário (I - II)	39.573,00	112.948,00	185,4	54.668,07	-51,6	72.567,59	32,7	57.488,41	-20,8	450.392,44	683,4
Resultado Nominal	0,00	0,00	#DIV/0!	-45.614,94	0,0	-39.789,99	-12,8	-34.736,53	-12,7	0,00	-12,7
Dívida Pública Consolidada	308.115,70	265.380,38	-13,9	234.816,20	-11,5	208.107,50	-11,4	184.549,80	-11,3	0,00	-100,0
Dívida Líquida Consolidada	957.963,59	543.203,63	-43,3	473.998,26	-12,7	414.355,17	-12,6	362.507,06	-12,5	802.638,47	121,4
Nota:											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

INDICES DE INFLAÇÃO					
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**
6,41	10,71	6,88	5,34	5,04	4,86
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1.1833	**Valor Corrente x 1,0688**	**Valor Corrente x 1,0000**	**Valor Corrente / 1,0534**	**Valor Corrente / 1,1065**	**Valor Corrente / 1,1603**
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Lagoa d'Anta/RN em 19 de outubro de 2016

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

LEONARDO TIAGO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2015**	**%**	**2014**	**%**	**2013**	**%**
Patrimônio/Capital	3.563.073,89	63,17	2.183.661,44	-38,71	2.779.357,81	27,28
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL	**3.563.073,89**	**63,17**	**2.183.661,44**	**-38,71**	**2.779.357,81**	**27,28**

Lagoa d'Anta/RN em 19 de outubro de 2016

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

LEONARDO TIAGO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	**2015 (a)**	**2014 (d)**	**2013**
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alinação de Bens imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS LIQUIDADAS	**2013 (b)**	**2014 (e)**	**2015**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	**0,00**	**0,00**

Lagoa d'Anta/RN em 19 de outubro de 2016

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

LEONARDO TIAGO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
SETOR / PROGRAMA / BENFICIÁRIO	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**				**COMPENSAÇÃO**
	TRIBUTO/CONTRIBUIÇÃO	**2016**	**2017**	**2018**	
-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	

Lagoa d'Anta/RN em 19 de outubro de 2016

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

LEONARDO TIAGO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EVENTO	**2017**
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Tranferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Lagoa d'Anta/RN em 19 de outubro de 2016

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

LEONARDO TIAGO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 4º, §3º, da LRF	(R$)
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	**2017**
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-
Nota:	
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	
Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.	
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.	

Lagoa d'Anta/RN em 19 de outubro de 2016

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

LEONARDO TIAGO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Leonardo Tiago Pinheiro
Código Identificador:CAC45736

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI_267_16112016_113205

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	753.291,00	753.311,00	29.553,61	42.501,79
RECEITAS CORRENTES	753.291,00	753.311,00	29.553,61	42.501,79
Receita de Contribuições dos Segurados	749.977,00	749.977,00	3.510,00	3.114,20
Pessoal Civil	749.977,00	749.977,00	3.510,00	3.114,20
Ativo	749.977,00	749.977,00	3.510,00	3.114,20
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.314,00	3.314,00	26.023,61	39.387,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.314,00	3.314,00	26.023,61	39.387,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	20,00	20,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	20,00	20,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	860.435,00	860.435,00	1.074,66	141.086,55
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	1.613.726,00	1.613.746,00	30.628,27	183.588,34

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA -	883.045,00	883.045,00	466.513,50	205.994,90	457.618,59	205.149,33	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	157.085,00	157.085,00	72.757,61	63.549,97	63.862,70	62.704,40	0,00	0,00
Despesas Correntes	152.116,00	152.116,00	72.757,61	63.549,97	63.862,70	62.704,40	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.969,00	4.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA	725.960,00	725.960,00	393.755,89	142.444,93	393.755,89	142.444,93	0,00	0,00
Pessoal Civil	725.960,00	725.960,00	393.755,89	142.444,93	393.755,89	142.444,93	0,00	0,00
Aposentadorias	662.823,00	662.823,00	352.551,47	114.758,27	352.551,47	114.758,27	0,00	0,00
Pensões	27.614,00	27.614,00	11.730,20	4.880,94	11.730,20	4.880,94	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	35.523,00	35.523,00	29.474,22	22.805,72	29.474,22	22.805,72	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	883.045,00	883.045,00	466.513,50	205.994,90	457.618,59	205.149,33	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III - VI)	730.681,00	730.701,00	(435.885,23)	(22.406,56)	(426.990,32)	(21.560,99)	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.399,42	366.353,12
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	1.060,06	914,26

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VII)	860.435,00	860.435,00	1.074,66	141.086,55
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	860.435,00	860.435,00	1.074,66	141.086,55
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX + X)	860.435,00	860.435,00	1.074,66	141.086,55

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2016 as 11:32:06

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. De Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:82170B32

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI_300_16112016_112524

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	753.291,00	753.311,00	26.623,72	26.125,46
RECEITAS CORRENTES	753.291,00	753.311,00	26.623,72	26.125,46
Receita de Contribuições dos Segurados	749.977,00	749.977,00	2.141,50	1.802,00
Pessoal Civil	749.977,00	749.977,00	2.141,50	1.802,00
Ativo	749.977,00	749.977,00	2.141,50	1.802,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.314,00	3.314,00	24.462,22	24.323,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.314,00	3.314,00	24.462,22	24.323,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	20,00	20,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	20,00	20,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	860.435,00	860.435,00	537,33	82.351,67
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	1.613.726,00	1.613.746,00	27.161,05	108.477,13

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA -	883.045,00	883.045,00	298.517,00	121.534,32	291.350,67	120.452,66	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	157.085,00	157.085,00	49.150,63	41.503,63	41.984,30	40.421,97	0,00	0,00
Despesas Correntes	152.116,00	152.116,00	49.150,63	41.503,63	41.984,30	40.421,97	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.969,00	4.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	725.960,00	725.960,00	249.366,37	80.030,69	249.366,37	80.030,69	0,00	0,00
Pessoal Civil	725.960,00	725.960,00	249.366,37	80.030,69	249.366,37	80.030,69	0,00	0,00
Aposentadorias	662.823,00	662.823,00	220.422,71	63.956,56	220.422,71	63.956,56	0,00	0,00
Pensões	27.614,00	27.614,00	7.403,60	3.253,96	7.403,60	3.253,96	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	35.523,00	35.523,00	21.540,06	12.820,17	21.540,06	12.820,17	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	883.045,00	883.045,00	298.517,00	121.534,32	291.350,67	120.452,66	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III - VI)	730.681,00	730.701,00	(271.355,95)	(13.057,19)	(264.189,62)	(11.975,53)	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	184.461,51	366.353,12
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	1.001,74	914,26

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VII)	860.435,00	860.435,00	537,33	82.351,67
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	860.435,00	860.435,00	537,33	82.351,67
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX + X)	860.435,00	860.435,00	537,33	82.351,67

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2016 as 11:25:25

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. De Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E571DB42

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_844_15112016_190005

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.636.988,00	38.661.316,01	3.498.895,35	9,05	10.079.263,07	26,07	28.582.052,94
Receitas Correntes	21.054.443,00	21.078.771,01	3.495.336,60	16,58	10.075.704,32	47,80	11.003.066,69
Receita Tributária	1.039.353,00	1.039.353,00	219.348,94	21,10	642.754,71	61,84	396.598,29
Impostos	604.866,00	604.866,00	151.173,59	24,99	411.437,66	68,02	193.428,34
Taxas	95.905,00	95.905,00	148,44	0,15	28.846,54	30,08	67.058,46
Contribuição de Melhoria	338.582,00	338.582,00	68.026,91	20,09	202.470,51	59,80	136.111,49
Receitas de Contribuições	749.977,00	749.977,00	1.368,50	0,18	3.510,00	0,47	746.467,00
Contribuições Sociais	749.977,00	749.977,00	1.368,50	0,18	3.510,00	0,47	746.467,00
Receita Patrimonial	54.631,00	54.631,00	12.956,99	23,72	65.446,59	119,80	(10.815,59)
Receitas Imobiliárias	10.998,00	10.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.998,00
Receitas de Valores Mobiliários	43.633,00	43.633,00	12.956,99	29,70	65.446,59	149,99	(21.813,59)
Receita de Serviços	6.874,00	6.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.874,00
Transferências Correntes	19.182.634,00	19.206.962,01	3.259.622,24	16,97	9.356.158,09	48,71	9.850.803,92
Transferências Intergovernamentais	18.459.831,00	18.484.159,01	3.259.622,24	17,63	9.356.158,09	50,62	9.128.000,92
Transferências de Convênios	722.803,00	722.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.803,00
Outras Receitas Correntes	20.974,00	20.974,00	2.039,93	9,73	7.834,93	37,36	13.139,07
Multas e Juros de Mora	2.749,00	2.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749,00
Indenizações e Restituições	16.568,00	16.568,00	2.039,93	12,31	7.834,93	47,29	8.733,07
Receita da Dívida Ativa	1.657,00	1.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657,00
Receitas de Capital	17.582.545,00	17.582.545,00	3.558,75	0,02	3.558,75	0,02	17.578.986,25
Transferências de Capital	17.582.545,00	17.582.545,00	3.558,75	0,02	3.558,75	0,02	17.578.986,25
Transferências Intergovernamentais	2.708.946,00	2.708.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.708.946,00
Transferências de Convênios	14.873.599,00	14.873.599,00	3.558,75	0,02	3.558,75	0,02	14.870.040,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	860.435,00	860.435,00	537,33	0,06	1.074,66	0,12	859.360,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.497.423,00	39.521.751,01	3.499.432,68	8,85	10.080.337,73	25,51	29.441.413,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	39.497.423,00	39.521.751,01	3.499.432,68	8,85	10.080.337,73	25,51	29.-441.413,28
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	39.497.423,00	39.521.751,01	3.499.432,68	8,85	10.080.337,73	25,51	29.441.413,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-	0,00	-	-

Superávit Financeiro	-	-	0,00	-	0,00	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	-	0,00	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTONSÃAOPAGAR PROCESSADDOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.636.988,00	38.726.988,00	3.014.710,13	13.721.337,33	25.005.650,67	3.204.522,18	7.987.439,05	30.739.548,95	7.849.216,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.722.596,00	18.681.576,63	2.893.598,24	9.943.270,15	8.738.306,48	3.074.508,47	7.739.179,97	10.942.396,66	7.600.957,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.344.600,00	11.794.114,33	2.110.841,18	6.731.112,79	5.063.001,54	2.192.453,00	5.441.799,61	6.352.314,72	5.364.454,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.599,00	11.599,00	0,00	0,00	11.599,00	0,00	0,00	11.599,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.366.397,00	6.875.863,30	782.757,06	3.212.157,36	3.663.705,94	882.055,47	2.297.380,36	4.578.482,94	2.236.503,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.980.667,00	19.111.686,37	121.111,89	3.778.067,18	15.333.619,19	130.013,71	248.259,08	18.863.427,29	248.259,08	0,00
INVESTIMENTOS	19.745.571,00	18.906.590,37	94.321,88	3.701.655,50	15.204.934,87	103.223,70	171.847,40	18.734.742,97	171.847,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.096,00	205.096,00	26.790,01	76.411,68	128.684,32	26.790,01	76.411,68	128.684,32	76.411,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.044,00	203.044,00	0,00	0,00	203.044,00	0,00	0,00	203.044,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	730.681,00	730.681,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	860.435,00	770.435,00	0,00	0,00	770.435,00	0,00	0,00	770.435,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	39.497.423,00	39.497.423,00	3.014.710,13	13.721.337,33	25.776.085,67	3.204.522,18	7.987.439,05	31.509.983,95	7.849.216,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	39.497.423,00	39.497.423,00	3.014.710,13	13.721.337,33	25.776.085,67	3.204.522,18	7.987.439,05	31.509.983,95	7.849.216,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.092.898,68	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	39.497.423,00	39.497.423,00	3.014.710,13	13.721.337,33	25.776.085,67	3.204.522,18	10.080.337,73	31.509.983,95	7.849.216,73	7.849.216,73
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2016 as 19:00:09										

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4F193674

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO_680_15112016_190048

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃOATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.636.988,00	38.726.988,00	3.014.710,13	13.721.337,33	100,00	25.005.650,67	3.204.522,18	7.987.439,05	100,00	30.739.548,95	0,00
Legislativa	917.302,00	917.302,00	0,00	0,00	0,00	917.302,00	0,00	0,00	0,00	917.302,00	0,00
Ação Legislativa	917.302,00	917.302,00	0,00	0,00	0,00	917.302,00	0,00	0,00	0,00	917.302,00	
Administração	2.614.559,00	2.574.559,00	382.932,02	1.227.167,66	8,94	1.347.391,34	392.112,83	965.487,64	12,09	1.609.071,36	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	65.722,00	73.666,00	10.000,00	39.600,00	0,29	34.066,00	11.600,00	28.200,00	0,35	45.466,00	
Administração Geral	707.539,00	699.117,00	84.299,69	248.635,57	1,81	450.481,43	80.201,07	185.222,80	2,32	513.894,20	
Administração Financeira	1.434.264,00	1.503.812,00	266.873,08	900.113,88	6,56	603.698,12	278.552,51	717.746,63	8,99	786.065,37	
Comunicação Social	61.304,00	61.782,00	6.351,88	23.410,84	0,17	38.371,16	6.351,88	18.910,84	0,24	42.871,16	
Previdência Básica	307.070,00	197.522,00	15.407,37	15.407,37	0,11	182.114,63	15.407,37	15.407,37	0,19	182.114,63	
Transporte Rodoviário	38.660,00	38.660,00	0,00	0,00	0,00	38.660,00	0,00	0,00	0,00	38.660,00	
Assistência Social	2.093.490,00	2.093.490,00	88.139,97	301.058,73	2,19	1.792.431,27	90.790,85	220.993,86	2,77	1.872.496,14	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.765,00	2.765,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	
Assistência ao Idoso	116.533,00	116.533,00	0,00	0,00	0,00	116.533,00	0,00	0,00	0,00	116.533,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	6.628,00	6.628,00	0,00	0,00	0,00	6.628,00	0,00	0,00	0,00	6.628,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	101.628,00	101.628,00	8.800,00	27.818,68	0,20	73.809,32	8.873,96	23.318,59	0,29	78.309,41	
Assistência Comunitária	1.326.348,00	1.331.315,36	79.339,97	273.240,05	1,99	1.058.075,31	81.916,89	197.675,27	2,47	1.133.640,09	
Alimentação e Nutrição	307.069,00	307.069,00	0,00	0,00	0,00	307.069,00	0,00	0,00	0,00	307.069,00	
Ensino Profissional	232.519,00	227.551,64	0,00	0,00	0,00	227.551,64	0,00	0,00	0,00	227.551,64	
Saúde	12.682.319,00	12.732.319,00	975.678,29	6.637.803,84	48,38	6.094.515,16	990.173,55	2.347.594,91	29,39	10.384.724,09	0,00
Atenção Básica	4.136.949,00	4.353.690,15	749.180,55	2.437.975,04	17,77	1.915.715,11	729.274,09	1.743.667,61	21,83	2.610.022,54	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	539.032,00	650.888,03	134.783,16	449.294,67	3,27	201.593,36	166.124,01	367.639,01	4,60	283.249,02	
Suporte Profilático e Terapêutico	7.554.197,00	7.273.748,82	0,00	3.469.903,43	25,29	3.803.845,39	0,00	0,00	0,00	7.273.748,82	
Vigilância Sanitária	5.303,00	5.303,00	0,00	0,00	0,00	5.303,00	0,00	0,00	0,00	5.303,00	
Vigilância Epidemiológica	437.448,00	439.299,00	91.714,58	280.630,70	2,05	158.668,30	94.775,45	236.288,29	2,96	203.010,71	

Lazer	9.390,00	9.390,00	0,00	0,00	0,00	9.390,00	0,00	0,00	0,00	9.390,00	
Educação	7.929.832,00	7.929.832,00	939.315,41	2.946.899,06	21,48	4.982.932,94	993.186,63	2.469.526,63	30,92	5.460.305,37	0,00
Ensino Fundamental	5.275.879,00	5.392.147,00	929.324,11	2.914.041,26	21,24	2.478.105,74	985.886,03	2.439.359,53	30,54	2.952.787,47	
Ensino Médio	133.433,00	133.433,00	0,00	0,00	0,00	133.433,00	0,00	0,00	0,00	133.433,00	
Ensino Profissional	104.383,00	104.383,00	0,00	0,00	0,00	104.383,00	0,00	0,00	0,00	104.383,00	
Ensino Superior	44.182,00	44.182,00	0,00	0,00	0,00	44.182,00	0,00	0,00	0,00	44.182,00	
Educação Infantil	2.366.056,00	2.249.502,00	9.012,10	29.080,80	0,21	2.220.421,20	6.458,10	26.526,80	0,33	2.222.975,20	
Educação Especial	5.899,00	6.185,00	979,20	3.777,00	0,03	2.408,00	842,50	3.640,30	0,05	2.544,70	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃOATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.636.988,00	38.726.988,00	3.014.710,13	13.721.337,33	100,00	25.005.650,67	3.204.522,18	7.987.439,05	100,00	30.739.548,95	0,00
Cultura	102.842,00	182.238,00	54.086,18	134.666,93	0,98	47.571,07	29.673,29	97.014,04	1,21	85.223,96	0,00
Difusão Cultural	102.842,00	182.238,00	54.086,18	134.666,93	0,98	47.571,07	29.673,29	97.014,04	1,21	85.223,96	
Urbanismo	1.826.950,00	1.994.296,21	267.181,81	1.066.293,79	7,77	928.002,42	306.275,07	820.951,62	10,28	1.173.344,59	0,00
Infraestrutura Urbana	734.532,00	642.512,67	0,00	50.000,00	0,36	592.512,67	0,00	50.000,00	0,63	592.512,67	
Serviços Urbanos	1.092.418,00	1.351.783,54	267.181,81	1.016.293,79	7,41	335.489,75	306.275,07	770.951,62	9,65	580.831,92	
Habitação	143.594,00	118.015,79	0,00	0,00	0,00	118.015,79	0,00	0,00	0,00	118.015,79	0,00
Habitação Urbana	143.594,00	118.015,79	0,00	0,00	0,00	118.015,79	0,00	0,00	0,00	118.015,79	
Saneamento	265.096,00	123.328,00	0,00	0,00	0,00	123.328,00	0,00	0,00	0,00	123.328,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	265.096,00	123.328,00	0,00	0,00	0,00	123.328,00	0,00	0,00	0,00	123.328,00	
Gestão Ambiental	4.419,00	4.419,00	0,00	0,00	0,00	4.419,00	0,00	0,00	0,00	4.419,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.419,00	4.419,00	0,00	0,00	0,00	4.419,00	0,00	0,00	0,00	4.419,00	
Agricultura	1.143.240,00	1.145.738,00	28.966,35	118.260,55	0,86	1.027.477,45	29.568,95	79.961,75	1,00	1.065.776,25	0,00
Administração Geral	233.069,00	240.286,00	28.966,35	118.260,55	0,86	122.025,45	29.568,95	79.961,75	1,00	160.324,25	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	22.091,00	22.091,00	0,00	0,00	0,00	22.091,00	0,00	0,00	0,00	22.091,00	
Recursos Hídricos	257.363,00	252.894,00	0,00	0,00	0,00	252.894,00	0,00	0,00	0,00	252.894,00	
Extensão Rural	287.066,00	286.816,00	0,00	0,00	0,00	286.816,00	0,00	0,00	0,00	286.816,00	
Promoção da Produção Agropecuária	343.651,00	343.651,00	0,00	0,00	0,00	343.651,00	0,00	0,00	0,00	343.651,00	
Comércio e Serviços	5.539.957,00	5.460.561,00	72.804,67	141.611,16	1,03	5.318.949,84	88.806,49	88.806,49	1,11	5.371.754,51	0,00
Turismo	5.539.957,00	5.460.561,00	72.804,67	141.611,16	1,03	5.318.949,84	88.806,49	88.806,49	1,11	5.371.754,51	
Energia	33.137,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	0,00
Energia Elétrica	33.137,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	0,00	0,00	0,00	33.137,00	
Transporte	197.718,00	195.220,00	0,00	0,00	0,00	195.220,00	0,00	0,00	0,00	195.220,00	0,00
Serviços Urbanos	9.942,00	9.942,00	0,00	0,00	0,00	9.942,00	0,00	0,00	0,00	9.942,00	
Transporte Rodoviário	55.228,00	55.228,00	0,00	0,00	0,00	55.228,00	0,00	0,00	0,00	55.228,00	
Transportes Especiais	132.548,00	130.050,00	0,00	0,00	0,00	130.050,00	0,00	0,00	0,00	130.050,00	
Desporto e Lazer	473.308,00	473.308,00	3.136,12	8.989,91	0,07	464.318,09	3.193,79	7.411,32	0,09	465.896,68	0,00
Desporto Comunitário	473.308,00	473.308,00	3.136,12	8.989,91	0,07	464.318,09	3.193,79	7.411,32	0,09	465.896,68	
Encargos Especiais	1.735.500,00	1.815.500,00	202.469,31	1.138.585,70	8,30	676.914,30	280.740,73	889.690,79	11,14	925.809,21	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	448.912,00	558.912,00	7.682,80	487.682,80	3,55	71.229,20	87.682,80	247.682,80	3,10	311.229,20	
Previdência do Regime Estatutário	883.045,00	883.045,00	167.996,50	466.513,50	3,40	416.531,50	166.267,92	457.618,59	5,73	425.426,41	
Refinanciamento da Dívida Interna	237.858,00	207.858,00	26.790,01	76.411,68	0,56	131.446,32	26.790,01	76.411,68	0,96	131.446,32	
Transferências	165.685,00	165.685,00	0,00	107.977,72	0,79	57.707,28	0,00	107.977,72	1,35	57.707,28	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃOATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.636.988,00	38.726.988,00	3.014.710,13	13.721.337,33	100,00	25.005.650,67	3.204.522,18	7.987.439,05	100,00	30.739.548,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.044,00	203.044,00	0,00	0,00	0,00	203.044,00	0,00	0,00	0,00	203.044,00	0,00
RESERVA DO RPPS	730.681,00	730.681,00	0,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00
RESERVA DO RPPS	730.681,00	730.681,00	0,00	0,00	0,00	730.681,00	0,00	0,00	0,00	730.681,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	860.435,00	770.435,00	0,00	0,00	0,00	770.435,00	0,00	0,00	0,00	770.435,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	39.497.423,00	39.497.423,00	3.014.710,13	13.721.337,33	100,00	25.776.085,67	3.204.522,18	7.987.439,05	100,00	31.509.983,95	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2016 as 19:00:52											

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY OLIVEIRA DAYANNY DE DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:23487112

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E_332_15112016_190316

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.150.208,00	13.150.208,00	6.708.108,16	51,01
Impostos	604.866,00	604.866,00	411.437,66	68,02
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.657,00	1.657,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.543.685,00	12.543.685,00	6.296.670,50	50,20
Da União	10.376.241,00	10.376.241,00	5.003.929,96	48,22
Do Estado	2.167.444,00	2.167.444,00	1.292.740,54	59,64
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.856.984,00	2.856.984,00	1.649.188,51	57,72
Da União para o Município	2.856.984,00	2.856.984,00	1.649.188,51	57,72
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	25.998.966,00	25.998.966,00	2.982.374,87	11,47
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.508.735,00	2.508.735,00	1.259.333,81	50,20
TOTAL	39.497.423,00	39.497.423,00	10.080.337,73	25,52
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.497.106,00	4.765.375,18	2.315.251,17	48,58
Pessoal e Encargos Sociais	2.765.395,00	2.899.334,33	1.406.296,93	48,50
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.731.711,00	1.866.040,85	908.954,24	48,71
DESPESAS DE CAPITAL	8.437.855,00	8.169.585,82	32.343,74	0,40
Investimentos	8.437.855,00	8.169.585,82	32.343,74	0,40
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	12.934.961,00	12.934.961,00	2.347.594,91	18,15
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	12.934.961,00	12.934.961,00	2.347.594,91	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	10.449.842,00	10.313.619,98	1.268.941,86	12,30
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde– SUS	2.859.746,00	3.021.916,16	1.268.941,86	41,99
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	7.590.096,00	7.291.703,82		
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)E	2.485.119,00	2.621.341,02	1.078.653,05	41,15
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2016 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			2.272.821,59	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]				16,08
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	4.326.045,00	4.512.786,15	1.743.667,61	38,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	563.332,00	665.188,03	367.639,01	55,27
Suporte Profilático e Terapêutico	7.554.197,00	7.273.748,82		
Vigilância Sanitária	5.303,00	5.303,00		
Vigilância Epidemiológica	476.694,00	468.545,00	236.288,29	50,43
Outras Subfunções	9.390,00	9.390,00		
TOTAL	12.934.961,00	12.934.961,00	2.347.594,91	18,15
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2016 as 19:03:21				

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:96967022

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO_434_15112016_185924

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	606.523,00	606.523,00	411.437,66	67,84	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.419,00	4.419,00	300,00	6,79	
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.762,00	2.762,00	300,00	10,86	
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.657,00	1.657,00	0,00	0,00	
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.017,00	16.017,00	13.800,00	86,16	
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.017,00	16.017,00	13.800,00	86,16	
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	279.453,00	279.453,00	196.556,78	70,34	
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	279.453,00	279.453,00	196.556,78	70,34	
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	306.634,00	306.634,00	200.780,88	65,48	
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	306.634,00	306.634,00	200.780,88	65,48	
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	606.523,00	606.523,00	411.437,66	67,84	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.543.685,00	12.543.685,00	6.296.670,50	50,20	
2.1- Cota-Parte FPM	10.371.039,00	10.371.039,00	5.002.151,34	48,23	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.371.039,00	10.371.039,00	5.002.151,34	48,23	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.982.098,00	1.982.098,00	1.105.087,76	55,75	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.711,00	3.711,00	1.660,38	44,74	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.601,00	1.601,00	1.201,36	75,04	
2.5- Cota-Parte ITR	1.491,00	1.491,00	118,24	7,93	
2.6- Cota-Parte IPVA	183.745,00	183.745,00	186.451,42	101,47	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.150.208,00	13.150.208,00	6.708.108,16	51,01	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	623.098,00	623.098,00	176.973,04	28,40	
5.1- Transferências do Salário-Educação	178.266,00	178.266,00	97.333,04	54,60	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.230,00	6.230,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	136.723,00	136.723,00	79.640,00	58,25	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	91.458,00	91.458,00	0,00	0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE	210.421,00	210.421,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.365,00	88.365,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	88.365,00	88.365,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.098.674,00	2.098.674,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.810.137,00	2.810.137,00	176.973,04	6,30	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.508.735,00	2.508.735,00	1.259.333,81	49,44	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.074.207,00	2.074.207,00	1.000.430,12	48,23	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.508.735,00	2.508.735,00	1.259.333,81	49,44	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	396.419,00	396.419,00	221.017,49	55,75	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	742,00	742,00	332,04	44,75	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	320,00	320,00	240,27	75,08	
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	298,00	298,00	23,61	7,92	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	36.749,00	36.749,00	37.290,28	101,47	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.125.501,00	4.125.501,00	2.220.604,19	53,82	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.070.000,00	4.070.000,00	2.218.312,52	54,50	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	51.634,00	51.634,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.867,00	3.867,00	2.291,67	59,26	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.561.265,00	1.561.265,00	958.978,71	61,42	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	958.978,71				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.819.714,00	2.848.423,00	1.754.653,58	61,60	1.474.861,58	51,78	0,00

13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.819.714,00	2.848.423,00	1.754.653,58	61,60	1.474.861,58	51,78	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	705.787,00	817.166,87	611.816,16	74,87	462.919,62	56,65	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	705.787,00	817.166,87	611.816,16	74,87	462.919,62	56,65	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.525.501,00	3.665.589,87	2.366.469,74	64,56	1.937.781,20	52,86	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14- (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,74

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.287.552,00	3.287.552,00	1.677.027,04	51,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	739.177,00	739.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	739.177,00	739.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	739.177,00	739.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.548.411,00	4.727.654,87	2.807.069,51	106,04	2.350.906,58	91,76	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.525.501,00	3.665.589,87	2.366.469,74	64,56	1.937.781,20	52,86	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.548.411,00	4.727.654,87	2.807.069,51	106,04	2.350.906,58	91,76	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.022.910,00	1.062.065,00	440.599,77	41,49	413.125,38	38,90	0,00
25- ENSINO MÉDIO	58.543,00	58.543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	44.182,00	44.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	104.383,00	104.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.494.696,00	5.673.939,87	2.807.069,51	49,47	2.350.906,58	41,43	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	958.978,71
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.291,67
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	961.270,38
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	1.389.636,20
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	20,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	178.266,00	200.544,00	68.950,00	34,38	28.900,00	14,41	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.631.870,00	2.430.348,13	70.879,55	2,92	89.720,05	3,69	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.810.136,00	2.630.892,13	139.829,55	5,31	118.620,05	4,51	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	8.304.832,00	8.304.832,00	2.946.899,06	35,48	2.469.526,63	29,74	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	91.992,40	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	13.162,90
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.218.312,52
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.937.781,20
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.291,67
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	295.985,89

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2016 as 18:59:29

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:CED98A7B

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO_708_15112016_190208

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.543.873,01	11.269.591,54	11.038.160,71
Receitas Tributárias	1.039.353,00	642.754,71	433.873,39
IPTU	2.762,00	300,00	1.739,00
IRRF	306.634,00	200.780,88	5.844,99
ITBI	16.017,00	13.800,00	3.203,00
ISS	279.453,00	196.556,78	299.680,66
Outras Receitas Tributárias	434.487,00	231.317,05	123.405,74
Receitas de Contribuições	749.977,00	3.510,00	3.114,20
Receitas Previdenciárias	749.977,00	3.510,00	3.114,20
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	10.998,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	54.631,00	65.446,59	71.741,77
(-) Aplicações Financeiras	43.633,00	65.446,59	71.741,77
Transferências Correntes	21.715.697,01	10.615.491,90	10.576.076,52
FPM	10.371.039,00	5.002.151,34	5.103.128,30
ICMS	1.982.098,00	1.105.087,76	1.049.321,92
Convênios	722.803,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	8.639.757,01	4.508.252,80	4.423.626,30
Demais Receitas Correntes	27.848,00	7.834,93	25.096,60
Dívida Ativa	1.657,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	26.191,00	7.834,93	25.096,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.073.810,00	(1.255.775,06)	(1.093.139,52)
Operações de Crédito (III)	(2.075.247,00)	(1.000.785,77)	(1.021.031,34)
Alienação de Bens (V)	(433.488,00)	(258.548,04)	(209.864,28)
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.582.545,00	3.558,75	137.756,10
Outras Transferências de Capital	2.708.946,00	0,00	60.000,00
Convênios	14.873.599,00	3.558,75	77.756,10
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	17.582.545,00	3.558,75	137.756,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	41.126.418,01	11.273.150,29	11.175.916,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.351.554,63	2.893.598,24	9.815.240,24	7.739.179,97	7.790.420,01		
Pessoal e Encargos Sociais	12.464.092,33	2.110.841,18	5.967.387,01	5.441.799,61	5.345.368,31		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	11.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	6.875.863,30	782.757,06	3.847.853,23	2.297.380,36	2.445.051,70		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	19.339.955,63	2.893.598,24	9.815.240,24	7.739.179,97	7.790.420,01		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	19.212.143,37	121.111,89	1.189.023,96	248.259,08	768.226,99		
Investimentos	18.906.590,37	94.321,88	978.066,09	171.847,40	557.269,12		
Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00			0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	305.553,00	26.790,01	210.957,87	76.411,68	210.957,87		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII– XIV)	18.906.590,37	94.321,88	978.066,09	171.847,40	557.269,12		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	203.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	730.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	39.180.271,00	2.987.920,12	10.793.306,33	7.911.027,37	8.347.689,13	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	1.946.147,01	8.285.230,17	382.610,48	3.362.122,92	2.828.227,68	0,00	0,00

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2016 as 19:02:12

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:37109A12

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO_884_15112016_190230

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	2.106.840,00	1.951.343,57	1.314.014,32	0,00	2.744.169,25	2.275,20	673.957,35	110.353,13	110.353,13	0,00	565.879,42	3.310.048,67
PODER EXECUTIVO	2.094.840,00	1.951.343,57	1.314.014,32	0,00	2.732.169,25	2.275,20	673.957,35	110.353,13	110.353,13	0,00	565.879,42	3.298.048,67
Prefeitura Municipal de Patu	1.345.306,25	1.951.343,57	1.314.014,32	0,00	1.982.635,50	1.423,20	673.957,35	110.353,13	110.353,13	0,00	565.027,42	2.547.662,92
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	677.918,36	0,00	0,00	0,00	677.918,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.918,36
Fundo Municipal de Assistência Social	71.615,39	0,00	0,00	0,00	71.615,39	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00	72.467,39
PODER LEGISLATIVO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Câmara Municipal de Patu	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.106.840,00	1.951.343,57	1.314.014,32	0,00	2.744.169,25	2.275,20	673.957,35	110.353,13	110.353,13	0,00	565.879,42	3.310.048,67

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 31 de julho de 2016 as 19:02:34

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:EE42CEFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PMP DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 42_161116

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34
08358053/0001-90
Exercício: 2016

DECRETO Nº 42, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016-LEI N. 343

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+)					12.000,00				
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB						
	440		10.301.0004.1025.0000	ACOES DE SAUDE BUCAL-SB	12.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	010	00	
			010	FUNDO MUN DE SAUDE					
			010 000	SAUDE					

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED						
	158		12.361.0005.1056.0000	APOIO A PRESERVACAO DA HISTORIA LOCAL NA REDE DE ENSINO	-2.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	001	00	
			001001 001	RECURSOS NÃO VINCULADOS					
				RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS					
02	05	01	GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
	299		23.695.0006.1066.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO TRILHA CACHOEIRA DO PINGA	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	001	00	
			001	RECURSOS NÃO VINCULADOS					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS					
Anulação(-)					-12.000,00				

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 16 de novembro de 2016

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CACD6807

GABINETE DO PREFEITO
PMP DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 43_171116

RUA ANTONIO DE FREITAS, 34
08358053/0001-90
Exercício: 2016

DECRETO Nº 43, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 – LEI N.343

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					2.000,00				
02	07	02	GERENCIA DE CIDADANIA						
	590		08.243.0003.1010.0000	ACOES VOLTADAS A JUVENTUDE	2.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	008	00	
			008	FUNDO MUN ASS SOCIAL					
			008 001	FMAS – FUNDO MUN ASS SOCIAL					

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	01	00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP						
	32		04.122.0002.2119.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-2.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo:	0	001	00	
			001	RECURSOS NÃO VINCULADOS					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS					
Anulação (-)					-2.000,00				

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 17 de novembro de 2016

_____
Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C3700037

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2016

O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.153.454/0001-04, com sede na Avenida Camila de Léllis, nº 2850, Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decretos Municipais n° 268/2010 e 269/2010, de 04 de janeiro de 2010, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 035/2016 – PP**, homologado em 20/10/2016, resolve registrar os preços oferecidos, como segue:

PROMINENTE 01

RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA 11330311450, CNPJ: 26.024.654/0001-49, sediada a rua Antonio Cezário de Sá, 223 – Acampamento II – Riacho da Cruz – RN – CEP. 59.820-000, representada neste ato pelo Sr RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 2.656.526 e CPF nº 113.303.114-50, residente na Rua Antonio Cezário de Sá, 223 – Acampamento II – Riacho da Cruz – RN – CEP. 59.820-000.

PROMINENTE 02

TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS, portadora do CPF: 054.490.454-09, residente e domiciliada a Av. da Integração, 121 – Centro – Umarizal/RN.

PROMINENTE 03

MARCOS ANTÔNIO CABRAL DE ALMEIDA, portador do CPF: 019.963.794-43, RG: 1.586.276 – SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Raimundo Correia Viana, 92 – São José – Portalegre/RN. CEP: 59.810-000.

PROMINENTE 04

MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA, portador do CPF: 852.687.714-34, residente e domiciliado a Rua Raimundo 03 de julho, sn – Centro - Riacho da Cruz/RN. CEP: 59.820-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços visando a possível contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em conformidade com as recomendações técnicas legais**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 035/2016 – PP**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ESTA ATA

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Riacho da Cruz/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 035/2016 – PP**, reproduzidos na planilha abaixo:

Empresa: MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA; C.P.F. nº 852.687.714-34, estabelecida à RUA 3 DE JULHO, representada neste ato pelo Sr(a). MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA, C.P.F. nº 852.687.714-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
00004	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COMUM	HORA	525	20,00	10.500,00
VALOR TOTAL (R$):					**10.500,00**

Empresa: MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA; C.P.F. nº 019.963.974-43, estabelecida à RUA SEBASTIAO CALDAS, CENTRO, Portalegre RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA, C.P.F. nº 019.963.974-43.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
00001	**SERVIÇOS NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LINHA LEVE** Especificação : Prestação de serviço de manutenção, recuperação e instalação de sistemas de refrigeração e climatização automotiva (gabina) com recuperação de partes móveis e fixas, substituição de gás de arrefecimento e óleo de lubrificação de compressores, limpeza de componentes do sistema de arrefecimento e demais serviços necessários ao bom funcionamento do referido sistema do veículo.	HORA	60	100,00	6.000,00
00005	**MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS –**	HORA	50	150,00	7.500,00

	TRATORES Especificação : prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.				
00006	**RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – TRATORES** Especificação : recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.	HORA	20	180,00	3.600,00
00007	**RECUP. DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – TRATORES** Especificação : prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	HORA	30	100,00	3.000,00
00018	**MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – CAMINHÕES** Especificação : prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	HORA	75	150,00	11.250,00
00020	**RECUP. DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – CAMINHOES** Especificação : prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	HORA	45	100,00	4.500,00
00021	**RECUP. E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES - MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES** Especificação : recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.	HORA	30	180,00	5.400,00
00024	**MANUT. MECÂNICA PREV. E CORRET. DE PARTES MÓVEIS/FIXAS EM ÔNIBUS E MICRO-ONIBUS** Especificação : prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	HORA	75	100,00	7.500,00
00025	**RECUP. DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIP. MEC.-HIDRÁULICOS EM ÔNIBUS/MICROONIBUS** Especificação : prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	HORA	45	100,00	4.500,00
00026	**RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES - ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS** Especificação : Recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários de transporte escolar.	HORA	30	180,00	5.400,00
VALOR TOTAL (R$):					**58.650,00**

Empresa: TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS; C.P.F. nº 054.490.454-09, estabelecida à AV DA INTEGRAÇÃO, 151, CENTRO, Umarizal RN, representada neste ato pelo Sr(a). TAMARA ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS, C.P.F. nº 054.490.454-09.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
00008	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA EM FERRO FUNDIDO	HORA	150	20,00	3.000,00
00009	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA EM ALUMÍNIO	HORA	150	20,00	3.000,00
00010	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA MIG	HORA	150	20,00	3.000,00
00011	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO	HORA	150	20,00	3.000,00
00012	SERVIÇO DE TORNEAMENTO EM PEÇAS	HORA	150	30,00	4.500,00
00013	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS	HORA	150	50,00	7.500,00
00014	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	HORA	150	30,00	4.500,00
00015	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOTOR DE PARTIDA	HORA	150	30,00	4.500,00
00016	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ALTERNADOR	HORA	150	30,00	4.500,00
VALOR TOTAL (R$):					**37.500,00**

Empresa: RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA 11330311450; C.N.P.J. nº 26.024.654/0001-49, estabelecida à Rua Antonio Cezario de Sá, 223, Acampamento II, Riacho da Cruz RN, representada neste ato pelo Sr(a). RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 113.303.114-50, R.G. nº 2.565.526 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
00002	**MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS LINHA LEVE** Especificação : Prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos de passeio e utilitários, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	HORA	150	100,00	15.000,00
00003	**RECUP. DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS LINHA LEVE** Especificação : prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de	HORA	90	80,00	7.200,00

	cilindros, dentre outros serviços necessários.				
00017	**MAN. MEC. PREV. E CORR. DE PARTES MÓVEIS/FIXAS-MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES** Especificação : prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos rodoviarios de transporte escolar, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	HORA	75	150,00	11.250,00
00019	**RECUP. PARTES MÓVEIS/FIXAS EM EQUIP. MEC.-HID. MÁQUINAS PESADAS-EXCETO TRATORES** Especificação : prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	HORA	45	100,00	4.500,00
00022	**MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM AMBULÂNCIAS** Especificação : Prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas das ambulâncias, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.	HORA	100	100,00	10.000,00
00023	**RECUP. DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIP. MECÂNICO-HIDRÁULICOS EM AMBULÂNCIAS** Especificação : Prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempeno de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	HORA	70	100,00	7.000,00
VALOR TOTAL (R$):					**54.950,00**

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 do Edital do **Pregão Presencial nº 035/2016 – PP.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2016 – PP.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser realizada pelo fornecedor, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, na sede do **Município de Riacho da Cruz/RN**, com prazo de validade para consumo de no mínimo um (01) ano contado da data de recebimento dos produtos, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 035/2016 – PP** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN,** em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 035/2016 – PP** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riacho da Cruz/RN, 21 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CNPJ: 08.153.454/0001-04

Detentoras da Ata:

MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA
C.P.F. nº 852.687.714-34

MARCOS ANTONIO CABRAL DE ALMEIDA
C.P.F. nº 019.963.974-43

TAMARA ANTUNES S. DE MEDEIROS
C.P.F. nº 054.490.454-09

RODRIGO P. DE OLIVEIRA 11330311450
C.N.P.J. nº 26.024.654/0001-49

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C0585588

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
1_0_1_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA_370_15112016_190115

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2016
	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.673.582,61	1.672.356,01	1.520.447,15	1.644.955,35	1.660.949,62	2.544.022,57	1.926.801,60	2.026.537,70	1.673.669,77	1.741.466,29	2.096.597,43	1.869.965,34	22.051.351,44	23.572.218,62
Receita Tributária	74.642,40	69.294,93	63.023,15	70.889,52	71.645,29	316.960,87	102.571,79	89.362,07	124.955,98	106.515,93	115.932,67	103.416,27	1.309.210,87	1.039.353,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.025,39	1.025,39	1.025,39	1.079,81	0,00	1.079,81	19.940,97	48.499,42	19.022,64	39.067,96	44.024,59	30.225,30	206.016,67	306.634,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	49.065,67	45.960,45	47.330,57	52.033,95	47.951,26	68.521,78	38.696,35	27.432,12	24.213,80	29.290,81	39.555,74	37.367,96	507.420,46	279.453,00
Outras Receitas Tributárias	24.551,34	22.309,09	14.667,19	17.775,76	23.694,03	247.359,28	43.934,47	13.430,53	81.719,54	38.157,16	32.352,34	35.823,01	595.773,74	453.266,00
Receitas de Contribuições	359,23	108,35	924,94	547,64	688,94	1.640,94	852,22	614,02	118,47	556,79	635,47	733,03	7.780,04	749.977,00
Receita Patrimonial	14.867,59	5.476,94	5.361,69	13.190,84	12.071,75	11.147,64	13.916,81	11.793,96	14.599,02	12.179,81	6.893,87	6.063,12	127.563,04	54.631,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	6.874,00
Transferências Correntes	1.583.706,72	1.597.447,84	1.451.123,40	1.560.327,35	1.576.503,64	2.212.243,72	1.809.460,78	1.924.767,65	1.528.221,30	1.622.193,76	1.973.135,42	1.757.712,99	20.596.844,57	21.700.409,62
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias Correntes	1.583.706,72	1.597.447,84	1.451.123,40	1.560.327,35	1.576.503,64	2.212.243,72	1.809.460,78	1.924.767,65	1.528.221,30	1.622.193,76	1.973.135,42	1.757.712,99	20.596.844,57	21.700.409,62
Outras Receitas Correntes	6,67	27,95	13,97	0,00	0,00	2.029,40	0,00	0,00	5.775,00	20,00	0,00	2.039,93	9.912,92	20.974,00
DEDUÇÕES (II)	158.761,42	173.124,16	154.700,10	167.871,07	185.655,18	262.454,46	201.310,16	241.189,88	163.989,36	183.759,74	240.006,94	232.587,73	2.365.410,20	3.258.712,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	359,23	108,35	924,94	547,64	688,94	1.640,94	852,22	614,02	118,47	556,79	635,47	733,03	7.780,04	749.977,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	158.402,19	173.015,81	153.775,16	167.323,43	184.966,24	260.813,52	200.457,94	240.575,86	163.870,89	183.202,95	239.371,47	231.854,70	2.357.630,16	2.508.735,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.514.821,19	1.499.231,85	1.365.747,05	1.477.084,28	1.475.294,44	2.281.568,11	1.725.491,44	1.785.347,82	1.509.680,41	1.557.706,55	1.856.590,49	1.637.377,61	19.685.941,24	20.313.506,62
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de julho de 2016 as 19:01:19														

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

CRISLAYNNY DAYANNY DE OLIVEIRA DANTAS
Sec. de Administração e Finanças

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:2310F274